SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 001/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 001/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CREAS":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa** (RG nº 5.353.217-9);
- **Thiago Gabardo** (RG nº 12.359.876-8)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- **Celia Regina Andreata (**RG 3.763.191-4)
- **Kassiano Barbosa Sgoda** (RG nº 7.995.679-1/PR);

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dra. Simone Kravetz** (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.49-8)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 163, de 08 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6CC73F7F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 003/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 003/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CRAS II":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa** (RG nº 5.353.217-9);
- **Thiago Gabardo** (RG nº 12.359.876-8)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- **Celia Regina Andreata (**RG 3.763.191-4)
- **Kassiano Barbosa Sgoda** (RG nº 7.995.679-1)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dra. Simone Kravetz** (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **José Carlos Frebel** (RG: 3.592.894-4)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP).

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 161, de 08 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF39201A

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 002/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 002/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CRAS I":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa** (RG nº 5.353.217-9);
- **Thiago Gabardo** (RG nº 12.359.876-8)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- **Kassiano Barbosa Sgoda** (RG nº 7.995.679-1/PR)
- **Celia Regina Andreata (**RG 3.763.191-4)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dra. Simone Kravetz** (RG nº 4.320.500-5)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **José Carlos Frebel** (RG: 3.592.894-4)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **Carlos Roberto Zilli** (RG nº 3.183.286-1)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 160, de 08 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E6CD9EE7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - REVOGAR a portaria n° 415, de 30 de julho de 2015, a partir desta data.

2 - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data.

- FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7;
- PAULO AUGUSTO GOBOR, RG nº 3.239.015-3;
- ANDERSON MAURÍCIO DE SIQUEIRA, RG nº 6.264.564-1;
- CARLOS CESAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3;

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2016.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:83E9308D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME – CNPJ** 12.370.448/0001-86, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 2623 - Campo Mourão - Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**, portador do RG 8.044942-9 SSP/PR e CPF 031.730.589-17., acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 110/2015 – Pregão Presencial nº 044/2015, com o objeto do Presente Contrato a **Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de escritório tais como Cadeiras, Armários, Mesa, entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Altamira do Paraná**, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 30/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), com finalidade de ADITIVO DE 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Janeiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:ECB7D38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa I.SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **I.SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,** CNPJ 09.230.568/0001-73, situada a Rua Devete de Paula Xavier, 1348 – Centro – Cep 87302-190 – Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr**. IVO DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 3015771-0 e CPF: 414.132.969-04, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 109/2015 – Pregão Presencial nº 044/2015, com o objeto do Presente Contrato a **Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de escritório tais como Cadeiras, Armários, Mesa, entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Altamira do Paraná**, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 30/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Janeiro de 2017

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

I.Silva – Equipamentos Para Escritorio
IVO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CBEF7D5D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***1.675.968-9-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***006.080.376-21*** *e matrícula funcional nº* ***14101****, exercendo o cargo efetivo de MEDICO com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0DC02C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
PORTARIA Nº. 02/2017 DE 13 JANEIRO 2017

O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Andirá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e considerando:
Que será realizado chamamento público para o credenciamento dos facilitadores de oficinas culturais e esportivas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes - Projeto Esperança.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria 01/2017, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná que formou a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada para seleção de facilitadores de oficinas culturais e esportivas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes - Projeto Esperança.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Município de Andirá, Estado do Paraná, 13 de Janeiro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Gestor do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5A4155CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 7.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, o qual dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados **o §1º e §2º, Art. 3º,** do Decreto nº º 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, passando a vigorar da seguinte forma:
[...]
§ 1° – A representação governamental no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será exercida por servidores das seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Educação.

§2° Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:
Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD;
Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ;
Pastoral da Criança;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá.
Art. 2° Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:85B54C89

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.594 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao ESPOLIO DE MAURO HOZÓRIO LOPES, contribuinte cadastrado sob o nº 3691, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D3BC4C77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.593 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, contribuinte cadastrado sob o nº 10797, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:18E5A9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.582, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de Dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 1.952, de 01 de Julho de 2009, o Decreto Municipal nº. 3.006, de 15 de Setembro de 1997 e a Portaria nº. 10.548, de 06 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO, como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Andirá- FMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:779C368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.586 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Lei Municipal nº. 2.090, de 06 de julho de 2010 e a Portaria nº. 10.548, de 06 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**, gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá, Paraná- FMDCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:69CE5964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 08.2017

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes aos Processos Licitatórios firmados entre o CISLIPA e fornecedores."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Ficam DESIGNADOS os funcionários Srs. **GEOVANE RAINERTE GONÇALVES** e **MICHAEL JACKSON NEVES**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados em vigência e também os que virão doravante, entre o CISLIPA e fornecedores oriundos de contratação por procedimentos de compras públicas.

Artigo 2º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato durante o período de vigência, bem como a entrega de bens e materiais adquiridos, e atestar notas fiscais conforme determinado em cláusula especifica dos contratos.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Mendes Fiorin
Código Identificador:FB442B5A

CISLIPA
PORTARIA N° 009/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. **ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR**, portador do documento de identidade n° 8499180-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **PARANAGUÁ e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:11B0877B

CISLIPA
PORTARIA N° 010/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013, n.º 56 de 2015 e n.º 06 de 2017; nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER, portador do documento de identidade n° 7.744.904-3 SSP/PR, OAB/PR 51684, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico,** da Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4D2A2368

CISLIPA
PORTARIA N° 011/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA, a pedido, a Sra. CIRALDA DO ROCIO PAES, portadora do documento de identidade n° 4.883.422-1 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Serviço Operacional**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1AF8ADF9

CISLIPA
PORTARIA N° 012/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO, a pedido, o Sr. MARCELO MENDES FIORIN, portador do documento de identidade n° 7.789.935-9 SSP/PR, do cargo de **Controlador Interno**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:32D501EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 001/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a visando a locação do Imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR de aproximadamente 225,40m2, para uso do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, e do GABINETE do Prefeito.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a situação precária da sala de licitações, com mau cheiro de urina de morcegos e fezes de pombos;
- Considerando que a sala está com problemas estruturais, devido a chuvas a sala fica alagada periodicamente pela falta de manutenção;
- Considerando um melhor atendimento a população e as empresas participantes dos procedimentos licitatórios;
- Considerando que a sala não é adequada para adequar 05 funcionários, arquivos, armários e os volumes de 05 anos de processos licitatórios, mais as empresas nos procedimentos licitatórios.
- Considerando a necessidade de instalações apropriadas para funcionamento do Gabinete.

DO LOCADOR
O LOCADOR é a PESSOA FÍSICA CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1-PR.

DO VALOR
O Valor mensal é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPESNA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FAA85E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2017

Súmula: "Procede Reabertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual 2014 – 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal § 2º, art. 167 e na Lei Municipal nº 978 de 26 de dezembro de 2016, DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto reabre um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e efetua alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.528,12 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), no Projeto orçamentário abaixo especificado:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1244			AAquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
Fonte	0 1 805	-	Minist. Agricultura Pec. E Abastecimento- Transferências Voluntárias Públicas Federais-exercicio corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	146.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO R$					149.528,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$					149.528,12

Art. 3º. Constituem
recursos à cobertura do Crédito
Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultante do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recursos abaixo especificada, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
805	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.7.1.99.99.08	146.250,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.278,12 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário
09.002. 04 122			Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA

0002.2047 -				
Fonte	0 1 000 -	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00 -		Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R$	3.278,12

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica Incluída a Ação Orçamentária número 1244 e reprogramada a Ação Orçamentária número 2047 no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Máquinas, Equipamentos e Implementos agrícolas Adquiridos / unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO:		3
	Abastecimento		
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras
1244	PROJETO: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		620.642,88

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1244 e reprogramada a Ação Orçamentária número 2047 no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO: Agricultura		Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1244	PROJETO: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Amintrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral Ad		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2047	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		620.642,88

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EB3FC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (27/12/2016), as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora:
Araci Ambrosia Schwarz da Rocha, RG 3.928.672-6, Matricula 418;
Bernardete De Bastiani, RG 3.736.229-8, Matricula 278;
Bernardete De Bastiani, RG 3.736.229-8, Matricula 1364.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B9063F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (31/12/2016), Roseli Teresinha Antonelli Lanzarini, RG 4.679.999-2, no Cargo de Agente Político de Secretária de Educação e Cultura de acordo com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:43D369BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2017

SÚMULA: Designa Servidores para a gestão e fornecimento de informações do Portal de Transparência Municipal e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, incisos II e III da Lei complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 131de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.257/2011 e

CONSIDERANDO o termo de ajuste de Conduta do Ministério Publico do Estado do Paraná, datada de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para desempenharem atividades de gestão e de fornecimento de informações para divulgação no Portal de Transparência Municipal conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	SETOR RESPONSAVEL
Gestora do Portal	Rosenilda Pontes
Fornecimento das informações da Administração	Adilson Roque dos Santos
Fornecimento de informações do Departamento	Julcimara Dallagnol dos Anjos

Pessoal	
Fornecimento das informações orçamentarias	Marcos Roberto Pagnussatti
Fornecimento das informações a respeito de orçamento	Janete Ap. de Oliveira

Art.2º- este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto 136/2015 de 01 de dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7ADCBEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2017

PORTARIA Nº 031/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Andre Luiz Giotto** , portador da CI/RG n.º 9.657.392-8 e inscrito no CPF n.057.125.519-18 nomeado através do decreto 093/2011 para exercer o cargo de operador de maquina, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 14/11/2015 à 14/11/2016 que serão gozados a partir de 02/01/17 a 16/01/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 22/2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 11 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de janeiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FBE036CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOSÉ VÁGULA FILHO	16/03/2015 a 15/03/2016	16/01/2017 a 14/02/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5A0951AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR, o Senhor **EMERSON FRANCISCO PIRES** para **GESTOR DO PROGRAMA ¨BOLSA FAMÍLIA¨.**
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:03E110C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Revogar a concessão de férias das servidoras:
- Ana Maria dos Santos.
- Neuzeli Federovicz.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Nºs 142/2016 e 144/2016 de 27/12/2016, entrando a presente em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8A7476E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pista de Rodeio, parte I, no Centro de Eventos, neste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da concorrência realizado no dia 13/12/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 253.466,25 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
FORNECEDOR: FEMCO - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ: 03.346.452/0001-18

VALOR TOTAL: R$ 253.466,25 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/01/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F891A37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 010/2017

SÚMULA: Constituir a Comissão Especial de Avaliações para fins de alienação e aquisição de bens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÕES,** com fim especial de avaliação de bens que possam vir a serem adquiridos ou alienados pelo Executivo Municipal de Califórnia.

VALDIR DE SOUZA
ADENILSON MARQUES DELECRODE
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
NELSON COELHO

Art. 2° - ESTABELECER que a comissão de que trata o art. 1° desta portaria terá como competência:

Realizar avaliação de bens que possam vir a ser adquiridos ou alienados por esta Municipalidade.

Elaborar um Laudo de Avaliação, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação

Art. 3° - REVOGADAS as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 012/2014 de 23/01/2014, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 6891 de 24/01/2014.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6E76169E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ROGEL MARTINS BARBOSA, matrícula nº 00069, a qual deixará de ocupar o cargo de ADVOGADO – GAV001 a partir do dia 06/01/2017.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1A371DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Sumula: Convoca Servidores e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancela as Férias concedidas aos servidores abaixo relacionados, convocando-os para o retorno ao trabalho devido a necessidade publica dos serviços, a partir de 04 de janeiro de 2017:

- José Maria Fernandes
- José Valderi Miranda
- Jaureci Pires da Silva
- Sebastião Chicouski
- Jose Maria dos Santos
- Valderi Rudnik
- Louri Ramiro Lopes

Art. 2º - As férias serão concedidas futuramente de acordo com conveniência da administração porem dentro do mesmo período aquisitivo.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de Janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6B3248C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 143/2016

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 882/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 705.720.00 (Setecentos e cinco mil e setecentos e vinte reais):

I – SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0360 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 18.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

28.843.003.2005 – Pagamento da Divida Publica
0440 – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVÍDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 13.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1220 **- 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 8.500,00**
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1230 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 8.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07. SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2700 - *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R$ 51.500,00
II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - DO PREFEITO
04.122.002.1003 – Ampliação do Prédio da Prefeitura
0125 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INTALAÇÕES .....,.....R$ 7.000,00
0501 – Receitas de Alienações de ativos
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMISNISTRAÇÃO E FIINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0240 **- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.100,00**
0000 – Recursos Ordinários Livres)
0355 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 50,00
0501 – Receitas de Alienações de ativos
0360 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 700,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0770 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0495 - Atenção Básica
0860 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 12.000,00
0497 – Vigilância em Saúde
0890 -3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA .....R$ 19.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0915 - **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 3.000,00**
0497 – Vigilância em Saúde
0957 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 2.000,00
0497 – Vigilância em Saúde
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1060 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 86.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1065 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1090 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.080,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1095 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.090,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1530 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 281.500,00
00101 – Fundeb 60%
1590 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 51.700,00
00101 – Fundeb 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1840 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.000,00
00101 – Fundeb 60%
1900 **- 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00**
00101 – Fundeb 60%
06.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIA
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2170 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 42.450,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2180 -3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.050,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07. SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2740 - *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 500,00
0511 – Taxas – Prestação de Serviço
SUBTOTAL.....R$ 654.220,00
TOTAL.....R$ 705.720,00

Art. 2º. Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0290 - 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0300 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0320 – 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R$ 8.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
28.843.0003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0420 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 13.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1019 – Construção de Quadras Poliesportiva
1050 – 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 8.500,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005-2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1100 - 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 4.000,00

00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1110 - 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 4.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07. SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2790 - **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 4.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL .....R$ 51.500,00

II- EXCESSO ARECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	53.100,00
0101	Fundeb 60%	377.200,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.080,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	72.090,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	19.000,00
0495	Atenção Básica	5.000,00
0497	Vigilância em Saúde	17.000,00
0501	Receitas de Alienações de ativos	7.050,00
0511	Taxas – Prestação de Serviço	500,00
SUBTOTAL		654.020,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 01 de dezembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86E4F94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO II AO CONTRATO MODALIDADE DISPENSA N° 02/2014
Contratado: Mario Karpinski
Objeto: contato de locação de imóvel
Dotação: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Valor Total: R$ de R$ 12.529,08 dividido em 12 parcelas mensais de 1.044,09 (mil e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C2EC5B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

Ref.: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do PROVOPAR Campo Magro, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os associados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de janeiro de 2017 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rodovia Gumercindo Boza - km 18, Nº 18740 – Centro – Campo Magro - Paraná, a instalar-se em primeira convocação às 9 horas e, em segunda convocação às 9 horas e 30 minutos, tendo a seguinte ordem do dia:
- Apresentação de Chapas para eleição de Diretoria
- Eleição e Posse da nova Diretoria
- Assuntos gerais

Campo Magro, 13 de janeiro de 2017.

TAIANA DECHRISTAN MOLINA
Presidente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29EBB7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 59/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRODUTOS DE LIMPEZA S & C COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.
VIGÊNCIA: Ficam alterados os prazos de vigência e execução, passando de 31 de dezembro de 2016 para 31 de janeiro de 2017, permanecendo as demais condições.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FD7DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO 001/2017 - DETR

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
22485	LORENÇO TOMAZETI-MEI	20.340.256/0001-55	30/01/2017
23181	CANTOPAR IND E COM DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA	04.913.039/0001-50	30/01/2017
22041	FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO ACADEMIA - ME	17.827.780/0001-40	30/01/2017
23175	J & J PINTURAS INDUSTRIAS LTDA-ME	21.606.383/0001-16	30/01/2017
19689	NOEL ANTONIO CHAGAS DE LIMA – ME	14.803.572/0001-13	30/01/2017
23177	CARLOS ROBERTO DA SILVA OBRAS DE ACABAMENTOS – ME	21.631.560/0001-14	30/01/2017
23172	A E RIBEIRO EIRELI – ME	21.631.560/0001-14	30/01/2017
8165	COSTA & FILLUS TRANSPORTES LTDA – ME	11.364.944/0001-64	30/01/2017
8711	JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA EPP	04.782.901/0001-33	30/01/2017
23163	AGROPECUARIA MONTES CLAROS EIRELI – ME	21.366.694/0001-55	30/01/2017
23773	ALPHA I CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS	23.935.931/0001-87	30/01/2017

	EIRELI - ME		
23167	**ANJO DA GUARDA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**	**72.479.348/0001-14**	**30/01/2017**
23757	**ELIZABETH CRISTINA CHIAPIN BOBATO DE ASSIS - ME**	**22.493.850/0001-01**	**30/01/2017**

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2018, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual

(art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:
a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2016);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de janeiro de 2017

LEONARDO SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos e Fiscalização

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7202A22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 002/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de 20.000 formulários de notas fiscais de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/m², tamanho 240x280 mm, padrão Receita Estadual, destinados a atender a demanda do ano de 2017., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/01/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de janeiro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CB5F2B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Cherleine dos Santos**, Matrícula n° 6551, da função de Gestora do Núcleo de Protocolo e Arquivo da Regional Maracanã, da Coordenação de Controle e Distribuição de Arquivo, do Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Janeiro de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B6F86A69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.821.268,64(seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.821.268,64(seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.509	Gerenciamento do Trânsito-Ex.Anterior	55.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.509	Gerenciamento do Trânsito-Ex.Anterior	55.000,00
06.182.0008.2.176	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO	
33.90.30	Material de Consumo	

0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	200.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	750.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculado à educação-Exerc.Anterior	1.000.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)-Exercício Anterior	90.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0037.2.065	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Policia-Exercício Anterior	300.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	250.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	170.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0049.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.504	Outros Royalties e Comp.Finan.Pat.Não Previd-Exercício Anterior	450.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB-Exercicio Anterior	301.268,64
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0046.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	500.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ECONTROLE DE RESÍDUOS	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios	
0.3.511	Taxas pela Prestação de Serviços-Exercício Anterior	1.500.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**6.821.268,64**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 6.821.268,64 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C66105DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo

Contratada TOTAL TONER COM. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ n.º 01.038.144/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toners para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 186.242,40 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:7DED5ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

COMUNICADO
Processo Administrativo nº. 30404/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** devido à QUESTIONAMENTO apresentado e acolhido pela Secretaria requisitante, com respeito a descritivo de itens constantes do edital. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas alterações.

Colombo, 16 de janeiro de 2017.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:93FA38D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 23127/2016
Os Secretários Municipais de Assistência Social; Agricultura e Abastecimento; Educação; Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; Meio Ambiente; Obras e Viação e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas, para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: GERSON LUIZ FERREIRA - Item 01 - Valor R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 16 de janeiro de 2017.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:00C407BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 24081/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) e Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA - Item 01 - Valor R$ 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) e Item 02 - Valor R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
DESERTOS: Lotes 03 e 04.

Dê-se publicidade;

Colombo, 16 de janeiro de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:545495FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE EMPENHO 169/2017

Cancelamento do Extrato do Empenho

N° Empenho:	169/2017
Data:	13/01/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais.).
Dispensa:	01/2017
Contratado:	**GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME.**
	CNPJ: 23.172.361/0001-10.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente contratação de serviços para tratamento de dados e impressão de boletos de cobranças de tributos diversos relativos ao exercício de 2017.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5D89CA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA – ME. CNPJ n.º 17.975.908/0001-13
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ R$ 20.749,80 (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:37A9ACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME, CNPJ n.º 97.546.883/0001/71
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 26.593,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de janeiro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:52BA98C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de, **(30) trinta vagas para Professores;;** na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra Vieira da Silva	Professora	Presidente
Fernanda Veronica Sena Souza	Professora	Secretária
Juliana Aparecida Lima	Professora	Membro
Isabel Gracione Pizzolito	Professora	Membro
Adriana Peguim Romero	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:61C55E6C

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria n° 008 de 11/01/2017 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I - o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
II - a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;
III - a urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;
IV - que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de 30 professores substitutos de Ensino Fundamental para atender demanda de profissionais do Ensino Fundamental I, bem como área de Educação Infantil.

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - o Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.
1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.
1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.
1.4. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014.
1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de **30 professores substitutos de ensino fundamental** para atuar no Ensino Fundamental I e na Educação Infantil.
1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
15/01/2017	Publicação de Edital
16/01/2017 à 20/01/2017	Período de Inscrições
24/01/2017	Publicação da homologação das inscrições
25/01/2017 à 26/01/2017	Período de recurso contra a homologação das inscrições
30/01/2017	Classificação Final

1.7 – 2 - DO REGIME JURÍDICO
2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto n° 3783, de 08 de janeiro de 2014,
2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
2.3 - A contratação será de jornada de 20 horas, podendo casa houver necessidade se estender a 40 horas semanais, com remuneração equivalente ao **Classe C, Nível 1** da Tabela do Magistério Municipal vigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **16/01/2017** (dezesseis de janeiro) a **20/01/2017** (vinte de janeiro), na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).
3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:
4.1 - São requisitos para inscrições:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
b) Ter idade de 18 (dezoito) anos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professor com formação em Pedagogia ou Magistério com Curso Superior na área Educacional	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade, Diploma de Graduação

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO
5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:
a) cédula de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço)
5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO
6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**
7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.
7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2012 à 31/12/2016.
7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.
7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.
7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.
7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS
8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE
8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:
a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**
b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três).**
8.3 - TEMPO DE SERVIÇO
8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de 01/01/2012 à 31/12/2016), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.
9 - DA CLASSIFICAÇÃO:
9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
9.2 - Critérios de desempate:
a) O tempo de serviço como professor regente, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate;
b) idade;
c) O número de filhos.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS
10.1 - A classificação final será publicada no dia 30/01/2017 no Edital da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colorado, Jornal de Circulação local e Site www.diariomunicipal.com.br-.
11- CHAMADA:
11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.
11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
11.3 - Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.
11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
11.6 -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:
12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente do Ensino Fundamental I e Educação Infantil.
13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.
13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
13.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no

setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
13.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
13.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinado.
13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.
13.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
13.11 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 19 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 13 de janeiro de 2016.

SÔNIA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3505D701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃONº 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIOERÊ- PARANÁ
Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.
O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), com o número de ATA 159/2017 realizada aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Resolve:
ART.1 - Aprovar a Reprogramação dos Recursos Repassados Fundo a Fundo do Governo Federal: Piso de Média Complexidade – PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, AFAI (Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados para Medidas Sócio- Educativas, PSEMC (Proteção Social Especial de Media Complexidade), PPAS (Piso Paranaense de Assistencia Social), PSEAC (Proteção Social de Alta Complexidade, PAIF (Programa de Atenção Integral a Familia), IGDBF (Indice de Gestão descentralizada do Bolsa), IGDSUAS (Indice de Gestão Descentralizada do SUAS) e PSB (Proteção Social Basica). No ano de 2016.

Goioerê, 13 de Janeiro de 2017

MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BDF27992

GABINETE
DECRETO Nº. 5.451/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
ART. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.443/2017, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre expediente nos órgãos públicos municipais.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 16 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C531AEF9

GABINETE
DECRETO Nº. 5.450/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, Permissão de Uso, à título precário e gratuito, por prazo determinado, de imóvel público assim descrito:
“A área 199,80 metros quadrados, que se encontra no lote de terras nº 1/A, da quadra nº 07, do loteamento denominado Jardim das Américas II, cuja área mede 1.576,82m² (um mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), e está registrado em nome de Município de Goioerê, conforme consta na abertura da matrícula nº 27.131 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, cujo memorial descritivo é parte integrante do presente Decreto”.
Art. 2º A permissão de uso se deve a necessidade de instituição de Estação Elevatória de Esgoto e terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, até 25 de maio de 2033, data do término do contrato de concessão da SANEPAR, sendo regrada através do Termo de Permissão de Uso, integrante do presente instrumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em, 13 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EE4321E3

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO I

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	31.144.454,86	0,00
PessoalAtivo	29.607.626,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.435,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.473.392,42	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	586.501,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	416.285,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	170.216,16	0,00
Pensionistas	13.073,19	0,00
IRRF	157.142,97	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	30.557.953,20	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		30.557.953,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		71.372.367,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		42,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		38.541.078,23
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		36.614.024,32
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		34.686.970,41

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE, Data da emissão 12/01/2017 e hora de emissão 14:30:12:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:655D39FA

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	16.133.783,06	15.091.323,47	14.925.957,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.719.828,91	14.677.369,32	14.512.003,51
Interna	15.719.828,91	14.677.369,32	14.512.003,51
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	413.954,15	413.954,15	413.954,15
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.288.452,82	12.573.900,24	13.153.981,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.410.641,27	10.051.874,41	7.587.418,03
Demais Haveres Financeiros	6.637.424,05	5.939.416,94	5.756.764,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.759.612,50	3.417.391,11	190.201,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	8.845.330,24	2.517.423,23	1.771.975,85
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	58.843.523,03	62.592.662,70	71.372.367,10
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	27,42%	24,11%	20,91%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	15,03%	4,02%	2,48%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.612.227,64	75.111.195,24	85.646.840,52
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	63.551.004,87	67.600.075,72	77.082.156,47

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.570.799,43	9.671.984,63	9.059.048,85
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.919.525,65	8.020.710,85	7.407.775,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.190.394,50	6.374.786,35	5.855.991,66
Previdenciárias	2.887.206,82	6.071.598,67	5.552.803,98
Demais Contribuições Sociais	303.187,68	303.187,68	303.187,68
Do FGTS	1.292.428,62	1.209.221,97	1.115.080,88
Com Instituição Não Financeira	436.702,53	436.702,53	436.702,53
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.651.273,78	1.651.273,78	1.651.273,78

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	1.320.333,40	1.320.333,40	1.320.333,40
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	43.028,45	106.169,26	4.168,26
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	4.114.529,48	1.930.278,31	704.025,97

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDA DA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	13,50	13,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9701EEB4

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	58.843.523,03	62.592.662,70	71.372.367,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.945.575,07	13.770.385,79	15.701.920,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7BF105D2

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.372.367,10	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	11.419.578,74	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.996.065,70	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E378306D

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercícios	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ATENÇAO BASICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	403.856,51	0,00
CASADAMEMÓRIA-REFORMA/REVITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	113.378,81	32.220,88	0,00
CONVÊNIO FED.Nº 800434/2013 - PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA0E,00GALERIAS PLUVIA0IS,00			0,00	367.702,50	17.567,65	0,00
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	99.229,10	145.881,74
Operação de Crédito- Barracão Industrial	0,00	0,00	0,00	186.758,43	3.478,03	0,00
PAR -AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	148.90	0,00	0,00	(148.900,00)	0,00

		0,00				
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	0,00	11.100,00	0,00	11.058,99	1.777.980,50	0,00
UNIDADE SAÚDE FAMÍLIAPORTE RURAL- FLOR	D'OESTE 0,00	0,00	0,00	25.127,24	380,03	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.000,00	160.000,00	0,00	704.025,97	2.185.812,70	145.881,74
Convenio Super Creche JardimAmerica	0,00	29.201,08	0,00	0,00	439.876,96	0,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385,17	0,02
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	29.201,08	0,00	0,00	447.262,13	0,02
TOTAL (III) = (I + II)	1.000,00	189.201,08	0,00	704.025,97	2.633.074,83	145.881,76

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FCB13209

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO VII

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.557.953,20	42,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.541.078,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.614.024,32	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.191.842,81	-1,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.646.840,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.701.920,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.419.578,74	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.996.065,70	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	704.025,97	0,00

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6B90D572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará abertura de envelopes de credenciamento, em sessão pública, no dia 18 de janeiro de 2016**, às 09:00h**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/Pr.

Goioerê-PR, 16 de Janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BDEB0B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor ADILSON PESSOA CORPA, portador do RG. nº. 11.109.752-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento da Unidade Transfusional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFB33579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA DA ROCHA, portador do RG. nº. 13.163.576-1 SSP/PR., para exercer

em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Expediente, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7ECFD2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CLAUDINEI LACERDA DE JESUS, portador do RG. nº. 4.564.311-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5EE64501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA, portadora do RG. nº. 1.943.422 SSP/ES., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 03 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D820E82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 076/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG 9.553.353-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Compras, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 03, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 03 de Janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:276A5948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 077/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, portadora do RG 4.993.847-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Esportes e Lazer, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º,

a partir de 03 de Janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A0CB9AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 063/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1171 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de Janeiro de 2017, página 47, foi publicada a Portaria nº. 063/2.017, onde foi indevidamente mencionado o período aquisitivo dos servidores.

Onde se lê:

Mônica Miyuka Tanaka	02-01-2017 a 31-01-2017
Neide Heidrich Soares	02-01-2017 a 31-01-2017
Nelma de Oliveira Rodrigues	02-01-2017 a 31-01-2017
Neurides de Azevedo	02-01-2017 a 31-01-2017
Neusa das Neves Franco de Almeida	02-01-2017 a 31-01-2017
Neusa de Castro Soares Ribeiro	02-01-2017 a 31-01-2017
Nicenéia Aparecida Bueno dos Santos	02-01-2017 a 31-01-2017
Nilceia Bacheta Bastos Simão	02-01-2017 a 31-01-2017
Odiva Bellafronte Greguim	02-01-2017 a 31-01-2017
Odiva Bellafronte Greguim	02-01-2017 a 31-01-2017
Olenir Aparecida Biguetti	02-01-2017 a 31-01-2017
Olenir Aparecida Bigueti	02-01-2017 a 31-01-2017

Leia-se lê:

Mônica Miyuka Tanaka	01-01-2016 a 01-01-2017
Neide Heidrich Soares	01-01-2016 a 01-01-2017
Nelma de Oliveira Rodrigues	01-01-2016 a 01-01-2017
Neurides de Azevedo	01-01-2016 a 01-01-2017
Neusa das Neves Franco de Almeida	01-01-2016 a 01-01-2017
Neusa de Castro Soares Ribeiro	01-01-2016 a 01-01-2017
Nicenéia Aparecida Bueno dos Santos	04-10-2015 a 04-10-2016
Nilceia Bacheta Bastos Simão	01-01-2016 a 01-01-2017
Odiva Bellafronte Greguim	01-01-2016 a 01-01-2017
Odiva Bellafronte Greguim	01-01-2016 a 01-01-2017
Olenir Aparecida Biguetti	01-01-2016 a 01-01-2017
Olenir Aparecida Bigueti	01-01-2016 a 01-01-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69D63641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1º-Designar, interinamente o senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, RG. nº. 3.920.787-7 SSP/PR., para responder como Identificador, sem acumulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM, 10 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF3F3232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, portador do RG. nº. 3.920.787-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego, optando por receber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante no anexo I, da Lei Municipal nº. 1.886/2009, artigo 9º § 3º, a partir de 02 de Janeiro de 2017, lotado no Gabinete do Prefeito, junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD7CB9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA portador do RG. nº. 6.556.114-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Procurador Jurídico, conforme Lei Municipal nº 1.886/2009 art. 21, lotado na procuradoria jurídica, percebendo subsídios da Lei Municipal nº. 2.390/2016 constante no anexo VI da tabela de vencimentos dos Agentes Políticos, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Artigo 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF677CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecido Alves de Aragão	Motorista	07/2015 a 07/2016	04-01-2017 a 02-02-2017
João Ferminio	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	16-01-2017 a 14-02-2017
Marcio José Isidoro Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2015 a 11/2016	04-01-2017 a 02-02-2017
Nelson Ferreira Sampaio	Motorista	04/2015 a 04/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Paulo Cesar Faria	Continuo	11/2013 a 11/2014	02-01-2017 a 31-01-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:93D5B5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VICENTE PIVETA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Publicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-01-2017 a 07-02-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:854094A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALDEIR JOSÉ MACEDO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-01-2017 a 08-02-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1B198E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-01-2017 a 31-01-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:131EBDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Edmilson Ferreira da Silva	Professor de Artes Musicais	11/2015 a 11/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Eronilda Márcia Onofre Camargo Moreira	Auxiliar Administrativo	09/2015 a 09/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Luzia Triano de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Maria Cristina de Gaspi	Escriturária	09/2015 a 09/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Maria Jeane da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2015 a 08/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Moacir Stefeneti	Motorista	10/2014 a 10/2015	02-01-2017 a 31-01-2017
Natã Oliveira da Silva	Instrutor de Artes	10/2015 a 10/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Nivaldo Novakoski	Instrutor de Artes	10/2015 a 10/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Odenite Bonfim da Silva	Instrutor de Artes	10/2015 a 10/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Valmir Ribeiro de Moura	Professor de Artes	07/2015 a 07/2016	02-01-2017 a 31-01-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1CDD6D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ANDRIELE CRISTINA COSTA portadora do RG. Nº. 12.452.240-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Receitas Diversas, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 11 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DEE16C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO portadora do RG. Nº. 8.001.521-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 11 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:11C3C9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor DECIO CARLOS SCHUTZ, portador do RG. Nº. 975.311-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessor Contábil, lotado na Assessoria Contábil, percebendo seus vencimentos pelo CC-01 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4C25DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 078/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor MAURO MAXIMIANO, portador do RG 4.076.368-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 02 de Janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CF1598C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 079/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, portadora do RG 6.201.799-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 03 de Janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E030B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 080/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 5.180.312-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Contínuo, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 da Lei Municipal nº. 2.390/2016 anexo VII, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:74DA424D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 081/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor JOSÉ FRANCISCO FILHO, portador do RG 3.460.130-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 02 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9294EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOÃO DA SILVA, portador do RG. Nº. 5.725.384-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 09 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D0AD4A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora GIOVANNA BEATRIZ ELER DE ALMEIDA, portadora do RG. Nº. 9.656.656-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessora de Coordenação de Projetos, lotada na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 12 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5959591A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS, portador do RG. Nº. 8.831.354-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Serviços, Rodoviários Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 12 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7ED1154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 3.191.179-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Publica, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 12 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5CEAD5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GERSON FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG. Nº. 6.695.190-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cemitério, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 12 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE799931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, portadora do RG. Nº. 8.573.835-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cerimonial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 13 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ECF97D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADILSON SOUZA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.0000037/2017, a partir de 09 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal de Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:023BBDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Amanda Cristina Forsetto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Nair Fátima Picolli Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Adilson José da Silva	Motorista	04/2015 a 04/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Antonio Alves da Costa	Motorista	04/2015 a 04/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Edivaldo Cruzeiro da Silva	Motorista	04/2015 a 04/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Nilton Cezar Evangelista	Motorista	10/2015 a 10/2016	02-01-2017 a 31-01-2017
Willian Exupério Dias	Motorista	09/2015 a 09/2016	02-01-2017 a 31-01-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C7A66C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL GOIOXIM – PR

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do programa primeira infância.

O Conselho municipal de Assitencia Social do município de Goioxim – PR, nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de agosto de 2007.
Resolve
Art 1º - Aprovar o termo de aceite do programa Primeira Infância do Suas;

Goioxim, 12 de janeiro de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F6C9DC51

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

SUMULA: Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações 01/2016, para proceder a abertura e julgamento de Licitações, bem como designa os suplentes, dando outras providências .

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná aprovou, e eu Jair Rocha da Silva, presidente do Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, sanciono a seguinte Resolução:

Art 1º - Fica alterada a Comissão Permanente para proceder a abertura e julgamento de Licitações, em substituição a resolução 01/2016, com relação aos membros titulares e suplentes, a seguir:

Presidente:
Claudenice Scopel de Oliveira – CPF:940.260.769-20

Membro
Marcos Vanderlei Kiper - CPF: 916.354.119-04

Secretário
Jocimar Morais Valendorff – CPF:032.965.709-77

Art 2º - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades de licitação – INEXIGIBILIDADE – DISPENSA – CONVITE – TOMADA DE PREÇOS - PREGÃO – CONCORRÊNCIA – CONCURSO E LEILÃO. Observando os tetos e valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Art – 4º - Esta Resolução vigora na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Goioxim, 09 de janeiro de 2016.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:26569E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.
Objeto: Aquisição de combustíveis tipo gasolina para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 27 de janeiro de 2017, até às 16:30 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **16:30 horas no dia 27 de janeiro de 2017,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site

www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00min e 13h30min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 16 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:862E248C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 071/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **A.T.M. ALIMENTOS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 151.260,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 8.028,75 (oito mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 5,3% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao Lote 7 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 10 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33061338

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2016, do Edital de Tomada de Preços nº 021/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras na Praça São Francisco com construção de pista caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desposto, e instalação de luminárias na praça, que possui uma área total 7853,98 m2. Recursos oriundos do Governo Federal, Ministério das Cidades Contrato de repasse 809436/2014 - Programa Planejamento Urbano.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução – Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente contrato até **05 de março de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 11 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:02E7F626

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 182/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 083/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 325.841,40 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 17.695,60 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, referente ao acréscimo de quantidades nos itens 01, 09, 11, 14, 18 e 20, do lote 01, que corresponde ao percentual de 5,43% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 11 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:79E69FB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 183/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 083/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 276.369,30 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 3.841,92 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, referente ao acréscimo de quantidades nos itens 24, 26 e 39 do lote 02, itens 3 e 6 do lote 03 e item 1 do lote 04, que corresponde ao percentual de 1,39% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 11 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D6C63C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 221/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 96.479,99 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 839,08 (oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, referente ao acréscimo de quantidades nos itens 12, 13, 20, 22 e 26 do lote 01 e itens 14, 15, 16, 24 e 25 do lote 08, que corresponde ao percentual de 0,87% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 11 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:399C13F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 222/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **B. P. DE MATTOS DA ROSA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 86.816,82 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 6.834,22 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, referente ao acréscimo de quantidades nos itens dos lotes 2, 5, 6, 10 e 19, que corresponde ao percentual de 7,87% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 11 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:43AD3568

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 223/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 26.087,43 (vinte e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 865,29 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, referente ao acréscimo de quantidades nos itens dos lotes 3, 13 e 14, que corresponde ao percentual de 3,31% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 11 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F18A974

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 219/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 213.329,95 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 12.395,90 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, referente ao acréscimo de quantidades nos itens dos lotes 4, 9, 11, 12 e 18, que corresponde ao percentual de 5,80% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 11 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C702E4C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 220/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 71.321,39 (setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 05, do lote 17, que corresponde ao percentual de 0,96% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 11 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:174BED90

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2017

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUIRA CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**

Objeto do Contrato – contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras da CICLOVIA BR 163, trecho entre a BR 272 até ao lacticínio, conforme projetos, e memorial descritivo respectivos, para fins de proporcionar condições de trafegabilidade aos ciclistas que se utilizam daquele trecho da rodovia para se deslocarem para suas atividades de trabalho e ou lazer.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de ***7,75%***, ou seja, no valor de ***R$ 25.481,77 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)*, sendo suprimido *R$ 15.346,32 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)* do lote 01 e *R$ 10.135,45 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)* do lote 02.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 12 de janeiro de 2017.

Município de Guaíra - PR
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD2B3387

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 104/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 104/2016, da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2016, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto Contratado: Locação do imóvel localizado na Avenida Pernambuco, nº 394, Jardim Vista Alegre, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Sérgio Rubens Vuldovix.

Beneficiária: OSMILDA RODRIGUES DA FONSECA, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade n° 9103766474 SSP-RS e inscrita no CPF nº 081.826.289-38.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação:	657
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
Elemento:	3339048011000000000 - Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados
Vínculo:	505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Adesão inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 02 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9EEBF053

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação de Avisos de Licitação, Extratos de Contratos e Afins, Editais, Decretos, Leis, Portarias e demais documentos oficiais de interesse do Município, com necessidade de publicação, em jornal de grande circulação diária na região em pelo menos 05 (cinco) dias da semana.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de janeiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F27C4364

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada situada na zona urbana e zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de janeiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B4A9F2AC

PROJUR
DECRETO Nº 036/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Orlando José de Oliveira Neto no cargo de Assessor do Departamento de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI/RG nº 5.962.387-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3943EC21

PROJUR
DECRETO Nº 037/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Mariana de Oliveira Cândido no cargo de Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 17 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:535383B4

PROJUR
DECRETO Nº 038/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Diogenes Giovani Ferrari Assessor do Departamento de Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000294,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DIOGENES GIOVANI FERRARI**, portador da CI/RG nº 7.837.260-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Comércio, símbolo CC-04, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:90C6D8CF

PROJUR
DECRETO Nº 039/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Rosimeire Cristina de Souza Diretora do Departamento Odontológico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA**, portadora do RG nº 8.641.785-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento Odontológico, símbolo CC-02, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E90CB68

PROJUR
DECRETO Nº 040/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Andre Anderson de Oliveira Diretor do Departamento de Urbanismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 4.978.430-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, símbolo CC-02, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:89F6C587

PROJUR
DECRETO Nº 041/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Marcos Luiz Beffa Diretor do Departamento de Limpeza Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCOS LUIZ BEFFA**, CI/RG nº 4.213.712-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, símbolo CC-02, a partir de 17 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:088DD29A

PROJUR
DECRETO Nº 042/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Cintia Marques da Silva Assessora de Imprensa do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CINTIA MARQUES DA SILVA**, CI/RG nº 3.968.433-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Imprensa do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-04, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D3D02462

PROJUR
DECRETO Nº 043/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Ricardo Boaro Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.817/2013, e considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RICARDO BOARO**, portador da CI/RG nº 6.022.313-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno, neste Município, símbolo CC-02, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.817/2013, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:965CE505

PROJUR
DECRETO Nº 044/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Edilamar Piaia Maya Diretora do Departamento de Tributação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDILAMAR PIAIA MAYA**, portadora da CI/RG nº 3.918.192-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Tributação, símbolo CC-02, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0170F211

PROJUR
DECRETO Nº 045/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Zinaldo da Rocha Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ZINALDO DA ROCHA**, portador da CI/RG nº 7.690.100-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, símbolo CC-02, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92E29042

PROJUR
DECRETO Nº 046/2017 DATA: 16.01.2017

Ementa: nomeia Fabiano Melanias Raddatz Diretor do Departamento de Agricultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000029,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANO MELANIAS RADDATZ**, CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, símbolo CC-02, a partir de 16 de janeiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE35FC5D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 019/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° (15A-15B)B-6 da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG´s (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFG's por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG's (Unidade Fiscal de Guaíra)
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e

autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 10 de janeiro de 2.017.

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
IVAN BENITO TIBURI
Rua Elias Muntoreanu, s/n° – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1AF3853

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 022/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 13-B E 015-A da quadra n° 29 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 11 de janeiro de 2.017.

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ENCARNAÇÃO GOMES IBANEZ
Rua Guarani, 588 –Zona 04 - Maringá/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:938F8EBC

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 024/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 22 da quadra n° 19 do Jardim Zeballos - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 11 de janeiro de 2.017.

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional Nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MARIA REGINA DIOGO RIPI
Rua Caetano Cavalieri, 85- Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0BCA5E27

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 028/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 17 da quadra n° 57 do Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 12 de janeiro de 2.017.

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JEFERSON SPINDLER
Rua Monjoli, 910 - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F659E40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 18/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Patrimônio.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 1.338.190-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 140.386.681-34, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Patrimônio, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5D68000D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 19/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Marcio Magalhães Titato, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 6.267.633.7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 035561.729-33, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4435001E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 20/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Licitação.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Eva Paula Charalo Aglio, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 7.976.861-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 038.856.839-97, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Licitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, *c⁄c* art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória da Servidora ora nomeada, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D3056D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 23/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Vanderson Luiz Canavezi, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.293.699-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 718.577.889-15, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, *c⁄c* art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4CFB9B16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 21/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração do Poder Executivo Municipal.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Silvio Cezar Vieira, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.254.481-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 768.830.869-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E4895283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 22/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Maria Capocci, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.143.187-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.148.639-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor de Controle Interno, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, *c⁄c* art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:02243014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Toners Compatíveis que serão utilizados pelas diversas secretarias do Municipio de Iguatu	DETONI E DALMAGRO LTDA CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 7.935,00 (Sete mil novecentos e trinta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Janeiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:584CA7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Objeto: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 30/01/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 224.298,85 (Duzentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 16 de Janeiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D7A27279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2017

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA.
Período: 16 / 01 / 2017 a 17 / 01 / 2017
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:928FA0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE – PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA LEGISLATURA 2017/2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), nas dependências do Clube Jaborandi, sito a Rua Orlando Fuzeto, s/nº, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, observados todos os dispositivos legais para a Solenidade de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, sob a Presidência do Vereador Celso Nillo, mais idoso entre os presentes, conforme determinações da Lei Orgânica do Município de Itambaracá e do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores eleitos e devidamente empossados: Aparecido Pereira de Souza (PV), Celso Nillo (PTB), Claudemir Pellegrini (DEM), Edcláudio Pedroso (PSD), Francisco Sanches Filho (PMDB), João Vanderlei Bernini (PR), Marcos Patti (PDT), Simone Aparecida de Morais (PSD) e Valdinei Ferrari (PDT), compareceram os senhores Carlos Cesar de Carvalho e Odair Martins, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito do dia 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), pela Coligação “Itambaracá de todos nós”, composta pelos partidos PDT, PTB, PMDB, PR, PPS, PSB, PSDB e PSD, os quais apresentaram à Presidência os diplomas expedidos pela Juíza Eleitoral da 057ª Zona Eleitoral de Andirá, Excelentíssima Dra. Vanessa De Biassio Mazzutti. Estando em ordem a documentação exigida, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis, prestaram o seguinte juramento: “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”. Terminado o juramento, assinaram o Termo de Posse e, em seguida, receberam a posse oficial do Presidente Celso Nillo, que proferiu “EM NOME DO POVO QUE OS ELEGERAM E NO USO DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CARLOS CESAR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL E ODAIR MARTINS, VICE-PREFEITO”. Assim, estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene de Posse dos membros do Poder Executivo, eu, _____ Fernanda Regina Zanata,

Secretária "ad hoc", lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado pelo digno Prefeito e Vice-Prefeito ora empossados e demais Vereadores presentes à sessão.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

ODAIR MARTINS
Vice-Prefeito
Gestão 2017/2020

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Vereador

CELSO NILLO
Vereador/Presidente

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Vereador

EDCLÁUDIO PEDROSO
Vereador

FRANCISCO SANCHES FILHO
Vereador

JOÃO VANDERLEI BERNINI
Vereador

MARCOS PATTI
Vereador

SIMONE APARECIDA DE MORAIS
Vereadora

VALDINEI FERRARI
Vereador

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:DE5D9BB6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

TERMO DE POSSE – VEREADORES LEGISLATURA 2017/2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), nas dependências do Clube Jaborandi, sito a Rua Orlando Fuzeto, s/nº, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, reuniram-se os Membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores: APARECIDO PEREIRA DE SOUZA (PV), CELSO NILLO (PTB), CLAUDEMIR PELLEGRINI (DEM), EDCLÁUDIO PEDROSO (PSD), FRANCISCO SANCHES FILHO (PMDB), JOÃO VANDERLEI BERNINI (PR), MARCOS PATTI (PDT), SIMONE APARECIDA DE MORAIS (PSD) e VALDINEI FERRARI (PDT), eleitos no pleito do dia 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), legalmente diplomados pela Exma. Sra. Dra. Vanessa De Biassio Mazzutti, Juíza Eleitoral da 057ª Zona Eleitoral de Andirá, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com a finalidade de em Sessão Solene tomarem posse do mandato eletivo a iniciar-se ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), com término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), transcorrendo o presente ato sob a presidência do Vereador Celso Nillo, mais idoso entre os presentes, conforme determinações da Lei Orgânica do Município de Itambaracá e do Regimento Interno da Câmara Municipal, que em postura solene, diante as constituições prestou o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO." e que diante a chamada nominal dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, estes prestaram o seu compromisso com a locução: "ASSIM PROMETO". Após os Vereadores terem apresentado os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e assinado o Termo de Posse, receberam a posse oficial do Presidente Celso Nillo, que proferiu "EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADOS OS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES, E, INSTALADA A 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO ITAMBARACAENSE". Dessa forma, estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene de Posse dos membros do Poder Legislativo, eu, _____ Fernanda Regina Zanata, Secretária "ad hoc", lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado por todos os Vereadores.

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Vereador
PV

CELSO NILLO
Vereador/Presidente
PTB

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Vereador
DEM

EDCLÁUDIO PEDROSO
Vereador
PSD

FRANCISCO SANCHES FILHO
Vereador
PMDB

JOÃO VANDERLEI BERNINI
Vereador
PR

MARCOS PATTI
Vereador
PDT

SIMONE APARECIDA DE MORAIS
Vereadora
PSD

VALDINEI FERRARI
Vereador
PDT

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:72E3141E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Itambaracá, 16 de janeiro de 2017.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 01/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: A. M. DE PAULA FOTOGRAFIAS ME para aquisição de placas em aço escovado para a Câmara Municipal de

Itambaracá, no valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A34E1CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA: Publicaremos novamente a PORTARIA nº 009/2017 por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B1A8652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 009/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Amarildo Rodrigues, Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C758EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 010/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DESIGNAR:

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 16 de Janeiro de 2017 a 20 de Janeiro de 2017, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:595AF71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA A CONTRA RAZÕES

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016; **Proc. Administrativo**: nº 047/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM A QUENTE E A FRIO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Itambaracá avisa que se encontra no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra à resposta a contra razões da resposta ao recurso apresentado pela empresa: **TEREZA PNEUS LTDA**, CNPJ: 01.179.914/0001-24.

Itambaracá PR, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:885EFD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICACAO DISPENSA 001 2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2017, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para Aquisição de um motor para o veículo RENAULT/MASTER ALTCHAMB, CAMIONETE/AMBULÂNCIA, ano 2009, modelo 2010, Diesel, Placa ARW-6474, da Secretaria Municipal de Saúde; da empresa Ecomotor Remanufatura de Motores e Peças Ltda-EPP, CNPJ: 12.237.172/0001-62**,** pelo valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); conforme Artigo 24, inciso II e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 16 de janeiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2ABEFE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Bonfim Artefatos de Cimento Eireli – ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa especializada de serviços de operação tapa buraco, bem como limpeza e recolocação de boca de lobo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 30 (trinta) dias.
Valores Unitários:
Tapa Buraco - R$ 104.882,50 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Limpeza de Boca de Lobo – R$ 35.191,80 (trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)

Valor Global: R$ 140.074,30 (cento e quarenta mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 09/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C1586975

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Bonfim Artefatos de Cimento Eireli – ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa especializada de serviços de operação tapa buraco, bem como limpeza e recolocação de boca de lobo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 30 (trinta) dias.
Valores Unitários:
Tapa Buraco - R$ 104.882,50 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Limpeza de Boca de Lobo – R$ 35.191,80 (trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)
Valor Global: R$ 140.074,30 (cento e quarenta mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Prazo de Execução: De 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017
Data de Firmamento: 09/01/2017
Data: 09/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7768A80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Transportadora Ribas Ltda. - ME
Objeto: Contratação por preço unitário de empresa especializada para locação de máquinas, caminhões, equipamentos e veículos leves e utilitário, para atendimento das necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor: R$ 268.484,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 05/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B37238DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Transportadora Ribas Ltda. - ME
Objeto: Contratação por preço unitário de empresa especializada para locação de máquinas, caminhões, equipamentos e veículos leves e utilitário, para atendimento das necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor: R$ 268.484,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Prazo de Execução: De 09 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017
Forma de Pagamento: Preço Unitário por Hora Trabalhada e Quilômetro Rodado
Data de Firmamento: 05/01/2017
Data: 05/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2BFC9533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Chimelli & Gheller Ltda. - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa especializada para fornecimento de até 20.000 (vinte mil) Toneladas de saibro britado (macadame), de boa qualidade, composto de rejeito de pedra calcária britado com no máximo 20% (vinte por cento) de impureza (argila). O material (pedrisco limpo) deverá ser obtido a partir de rochas ígneas graníticas (pedra 4ª), conforme Padronização DNER-PR – Método DNER-ME 035-049-089/94, com composição granulométrica de 3/8 ao fundo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura do Município de Itaperuçu. pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor Unitário: R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), por tonelada.
Valor Global: R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 12/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A89DE5D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Chimelli & Gheller Ltda. - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa especializada para fornecimento de até 20.000 (vinte mil) Toneladas de saibro britado (macadame), de boa qualidade, composto de rejeito de pedra calcária britado com no máximo 20% (vinte por cento) de impureza (argila). O material (pedrisco limpo) deverá ser obtido a partir de rochas ígneas graníticas (pedra 4ª), conforme Padronização DNER-PR – Método DNER-ME 035-049-089/94, com composição granulométrica de 3/8 ao fundo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor Unitário: R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), por tonelada.
Valor Global: R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Prazo de Execução: De 12 de janeiro a 25 de fevereiro de 2017
Data de Firmamento: 12/01/2017
Data: 12/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:289AB9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 244/2015 DA LICITAÇÃO 122/2015 - TOMADA DE PREÇOS 017/2015

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 244/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 122/2015
Tomada de Preços Nº 017/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Vias urbanas do Jardim N.S. Aparecida - Ruas Ana Maria Balzer Batista, Ferdinando Maleche, Padre João Píton e o trecho da Rua sem denominação entre as Ruas Padre João Píton e Orestes Schastai, cidade de Ivaí-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
ADITIVO: 120 dias
Vigência Anterior: 05.10.2015 a 26.01.2017
Vigência aditivada: 05.10.2015 a 25.05.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.01.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ADBE0199

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI**, Psicologa - Técnica da Gestão Proteção Social Especial, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 47% (quarenta e sete por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:92FF71EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**, Assistente Social - Técnica da Gestão Proteção Social Especial, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 68% (sessenta e oito por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6327E47E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **MAYLA VIEIRA CANGUÇU**, Assistente Social - Coordenadora do CRAS, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:94CA37F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2017

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeado o Senhor **PAULO KALATAI**, **RG Nº 54922442 PR,** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento Agropecuário, Símbolo CC6, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F201CFE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, ADRIANE RAIFUR DE CASTRO, RG Nº 9.380.243-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão de Turismo, símbolo CC2, a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E9E0C5F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN, RG Nº 13.122.612-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão de Esportes, símbolo CC2, a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D48B6E35

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **ROSANA ALVES**, RG N.º 10.307.153-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4BE33608

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **RAQUEL REIFUR BUENO**, RG N.º 10.099.349-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CF808E0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.07.14 a 02.07.15, para o período concessivo de 17 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1302942D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ROSI MEHRET GALVAO**, Agente de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.02.16 a 01.02.17, para o período concessivo de 16 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2AC0F006

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. PEDRO ODIR RODRIGUES, Auxiliar de Serviços gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.15 a 06.05.16, para o período concessivo de 23 de janeiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:26D8638E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2017

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Senhora **JULIANE MACHADO RUARO KUHN**, **RG Nº 75036086 PR,** para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Engenharia, Símbolo CC6, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:51C904DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

EDITAL Nº 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Concurso de Remoção** para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí.

Resultado Concurso Anterior:
1º- Viviani Conte
2º- Dirce Aparecida Bren Borochok
3º- Terezinha Beatriz Pavlak
4º- Sirinéia Roman da Silva

Resultado Concurso Novo:
1º- Elicéia Zubacz
2º- Andréia Zubacz Kozar
3º- Letícia Grochoski S. Mendes
4º- Lorislei Apª M. de Castro
5º- Claudia Apª Voitavicz
6º- Adriane Mocelin
7º- Ana Maria Niedjevski
8º- Larissa Teixeira Iotschetz
9º- Dianéia Lisboa Camargo
10º- Eliane Zubacz Verenka
11º- Tatiane Roman
12º- Michele Dalzotto Garcia
13º- Emili Kromp
14º- Raquel Apª Novak
15º- Teresa Pitlovanciv Romaniuk
16º- Solange Schneider
17º- Simone Koscioreczko
18º- Sirlene de Fátima Denk
19º- Carla Adriele Dalzoto
20º- Marlene Kruk Bobek
21º- Tatiane da Silva Borges
22º- Terezinha Chade
23º- Sandra Mara Jarski
24º- Cláudia Mara Puszka

Ivaí, 16 de Janeiro de 2017.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:2E930F32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO CONCURSO DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL Nº 04/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Concurso da Ampliação de Carga Horária**, para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí.
1º- Mariana Lila O. Blonski
2º- Leondina Apª dos Santos
3º- Maria Eliane S. Iarenchuk
4º- Viviani Conte
5º- Maria Helena Grochoski
6º- Sandra Mara Jarski
7º- Maria Elizete S. Ferreira
8º- Izabel Sloboda Wilhelm
9º- Tewonia O. M. de CAstro
10º- Elisete Schneider
11º- Lucia Felema
12º- Vilneide Maria C. Schiliga
13º- Dirce Apª Bren Borochok
14º- Larissa Teixeira Iotschetz
15º- Luciane Bobek
16º- Adélia Siombalo
17º- Simone K. Pitlovanciv
18º- Ana Maria Niedjevski
19º- Sirlene de Fátima Denk
20º- Maria Silvana K. Manosso
21º- Ana Célia Schornobai
22º- Ilza Maria Mehret
23º- Dianéia L. Camargo
24º- Michele Dalzotto Garcia
25º- Emili Kromp
26º- Simone Koscioreczko
27º- Marlene Kruk Bobek
28º- Claudia Apª Voitoviz

Ivaí, 16 de Janeiro de 2017.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:1B5F505C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu HEBER ARBOLÉIA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes na Lei nº 60 de 22 de dezembro de 2016, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I da presente Resolução.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4A3FAC98

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA – Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica recomposto monetariamente a partir de 01 de janeiro de 2017 a recomposição salarial dos servidores públicos, do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo e cargos em comissão, referente ao exercício de 2016.

Artigo 2º - Fica estabelecido a variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2016 de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), com base no artigo37, X, XI da CF/88.
Parágrafo único – O cálculo dos valores que acumulam em fração de centavos será arredondado para unidade imediatamente superior.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C35DB698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2017

PORTARIA Nº. 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula – Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n° 615/2016, que concedeu Licença para Tratamento

de Interesses Particulares à servidor público municipal e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Loanda/PR (Lei n° 003/92), estabelece em seu art. 95, que a critério da Administração, poderá ser concedida licença para tratamento de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor que tenha ao menos 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo;*

***CONSIDERANDO** que a Administração anterior através da Portaria n° 615/2016, concedeu licença para tratamento de interesses particulares de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor **Ademir Moro Ribas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir de 16/12/2016, com término da licença em 16/12/2018;*

***CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública Municipal a implementação de medidas que visam garantir o perfeito andamento dos serviços públicos e consequente melhoria no atendimento à população;*

***CONSIDERANDO** que o município de Loanda possui em seu quadro de cargo e carreira 04 (quatro) vagas para provimento efetivo de Engenheiro Civil, no entanto, apenas 02 (dois) cargos encontram-se preenchidos, havendo déficit funcional junto ao Departamento de Engenharia Municipal e com o afastamento desse, fica comprometimento o desenvolvimento dos serviços públicos correlatos;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento de projetos e serviços de engenharia para realização de novas obras e/ou reformas, para atendimento das metas instituídas pela atual Administração;*

***CONSIDERANDO** que o município de Loanda também vem sofrendo com diversas erosões ocorridas em vários pontos da cidade e a necessidade de elaboração, neste momento, de um complexo projeto de recuperação das áreas degradadas, havendo, inclusive, demandas judiciais propostas em desfavor desta municipalidade exigindo atuação reparatória;*

***CONSIDERANDO** a implantação de novo Loteamento Imobiliário no município de Loanda, o qual demanda acompanhamento e fiscalização pelo Departamento de Engenharia, ensejando aumento na demanda de serviços de engenharia e acúmulo involuntário ao único engenheiro disponível ao município;*

***CONSIDERANDO** a necessidade permanente de acompanhamento e fiscalização de diversos contratos de execução de obras, reformas e/ou serviços de engenharia em andamento, bem como, daqueles que serão contratados por essa atual Administração, os quais ficarão evidentemente comprometidos acaso sejam executados tão-somente pelo único engenheiro civil disponível ao município de Loanda;*

***CONSIDERANDO** que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do Limite Prudencial, o que não permite a realização de Concurso Público para provimento de cargo de engenheiro civil, dentre outros que igualmente encontram-se com déficit de pessoal, sob pena de ofensa à Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e cometimento de ato de improbidade administrativa;*

***CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;*

***CONSIDERANDO** a prerrogativa de análise de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, assim como, do poder de autotutela da Administração Pública;*

***CONSIDERANDO** que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos princípios básicos da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n° 615/2016, datada de 24 de novembro de 2016, havendo a necessidade de convocação do servidor Ademir Moro Ribas, para o retorno às suas atividades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados de sua comunicação, a ser efetivada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:CC04D54F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2017

PORTARIA Nº. 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula – Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n° 468/2016, que concedeu Licença para Tratamento de Interesses Particulares à servidor público municipal e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Loanda/PR (Lei n° 003/92), estabelece em seu art. 95, que a critério da Administração, poderá ser concedida licença para tratamento de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor que tenha ao menos 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo;*

***CONSIDERANDO** que a Administração anterior através da Portaria n° 468/2016, concedeu licença para tratamento de interesses particulares de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor **Ali Said Neto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO – PSF – Programa Saúde da Família, a partir de 01/09/2016;*

***CONSIDERANDO** ser interesse da Administração Pública Municipal a implementação de medidas que visam garantir o perfeito andamento dos serviços públicos e consequente melhoria no atendimento à população;*

***CONSIDERANDO** que o município de Loanda implementou o atendimento da saúde municipal, com a inauguração de mais 02 (dois) novos Postos de Atendimento à Saúde (Posto de Saúde Roberto Ângelo Christiano e Posto de Saúde Manoel Ferreira do Valle), ocorridos em dezembro de 2016, havendo necessidade de reestruturação e implementação de pessoal, em razão de déficit funcional junto à Secretaria de Saúde Municipal, sob pena de comprometimento do desenvolvimento dos serviços públicos correlatos;*

***CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento da equipe do Programa Saúde da Família – PSF, para atendimento das metas instituídas pelo município de Loanda junto à sua população, em especial na área de saúde pública;*

CONSIDERANDO *a existência efetiva de déficit funcional na área médica do município de Loanda;*

CONSIDERANDO *que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do Limite Prudencial, o que não permite a realização de Concurso Público para provimento de cargo de médicos, dentre outros que igualmente encontram-se com déficit de pessoal, sob pena de ofensa à Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e cometimento de ato de improbidade administrativa;*

CONSIDERANDO *a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;*

CONSIDERANDO *a prerrogativa de análise de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, assim como, do poder de autotutela da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos princípios básicos da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*
R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n° 468/2016, datada de 18 de agosto de 2016, havendo a necessidade de convocação do servidor Ali Said Neto, para o retorno às suas atividades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados de sua comunicação, a ser efetivada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:58B97426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2017

PORTARIA Nº. 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula – Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n° 575/2016, que concedeu Licença para Tratamento de Interesses Particulares à servidor público municipal e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Loanda/PR (Lei n° 003/92), estabelece em seu art. 95, que a critério da Administração, poderá ser concedida licença para tratamento de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor que tenha ao menos 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo;*

CONSIDERANDO *que a Administração anterior através da Portaria n° 575/2016, concedeu licença para tratamento de interesses particulares de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora* ***Arcinete Torres****, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, a partir de 16/11/2016, com término da licença em 16/11/2018;*

CONSIDERANDO *ser interesse da Administração Pública Municipal a implementação de medidas que visam garantir o perfeito andamento dos serviços públicos e consequente melhoria no atendimento à população;*

CONSIDERANDO *a necessidade do preenchimento do quadro de Auxiliares de Enfermagem Plantonista do Hospital Municipal Doutor Seitugu Hirata, para atendimento das metas instituídas pelo município de Loanda junto à sua população, em especial na área de saúde pública;*

CONSIDERANDO *que o município de Loanda implementou o atendimento da saúde municipal, com a inauguração de mais 02 (dois) novos Postos de Atendimento à Saúde (Posto de Saúde Roberto Ângelo Christiano e Posto de Saúde Manoel Ferreira do Valle), ocorridos em dezembro de 2016, havendo necessidade de reestruturação e implementação de pessoal, em razão de déficit funcional junto à Secretaria de Saúde Municipal, sob pena de comprometimento do desenvolvimento dos serviços públicos correlatos;*

CONSIDERANDO *que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do Limite Prudencial, o que não permite a realização de Concurso Público para provimento de cargo de auxiliar de enfermagem plantonista, dentre outros que igualmente encontram-se com déficit de pessoal, sob pena de ofensa à Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e cometimento de ato de improbidade administrativa;*

CONSIDERANDO *a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;*

CONSIDERANDO *a prerrogativa de análise de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, assim como, do poder de autotutela da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos princípios básicos da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*
R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n° 575/2016, datada de 18 de outubro de 2016, havendo a necessidade de convocação da servidora Arcinete Torres, para o retorno às suas atividades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados de sua comunicação, a ser efetivada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:F06EEEF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2017

PORTARIA Nº. 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula – Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n° 073/2015, que concedeu Licença para Tratamento de Interesses Particulares à servidor público municipal e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Loanda/PR (Lei n° 003/92), estabelece em seu art. 95, que a critério da Administração, poderá ser concedida licença para tratamento de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor que tenha ao menos 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo;*

CONSIDERANDO *que a Administração anterior através da Portaria n° 073/2015, concedeu licença para tratamento de interesses particulares de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora* ***Amabile Regina da Silva de Oliveira****, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, a partir de 03/02/2015;*

CONSIDERANDO *ser interesse da Administração Pública Municipal a implementação de medidas que visam garantir o perfeito andamento dos serviços públicos e consequente melhoria no atendimento à população;*

CONSIDERANDO *a necessidade do preenchimento do quadro de Serventes, para atendimento das metas instituídas pelo município de Loanda junto à sua população;*

CONSIDERANDO *a existência efetiva de déficit funcional na área de serventes junto ao Município de Loanda, havendo necessidade de reestruturação e implementação de pessoal, sob pena de comprometimento do desenvolvimento dos serviços públicos correlatos;*

CONSIDERANDO *o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Loanda e o Ministério Público do Estado do Paraná, firmado ainda no ano de 2015, onde esta municipalidade assumiu a obrigação de aparelhar, implementar e aumentar o atendimento à todas as crianças (zero a cinco anos de idade), com garantia de acesso a permanência em pré-escolas, nos termos do disposto nos incisos I e IV do artigo 54 (dever de ofertar) c/c os incisos I e III do artigo 208 (responsabilização judicial referente ao não oferecimento ou oferta regular), ambos da Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; incisos I e IV do artigo 4° (dever de ofertar) e inciso V do artigo 11 (incumbência dos municípios), ambos da Lei Federal n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e do artigo 205 (do direito à educação), inciso I do artigo 208 (ensino obrigatório) e parágrafo 2° do artigo 211 (prioridade de atuação dos municípios), todos da Constituição Federal e artigo 6° (que confere aos níveis de ensino constituídos pela pré-escola e ensino médico, caráter de obrigatoriedade de frequência, ao lado do então já obrigatório ensino fundamental) da Emenda Constitucional n. 59, de 2009;*

CONSIDERANDO *que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do Limite Prudencial, o que não permite a realização de Concurso Público para provimento de cargo de servente, dentre outros que igualmente encontram-se com déficit de pessoal, sob pena de ofensa à Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e cometimento de ato de improbidade administrativa;*

CONSIDERANDO *a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;*

CONSIDERANDO *a prerrogativa de análise de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, assim como, do poder de autotutela da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos princípios básicos da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*
R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n° 073/2015, datada de 03 de fevereiro de 2015, havendo a necessidade de convocação da servidora Amabile Regina da Silva de Oliveira, para o retorno às suas atividades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados de sua comunicação, a ser efetivada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A0ACA6EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2017

PORTARIA Nº. 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula – Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n° 450/2015, que concedeu Licença para Tratamento de Interesses Particulares à servidor público municipal e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Loanda/PR (Lei n° 003/92), estabelece em seu art. 95, que a critério da Administração, poderá ser concedida licença para tratamento de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor que tenha ao menos 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo;*

CONSIDERANDO *que a Administração anterior através da Portaria n° 450/2015, concedeu licença para tratamento de interesses particulares de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora* ***Juliana Toscano Moser****, ocupante do cargo de provimento efetivo de VETERINÁRIA, a partir de 01/09/2015;*

CONSIDERANDO *ser interesse da Administração Pública Municipal a implementação de medidas que visam garantir o perfeito andamento dos serviços públicos e consequente melhoria no atendimento à população;*

CONSIDERANDO *a necessidade do preenchimento do quadro de Veterinários, para atendimento das metas instituídas pelo município de Loanda junto à sua população;*

CONSIDERANDO *a existência efetiva de déficit funcional na área veterinária junto ao Município de Loanda, havendo necessidade de reestruturação e implementação de pessoal, sob pena de comprometimento do desenvolvimento dos serviços públicos correlatos;*

CONSIDERANDO *que o único veterinário disponível no quadro de servidores assumiu a Vigilância Sanitária do município, havendo com isso a necessidade de outro profissional (veterinário) para exercer as atribuições ordinárias do cargo diante da nova lotação daquele servidor, bem como, em razão da pretensão de criação de abrigo de animais abandonados no âmbito municipal, tonando imprescindível que o profissional (veterinário) elabore projetos e/ou programas para consecução desta nova política de higiene e preservação animal;*

CONSIDERANDO *que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do Limite Prudencial, o que não permite a realização de Concurso Público para provimento de cargo veterinária, dentre outros que igualmente encontram-se com déficit de pessoal, sob pena de ofensa à Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e cometimento de ato de improbidade administrativa;*

CONSIDERANDO *a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;*

CONSIDERANDO *a prerrogativa de análise de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, assim como, do poder de autotutela da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos princípios básicos da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*
R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n° 450/2015, datada de 17 de agosto de 2015, havendo a necessidade de convocação da servidora Juliana Toscano Moser, para o retorno às suas atividades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados de sua comunicação, a ser efetivada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9F999DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 003/2017, protocolado sob o nº 108/2017, do dia 11.01.2017;

RESOLVE:

Conceder à servidora Marta Tiago da Silva, matrícula nº. 966025, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:0E8D805C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a senhora **PATRICIA DA SILVA PEREIRA,** inscrita no CPF/MF nº. 100.029.659-84 e RG. nº. 13.049.986-4 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS- SESA, Símbolo CC.4, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:D5F92254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**, matrícula 2-1486, portadora de RG nº 5.300.383-4/PR e CPF nº 775.748.429-49, como **PREGOEIRA** da Prefeitura do Município de Lobato para o exercício de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores, **SEBASTIÃO CHECON, R.G.: 3.079.859-7; ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA, R.G. nº 10.308.970-0; DEISI MARA ALVES RIBEIRO, R.G. n.º 9.298.144-4; KELI CRISTINA CAVALLARI, R.G. n.º 7.567.531-3; JOSUÉ CRUZ, R.G. 3.264.834-7; MIGUEL QUEIROZ NETO, R.G. nº 3.810.841-7; FLÁVIA REGINA GONÇALVES, R.G. n.º 5.403.054-1, ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, R.G. n.º 1.932.745,** membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**.**

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, alcancem as modalidades de Licitação Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, bem como, Decretos Municipais nº 44/2007, 45/2007 e 155/2015.

Art. 4º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:3A051C6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações a serem realizadas pelo Município de Lobato no exercício de 2017, ficando assim composta:

Presidente:
DEISI MARA ALVES RIBEIRO
RG n.º 9.298.144-4/SSP-PR

Membros:
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR

JOSIAS GONDOLFO
RG: nº 14.883.056/SSP-PR

Suplentes:
KELI CRISTINA CAVALLARI.....
RG n.º 7.567.531-3/SSP-PR

TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS
RG nº 104.779.271/SSP-PR

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A70A0CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 01/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 02/2017 – PP Nº 01/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 30 de janeiro de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Projeto Cultural/ Musical/ Artisticos/ Esportivos (oficinas educacionais) no Município de Lupionópolis/Pr. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado ou via internet. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.

Lupionópolis, 16 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:98D6F5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67.
DOMICILIO: Rua João Pessoa, nº 134, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Locação dos seguintes softwares para utilização da Administração Pública Municipal: Sistema BI Fly, Sistema Almoxarifado e Sistema Servidor Público, bem como, serviços de assistência técnica, deslocamento, estada e alimentação.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 37.319,46 (trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1D92523B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64.
DOMICILIO: Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço relativo ao transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados dentro dos limites do município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)** pela tonelada para realização dos serviços elencados no item I do presente contrato, perfazendo **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **90 (noventa) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8144357D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de

conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** inciso **I**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33**, domiciliado à Rua William Booth, nº 2.093, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, estado do Paraná, no valor de **R$ 6.902,62 (seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos)** referente à **contratação de empresa especializada em revisão programada em duas maquinas retro escavadeiras JCB 3C, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Contratada	R$ Total
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 6.902,62
TOTAL GERAL	R$ 6.902,62

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CBBCAFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00**, domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco com esquina a Rua 13 de Maio, n° 1.567, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.330,20 (hum mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos)** referentes à **aquisição de óleos lubrificantes para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Mallet/PR.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9905EB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PRINCIVAL CENTER LTDA - EPP, CNPJ: 16.924.877/0001-09**, domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 183, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 405,45 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** referentes à **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de refeições durante a realização de capacitação dos professores municipais que será realizada antes do inicio do ano letivo de 2017.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7DFA90B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME, CNPJ: 11.565.492/0001-89**, domiciliada a Rua Major Estevão, n° 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.300,87 (hum mil e trezentos reais e oitenta e sete centavos)** referentes à **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de refeições durante a realização de capacitação dos professores municipais que será realizada antes do inicio do ano letivo de 2017.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B23EDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ANA FLAVIA GRENTESKI TOMAL, CNPJ: 19.779.435/0001-04**, domiciliada a Col Quatro, n° s/n, Rural, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 151,20 (cento e cinquenta e hum reais e vinte centavos)** referentes à **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de refeições durante a realização de capacitação dos professores municipais que será realizada antes do inicio do ano letivo de 2017.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E62D4B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **OSMAIR RODRIGUES - ME, CNPJ: 03.517.560/0001-06**, domiciliada a Rua Pacífico Borges, n° 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 115,68 (cento e quinze reais e sessenta e oito centavos)** referentes à **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de refeições durante a realização de capacitação dos professores municipais que será realizada antes do inicio do ano letivo de 2017.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A374F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **TEREZINHA GRENTESKI, CPF: 757.272.779-49**, domiciliada a Rua Eugenio Grabowski, n° 387, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** referentes à **locação de imóvel urbano residencial, situado á Rua Dr. Vicente Machado, 559, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8FCAE93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00**, domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco com esquina a Rua 13 de Maio, n° 1.567, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.986,40 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** referentes a **fornecimento de óleo diesel S-10 para utilização da frota municipal.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:53A49BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 042.2017

DECRETO N.º 042 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Revoga Decreto n.º 175 de 07 de junho de 2016 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 175 de 07 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E901438F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 043.2017

DECRETO N.º 043 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão, MARGARETH MAKSEMOVICZ, portador (a) do RG 10.437.577-4-PR, Diretor (a) de Agropecuária e Abastecimento, Simbologia DIR, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9A4E0C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 044.2017

DECRETO N.º 044 de 11 de janeiro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão EVELIN FATIMA KOLODA, portador (a) do RG 10.478.793-2-PR, Gerente de Unidade Administrativa Educação, Simbologia GER, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E4C03346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 045.2017

DECRETO N.º 045 de 11 de janeiro de 2017.

Súmula: Designa Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Mallet e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art 1 º -Ficam designados, para fazerem parte da **Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Mallet**, os seguintes membros:

Presidência – MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Adjunto – THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Diretor de Operações – GILMAR LESEUX CEZAR
Secretário – CLEBER AUGUSTO ENGROFF

Subcomissões
Relações Públicas – MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI
Segurança – ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ
Depósito – DANIEL IVAN KMITA
Abrigos – EULÁLIA SOBANSKI HORN
Saúde – LORENA APARECIDA SOARES
Vistorias – GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO
Transportes – VALDIVINO DA ROSA
Donativos/Voluntários - CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o Decreto 077 de 24 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:73CEBB29

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2°SEMESTRE/2016 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
(EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.567.640,23	2.966.449,30
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.567.640,23	2.966.449,30
Interna	1.567.640,23	2.966.449,30
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.567.640,23	2.966.449,30
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.698.042,69	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	2.926966.644499,3,30	9,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.071.686,83	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.218.862,99	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	2.966.449,30	9,36

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6D7E3B66

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2016 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
(EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.895.123,83	13.464.625,29	15.008.227,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.549.152,21	10.843.918,50	12.387.520,74

Interna	9.549.152,21	10.843.918,50	12.387.520,74
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.345.971,62	2.620.706,79	2.620.706,79
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.893.320,83	2.180.376,99	2.330.996,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.902,26	3.611.859,65	3.603.589,82
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	70.793,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	989.141,12	1.436.042,35	1.343.386,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	10.001.803,00	11.284.248,30	12.677.231,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.332.377,97	30.064.176,73	31.698.042,69
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	41,98%	44,79%	47,35%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	35,30%	37,53%	39,99%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	33.998.853,56	36.077.012,08	38.037.651,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	30.598.968,21	32.469.310,87	34.233.886,11
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.624.304,88	1.899.040,05	1.899.040,05
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	77.549,00	77.549,00	77.549,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	77.549,00	77.549,00	77.549,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.546.755,88	1.821.491,05	1.821.491,05
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.546.755,88	1.821.491,05	1.821.491,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	16.164,02	20.058,76
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.466.227,63	1.530.424,30	1.432.997,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4EFA7CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 002/2017

SÚMULA – Exonera servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. MARCIO ADALBERTO BECHER, portador da cédula de identidade civil nº 6.294.506-0 e inscrito no CPF nº 906.405.009-00, ocupante do cargo de "CONTROLADOR INTERNO', lotado na Secretaria de Administração, admitido em 01/05/2016, sob matricula nº 200800.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9A635D15

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 004/2017

SÚMULA – Exonera servidor efetivo, a pedido por concessão de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A pedido o Sr. CARLITO SIMINOSKI, portador da cédula de identidade civil nº 5.273.170-4 e inscrito no CPF nº 352.951.639-20, ocupante do cargo de "VIGIA', lotado na Secretaria de Educação e Cultura, admitido em 03/01/1994 sob matricula nº 200140, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – INSS.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DFBF5912

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 003/2017

SÚMULA – Exonera servidor efetivo a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. MARIO GERZELEZAK, portador da cédula de identidade civil nº 7.172.799-8 e inscrito no CPF nº 020.185.449-00, ocupante do cargo de "PEDREIRO', lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços, admitido em 24/06/1996 sob matricula nº 200289, em licença para tratar de assuntos particulares concedida pela Portaria nº 12/2015.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C4D75DD3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 005/2017

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade civil nº 5.382.929-5 e inscrição no CPF nº 739.453.409-00, funcionário efetivo, ocupante do cargo de "MOTORISTA "C"", admitido em 03/02/2006, sob matricula nº 200588, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 02/01/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JANEIRO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:80E499F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde, por um período de 12(doze) meses.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 16 de Janeiro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2BD52F78

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde, por um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 16 de Janeiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:43683571

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 05/2017 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte, tratamento e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde, por um período de 12(doze) meses, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 16 de Janeiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B8980E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3785/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2016 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando desenvolver diagnóstico municipal com a finalidade de identificar principais problemas e prazos para implementação das soluções quanto a atualização e adequação da legislação municipal tributária e financeira, compatibilizando-a com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Plano de Ocupação do Solo, Código de Postura, Código Tributário Nacional, Código Civil e Novo Código do Processo Civil, afim de permitir sua adequada aplicabilidade junto à administração tributária municipal, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária. Na sessão pública realizada dia 16/01/2017 às 08h30min. a Comissão Permanente de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, constatando a apresentação dos seguintes preços: DIAS & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS portadora do CNPJ nº.08.776.038/0001-62 com o valor global de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais) e G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA portadora do CNPJ nº. 18.236.979/0001-67 com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Após análise detalhada dos preços apresentados e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 05/2016, a Comissão Permanente de Licitação achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da referida licitação a proponente: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

portadora do CNPJ nº. 18.236.979/0001-67 com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal.

Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C25A10EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7069/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/01/2017, às 15h30min.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de janeiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1A7E0DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.84/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/01/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de janeiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:34E94CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.02/2017

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5297/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/01/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos de tinta e tonners visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de janeiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4827D4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5093/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 27/01/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros à todas as Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de janeiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C2241791

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 01/2017.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratado: IEGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ME PORTADOR DO CNPJ N° 79.990.693/0001-67.
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS.
Licitação: EDITAL DE CARTA CONVITE º. 02/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7211/2016.
Valor: R$29.734,43 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR ESSE DISTRIBUIDO EM PARCELAS MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS UTILIZADOS.
Período de vigência: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

ELI APª GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E871B94F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.901 DE 16/01/2017 - ALTERA DECRETO N° 10.480 QUE INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTOS FUNCIONAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando as Leis nº4132/2016 e4133/2016 que institui os Planos de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos;

Decreta:

Art.1º. Fica alterado o artigo 1º Decreto n.º 10.480/2016 que instituiu a Comissão Especial para análise, de enquadramentos funcionais, conforme o disposto no artigo 45, § 2º da Lei4132/2016, que passa a ser composta pelo servidores municipais abaixo relacionados:

Lucimara Kostrzewicz Candéo - como Presidente;
Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira - Professora - Membro;
Francine Albuquerque - Técnica Agricola - Membro;
Silmara Cardoso Hipólito - Auxiliar Administrativo - Membro;
Marlana Sanson - Auxiliar Administrativo - Membro;

Art.2º.Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.3º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, , Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5223039

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

Ata de Registro de Preços nº. 18/2017. Processo Nº. 5225/2016. Pregão Eletrônico Nº 96/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: DANNA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 13.550.358/0001-30. Valor contratado: R$ 6.618,49 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos, para adequação das Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A46C8413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Ata de Registro de Preços nº. 19/2017. Processo Nº. 5225/2016. Pregão Eletrônico Nº 96/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 22.579,47 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos, para adequação das Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DE37336A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

Ata de Registro de Preços nº. 20/2017. Processo Nº. 5225/2016. Pregão Eletrônico Nº 96/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 68.886.605/0001-65. Valor contratado: R$ 7.142,31 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos, para adequação das Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/01/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:73248F31

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 405 DE 16/01/2017 - APOSENTADORIA DE MARCINA DE FATIMA VISNIESKI SIQUEIRA

Portaria n.º 405 de 16/01/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 7.269/2016, em que é requerente **Marcina de Fatima Visnieski Siqueira**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2017, para a servidora municipal **Marcina de Fatima Visnieski Siqueira,** matrícula funcional 2-01229 portadora do R.G. 3.886.342-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 537.361.259-68, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.448,09 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16/01/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:69DBE803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 898 DE 16/01/2017 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 346/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **DANIELE AP DE FREITAS GUTSTEIN,** portadora do R.G. nº. 8.626.966-0, inscrita no CPF sob o nº. 039.321.669-14, do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:464A9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 900 DE 16/01/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARCINA DE FATIMA VISNIESKI SIQUEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, **Marcina de Fatima Visnieski Siqueira**, portadora do R.G. nº. 3.886.342-8, inscrita no CPF sob o nº. 537.361.259-68, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:886E6BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.732 DE 16/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº 366/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora *Elisabete do Rocio Rigoni Pinto*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:61EDBE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 902 DE 16/01/2017 - EXONERA O SERVIDOR QUE DESCRIMINA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, JAUDETH RAMOS HAJAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 253/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, *Jaudeth Ramos Hajar*, portador do R.G. nº. 3.439.090-8, inscrito no CPF sob o nº. 622.418.939-00, do cargo em comissão de *Secretario Municipal de Urbanismo*, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, do quadro de pessoal deste município, a partir de 17/01/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:86C9648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 903 DE 16/01/2017 - NOMEAÇÃO FABIANO BISHOP CASSANTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 253/2017.
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, o servidor **FABIANO BISHOP CASSANTA,** portador do R.G. nº. 7.631.337-4 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 029.655.819-28, para exercer o cargo em comissão de

Secretario Municipal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 17 de Janeiro de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3F80845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.731 DE 17/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ELOI SEQUINELI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6521/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Eloi Sequineli,** ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/01/2017, encerrando em 18/03/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.560 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0964A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 899 DE 16/01/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 405, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 405, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de Janeiro de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Marcina de Fatima Visnieski Siqueira,** portadora do RG nº. 3.886.342-8 - PR, inscrita no CPF sob nº. 537.361.259-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"*** cujo benefício, no valor de R$ 4.448,09 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, nove centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5E750A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo n° 2533/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Fernando Andrade Moreira & Cia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de material em caráter emergencial no telhado da Câmara Municipal de Paranaguá em razão dos danos ocasionados pela tempestade do dia 27 de dezembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VI, da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Paranaguá, 29 de dezembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:C5657EE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
Data: 05/12/2016
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Objeto: Aditivo Nº 03 ao Contrato 246/2015. Ficam prorrogados os prazos de **vigência** e **execução** do presente contrato, contados a partir de **17/12/2016**, devendo encerrar-se em **16/06/2017,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37.088/2016
Prazo: 181 (cento e oitenta e um) dias

Valor: R$ 6.976.904,28
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinatura: **ADRIANA MAIA ALBINI**
MARCELO CRIVANO LOPES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A5D7077F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Data: 01/12/2016
CNPJ: 10.782.757/0001-38
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 166/2015. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução dos serviços atinentes ao Lote 01 constante do contrato originário por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **02 de dezembro 2016**, devendo encerrar-se em **02 de março de 2017;** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,

conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº . 37.400/2016.

Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: Do contrato

Assinaturas:
Hilda Maria Leite Werner
Pryscila Strasbach Belnoski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2F35D54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 57

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.219/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, o contrato de trabalho, oriundo do Processo Seletivo nº 002/2015 - SEMRH, conforme contratação convalidada pela Portarias nº 1.395/2016, de SELIS ELIANA AFONSO, CPF nº 026.703.169-64, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de janeiro de 2017..

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EFF28EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 58

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas especificadas, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo:

CAROLINE DERES CORDEIRO, Matrícula 11.349, Supervisor de Compras Internas, Símbolo FG-4;

MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO, Matrícula 5733-1, Supervisor de Recursos Humanos, Símbolo FG-4;

MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, Matrícula 2253; Supervisor de Expedição Documental Interna, Símbolo FG-4;

WALDEMIR PARANÁ SCHMIDT JUNIOR, Matrícula 5197, Supervisor de Expedição Documental Externa, Símbolo FG-4.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3B45F047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 62

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 939/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ELIZE ALVES MACHADO, matrícula 13.106-1, **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:49843369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 63

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Excluir da Portaria nº 43/2017, o nome do servidor RONALDO ADRIANO GRANZA,

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3EA92A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 64

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor JOÃO MENDES FILHO, que respondia interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo, Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6EA4E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 111

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANGELA RAMOS GUIMARÃES SOUZA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Civil, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7B273762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 112

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:14939976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 120

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RUBIA COSTA RODRIGUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4F3D17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 122

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HELIO NUNES DE MACEDO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:92EC64E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 137

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), IZABELI NEVES DO ROSÁRIO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D69851CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 149

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANDREIA CORDEIRO CARDOSO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessora de Divisão de Transporte Coletivo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AA3D2392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 154

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ODAIR NASCIMENTO DO ROSARIO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:78B77760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 155

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado nº 690/2017,

DECRETA:

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 3.972, de 04 de agosto de 2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida, conforme previsto no parágrafo único do Decreto nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9C87177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 157

"Considera Deserto o Pregão Eletrônico nº 045/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.817/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 045/2016, para Aquisição de Hipoclorito de Sódio com teor de Cloro, densidade 1,280GRP/ML 10/12%, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B930C84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 156

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO GONÇALVES MENDES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Dragagem, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7DCC4235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 159

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GIANE ANGELO DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3AE585E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 160

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO CIDRON DE LATORRE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FB2DE614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 161

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JORGE MASARU FUJITA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas,, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1E05685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 162

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HENRIQUE SANTOS SILVA NETO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EA857F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 163

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

JEAN CARLO DAL PRA NUNES, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.718.392-6, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F281574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 164

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nºs 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANA CRISTINA NEGOSEKI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A2504DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 165

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nºs 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FELIPE CONSTANTINO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:61B6516A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e com fulcro na Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 767/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores, abaixo relacionados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

11536-1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	ADMINISTRADOR DE REDE
9101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	TEC.DESENVOLVIMENTO SIS
9100-2	ANDREIA SOARES	TECNICO DE SUPORTE
9439-1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	WEB DESIGNER
9370-1	JACI RICARDO LEAL PASSOS	ADMINISTRADOR DE REDE
11473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	ANALISTA DE SUPORTE
9104-1	MICHELE DOS SANTOS	TEC. DESENVOLVIMENTO SIS
9419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	ADM. DE BANCOS DE DADOS
9099-2	RONEI RUIZ SOARES	TÉCNICO DE SUPORTE
9371-1	TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE REDE

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7DD39582

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 229/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10123-1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	TECNICO DE SUPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3C82CE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.407/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, inscrita no CNPJ nº 76.694.132/0001-22, situada na Praça Ozório, nº 400, Curitiba/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com Associação dos Municípios do Paraná – AMP, visando o repasse de recursos no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação

3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 16 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8EC51991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.409 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ n.º 00.703.157/0001-83, situada na SHCS CR 505, quadra 505, Bloco C 62, sala 301, Asa Sul, Brasília – DF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com Confederação Nacional de Municípios – CNM, visando o repasse de recursos no valor de até R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BD06DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.408 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 609 União da Vitória - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, visando o repasse de recursos no valor de até R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais), mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Ficanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0A0CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº01 – Proposta Comercial e nº02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min** do dia **01/02/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212. E-mail:
licitacao@paulafreitas.pr.gov.br. Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR 17/01/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:34422B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2017

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Conforme demonstrado no Projeto Básico, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Departamento de Esportes e Junta do Serviço Militar do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná é agente ativo do desenvolvimento e do planejamento local, dando apoio ao desenvolvimento da política agrícola, pecuária, do abastecimento e da proteção ao meio ambiente. Tem como competências a de orientar quanto à diversificação do plantio, o manejo adequado, a conservação do solo, a utilização de sementes e mudas saudáveis e orientação técnica, manutenção de viveiros florestais para florestamento e reflorestamento, projetos como piscicultura, avicultura, bovinocultura de corte e leite, apoio técnico, inclusive campanhas de vacinação e controle de doenças e melhorias dos rebanhos, promovendo a sustentabilidade da pequena propriedade rural, com o desenvolvimento de políticas que visam melhorar a produtividade, agregando renda e qualidade de vida do pequeno produtor rural.
A atual estrutura física disponibilizada para funcionamento da Secretaria mostra-se inadequada, é composta de uma sala medindo aproximadamente 4 x 6 metros. Neste espaço estão acomodados os servidores, em número de 07, os quais desempenham diversas funções (nota de produtor rural, cadastro ambiental rural (CAR), ITR, emissões de GTAs e campanhas da aftosa), e ainda os móveis e equipamentos utilizados nas atividades para o atendimento de aproximadamente 2.400 produtores rurais que diariamente procuram pelos serviços disponibilizados.
Necessita que a Administração disponha de imóvel que possua área edificada suficiente e características próprias para sediar as instalações da Secretaria visando melhor atendimento às necessidades dos produtores rurais e a manutenção da contribuição na arrecadação do ICMS ao Estado do Paraná, cujo valor aproximado é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ano. Assim como o Departamento de Esportes que desenvolve atividades esportivas para todos os munícipes, esporte e lazer trazem melhor qualidade de vida a todos.
O imóvel deve ser circunvizinho à sede administrativa do Município, ou seja, localizado na área central da cidade, com repartições mais adequadas para o funcionamento de toda a estrutura da Secretaria, possuindo condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de atendimento aos produtores.
O objeto deverá possuir metragem compatível e suficiente, contendo características e divisões internas que possibilite o fluxo de pessoas e o adequado funcionamento de toda a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Departamento de Esportes e Junta do Serviço Militar devendo, se possível, localizar-se no máximo a quatro quadras da sede administrativa da municipalidade, o que proporcionará um melhor intercâmbio no atendimento público aos usuários e o deslocamento dos servidores nas suas atividades rotineiras de trabalho.
O local onde se situar o imóvel deverá ser levado em consideração ser servido por rua pavimentada ou em boas condições de trafegabilidade permitindo ao seu longo a possibilidade de receber estacionamento de veículos.
O uso do imóvel será em tempo integral das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, de conformidade com o horário de funcionamento da administração pública municipal.
Em virtude do Município de Paulo Frontin não possuir hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento de Esportes e Junta do Serviço Militar, **JUSTIFICA-SE** a locação de imóvel de propriedade do Senhor Algemiro Geller, inscrito no CPF/MF nº. 162.820.009-04, localizado à Rua Francisco Brzezinski Filho, n.º 79, centro, neste Município, constante da matricula nº. 7.508 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet-Pr.
Ocorre que, de acordo com Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, especialmente composta para avaliar imóveis destinados ao objeto, através da Portaria 022/2017, de 04/01/2017, **este é o único imóvel**, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento de Esportes e Junta do Serviço Militar, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.
A contratação será compreenderá o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações.
Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à sede administrativa municipal, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Locação de imóvel urbano contendo edificação com dimensões e características apropriadas para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município Departamento de Esportes e Junta do Serviço Militar de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
O imóvel foi vistoriado e considerado adequado, pois atende as necessidades da administração para instalação e funcionamento da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura Departamento de Esportes e Junta do Serviço Militar, bem como está localizado na área central, neste município, inexistindo no perímetro determinado, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação.
O imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, possui dimensões suficientes e tem boa localização, sendo portanto o escolhido para ser locado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor a ser contratado esta compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão especialmente composta através da Portaria n.º 022/2017 de 04 de janeiro de 2017, a qual atribui o preço de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), o valor mensal do aluguel a ser pago.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade:
2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade:
2.034 – Manutenção Serviços de Assistência Agropecuária
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade:
2.036 – Manutenção do Gabinete Sec de Cultura e Desporto
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo.
Projeto/Atividade:
2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Paulo Frontin, 13 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 02/2017.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Secretário

LUCAS CRESTANI
Membro

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:768E21B3

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2013

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pela Presidente, Sra**. EDIANE MARIA SVIDNICK**, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Carlos Osternack, 111, 2º andar, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84040-120, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.071.210/0001-21, neste ato representada por Marcelo Valladão Ferreira Carvalho, RG n.º 13.017.555-4 SSP-PR e CPF n.º 002.066.727-21, nos termos do inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de novembro de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 17/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 11/2013, modalidade Pregão Presencial 05/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de diagnóstico e emissão de laudos à distância em exames de eletrocardiograma com a disponibilização de equipamentos em comodato.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem prorrogar a vigência conforme Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte a partir de 01 de janeiro de 2017:

2.1. A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos lei nº 8666/93, mediante termo aditivo";

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 01 de janeiro de 2016.

EDIANE MARIA SVIDNICK
Presidente da FMS
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG _____
Nome legível e assinatura

2ª _____
RG _____
Nome legível e assinatura

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:195373E6

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO denominado CONTRATANTE e **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 191, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 82.326.828/0001-07, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, RG n.º 3.574.828-8 SSP-PR e CPF n.º 882.138.709-72, nos termos do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 16 de janeiro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2015 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 62/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 28/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, manter inalterado o valor contratual conforme Cláusula Quarta e prorrogar a vigência contratual conforme Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer a partir de 16 de janeiro de 2016 o seguinte:

2.1 – A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:
"O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 10 de janeiro de 2017 até 01 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de até 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo do Município, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 II da Lei n.º 8.666/93.".

3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 10 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG _____
Nome legível e assinatura

2ª _____
RG _____
Nome legível e assinatura

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:B6E5B321

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2014

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**, inscrita no CNPJ sob o n. 80.059.918/0001-45, neste ato representada pela Presidente Senhora, EDIANE MARIA SVIDNICK, e **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 82.326.828/0001-07, nos termos da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 25 de novembro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2014 pelos termos da Lei n.º 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 04/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 03/2014, cujo objeto é a execução dos serviços de Coleta e Transporte, Tratamento e Disposição Final de RSS - resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA nº. 358/05 e Resolução ANVISA nº. 306/04.

2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem prorrogar a vigência especificada na Cláusula Décima Segunda, passando a prevalecer o seguinte:
2.1 - A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo";

3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDIANE MARIA SVIDNICK
Fundação Municipal de Saúde
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG _____
Nome legível e assinatura

2ª _____
RG _____
Nome legível e assinatura

Publicado por:
Ircélio Carlotto
Código Identificador:C6B7DE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

05/12/2016	031/2015 4º ADITIVO	005/2015	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	I- SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS E NÃO EXECUTADOS PELA EMPRESA NO VALOR DE R$ 10.054,65 (DEZ MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

*Publicado por incorreção;

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3911A0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO Nº 004/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços de madeira e serviços de serraria para Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de janeiro de 2017, às 13h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 30 de janeiro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de janeiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por incorreção;

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:38D2426B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2016 – Processo Administrativo 15071/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município. Detentora da Ata:

- 258/2016 - Blu Distribuidora de Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ: 12.667.876/0001-75, vencedora do item 26, no valor global de R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DA0BC10C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 9378/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA** no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **LILIA PRISCILA DOS SANTOS**, RG. 10392325-5 e CPF. 085852159-84, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal **RUDI HEINRICHS** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional Nível Médio, 40 horas, Nível I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B5C0D6A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 9379/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA** no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA**, RG. 8342346-6 e CPF. 047429259-30, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal **JOÃO MARTINS** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional Nível Médio, 40 horas, Nível I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:251B03A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5596/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 862/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Rosilene Wachholz Vom Scheidt,** no cargo comissionado de **Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – Piraquara Prev – Órgão da Administração Indireta do Município**, – DAS **05**, a contar de 10/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A8E91C7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5604/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 862/2006,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Robson Luiz Romani Bucaneve,** no cargo comissionado de **Diretor Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – Piraquara Prev – Órgão da Administração Indireta do Município**, – DAS **05**, a contar de 02/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3D7232C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5605/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edgar Luiz Mikos	50423-1	Operador de Máquinas	10/01/2017	Falecimento

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5E60344C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
“ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” DECRETO Nº. 5544/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Bruna Prestes Scarante,** no cargo comissionado de **Diretora Administrativa** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 05/01/2017;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B0472C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5590/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **João Carlos da Conceição,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico de Gabinete** – DAS **04**, do Gabinete do Vice Prefeito, a contar de 16/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7E040E2C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5580/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Maria Eliete Darienso,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço do Setor de Logística – DAS 02**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 16/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DBB0CDC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5600/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Josimara Schulli,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Vigilância Sanitária – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 16/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C8200360

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5601/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Greicy Diva Wandembruck Alves Walewski**, no cargo comissionado de **Assessora de Apoio Administrativo** – DAS **02**, do Gabinete do Vice Prefeito, a contar de 16/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6D7BAA09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5589/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Juliano Schmidt,** no cargo comissionado de **Assessor de Apoio ao Gabinete** – DAS **03**, do Gabinete, a contar de 16/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B431A7D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5603/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Edson Ferreira do Nascimento,** no cargo comissionado de **Assessor de Apoio ao Gabinete** – DAS **03**, do Gabinete, a contar de 16/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0E57B631

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5591/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Eduardo Luis Teixeira Furiatti**,** no cargo comissionado de **Diretor do Depto de Noticias** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 09/01/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:289ED85D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 009/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°003/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
1	GILBERTO BONIN FARIAS	APTO
2	CLOTILDE LEANDRES	APTO
3	GILSON DOS SANTOS	APTO
4	HELIO KELVYN LOPES	APTO
5	MARCIO JOSE DA SILVA	APTO
6	VALTER BECHER	APTO
7	FÁBIO FERREIRA	APTO
8	GERSON DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
9	PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	APTO
10	GEOVANE GABRIEL DA SILVA SCARANTE	APTO
11	JOSÉ CARLOS PEREIRA	APTO
12	ROBERT CRISTIAN DE MIRANDA MAINARDES	AUSENTE
13	DANIEL DA SILVA	APTO
14	JACKSON GUILHERME VILARTREFFLIS	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
116	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	APTO
117	JULIANA CORDEIRO DA VEIGA	AUSENTE
118	ANGELITA APARECIDA GALLINA	APTO
119	ERMILIZA CATARINA OSISNKI	APTO
120	DANIELI DA SILVA BELLETTI	APTO
121	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	APTO
122	MÔNICA POSSEBOM BUENO	APTO
123	JOSEANE CAROLINE SONZA	APTO
124	DAIANE NEVES FELISBERTO	APTO
125	KARINA DA SILVA SOUZA	APTO
126	JONAS ALBERTO DOS SANTOS GOMES	AUSENTE
127	MAICON FELIPE DA SILVA	AUSENTE
128	ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	APTO
129	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS	AUSENTE
130	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	APTO
131	MARCO ANTONIO JANATA	APTO
132	AMANDA DOS SANTOS	APTO
133	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	APTO
134	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	APTO
135	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	APTO
136	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	APTO
137	MICHELE BERGAS DE JESUS	APTO
138	TATIANE APARECIDA NASCIMENTO	AUSENTE
139	RÚBIA MARA SILVA RODRIGUES	APTO
140	KATILYN GOMES DE SOUZA	APTO
141	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	APTO
142	ROBSON KAMAROSKI	APTO
143	GLAUCIA TALIA DE LIMA	APTO
144	SUELEN SILVA	APTO

145	VIVIANE TAIS DO NASCIMENTO	AUSENTE
146	LOURDES GARCIA DA SILVA	AUSENTE
147	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	APTO
148	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	APTO
149	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	APTO
150	RUANY APARECIDA RICETO	AUSENTE

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
02	NATHALIE PESSOA DA SILVA CORREIA	APTO

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
79	PAMELA CRISTINA MARIN GOTER	APTO
80	FRANCIELE FERMINO	AUSENTE
81	STEFANY DE SOUZA CORREA MIRANDA	AUSENTE
82	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	APTO
83	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	APTO
84	DREISY WALESKA PEREIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
85	DAIANE OLIVEIRA PADILHA	APTO
86	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	APTO
87	NILCEIA LOURENÇO	APTO
88	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	FINAL DE LISTA
89	EMILY GONCALVES LOURENCO PINTO	APTO
90	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
91	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	APTO
92	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA	APTO
93	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	APTO
94	LOUISE GEOVANA XAVIER	FINAL DE LISTA
95	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	APTO
96	HELOISA VIANA DE ARAUJO	APTO
97	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	AUSENTE
98	NEIDE APARECIDA ANTONIO	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AAE1A60B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 010/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 009/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
1	GILBERTO BONIN FARIAS	APTO
2	CLOTILDE LEANDRES	APTO
3	GILSON DOS SANTOS	APTO
4	HELIO KELVYN LOPES	APTO
5	MARCIO JOSE DA SILVA	APTO
6	VALTER BECHER	APTO
7	FÁBIO FERREIRA	APTO
9	PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	APTO
10	GEOVANE GABRIEL DA SILVA SCARANTE	APTO
11	JOSÉ CARLOS PEREIRA	APTO
13	DANIEL DA SILVA	APTO
14	JACKSON GUILHERME VILARTREFFLIS	APTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
116	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	APTO
118	ANGELITA APARECIDA GALLINA	APTO
119	ERMILIZA CATARINA OSISNKI	APTO
120	DANIELI DA SILVA BELLETTI	APTO
121	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	APTO
122	MÔNICA POSSEBOM BUENO	APTO
123	JOSEANE CAROLINE SONZA	APTO
124	DAIANE NEVES FELISBERTO	APTO
125	KARINA DA SILVA SOUZA	APTO
128	ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	APTO
130	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	APTO
131	MARCO ANTONIO JANATA	APTO
132	AMANDA DOS SANTOS	APTO
133	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	APTO
134	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	APTO
135	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	APTO
136	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	APTO
137	MICHELE BERGAS DE JESUS	APTO
139	RÚBIA MARA SILVA RODRIGUES	APTO
140	KATILYN GOMES DE SOUZA	APTO
141	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	APTO
142	ROBSON KAMAROSKI	APTO
143	GLAUCIA TALIA DE LIMA	APTO
144	SUELEN SILVA	APTO
147	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	APTO
148	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	APTO
149	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	APTO

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
02	NATHALIE PESSOA DA SILVA CORREIA	APTO

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
79	PAMELA CRISTINA MARIN GOTER	APTO
82	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	APTO
83	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	APTO
85	DAIANE OLIVEIRA PADILHA	APTO
86	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	APTO
87	NILCEIA LOURENÇO	APTO
89	EMILY GONCALVES LOURENCO PINTO	APTO
90	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
91	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	APTO
92	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA	APTO
93	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	APTO
95	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	APTO
96	HELOISA VIANA DE ARAUJO	APTO
98	NEIDE APARECIDA ANTONIO	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/01/2017 (sexta-feira)**, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 - Térreo – Centro – Piraquara / PR.**
20/01/2017 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
-Agente Operacional
-Fonoaudiólogo
-Professor
20/01/2017 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)
-Assistente Operacional
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;

Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:03FEF738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para eventual aquisição de aviamentos, em atendimento às necessidades das oficinas do CRAS.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 42.736,40 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 30/01/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 30/01/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 16 de Janeiro 2017.

PATRÍCIA CÂNDIDA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:277BDA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviços Digital de fluxo 2mpbs DDR com até 30 canais no PABX, possibilitando o acesso direto a ramais de uma Central Privativa de Comutação Telefônica, para utilização em ligações locais e ligações DDD através do código 43 da Sercomtel para todo o Brasil, atendendo as necessidades de comunicação do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** em favor da empresa **SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.371.416/0001-89, com endereço na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4F40596C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PREGÃO 007/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME
CNPJ: 93.378.735/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do CISPAR.
Valor contratado: R$ 2.548,58 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).
Data do contrato: 16/01/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 16 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F75E2CED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2017 PREGÃO 008/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISMAE
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 82.320.102/0001-59
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA USO DO SAAE DE PEABIRU.
VALOR CONTRATADO: R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DO CONTRATO: 16/01/2017.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017.

Jussara, 16 DE JANEIRO DE 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:65EC1E6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 800 (oitocentas) garrafas de plástico de 300mL, 800 (oitocentas) garrafas de plástico de 500mL e 800 (oitocentas) garrafas de plástico de 1 L para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** em favor da empresa **BURITI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.499.073/0001-70, com endereço na Avenida Brasil, 5716, Zona 5, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A801BC1B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 135/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRETIVO AGRICOLA DESTINADO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO-2013, CONVENIO 518/2013

Às quinze horas do dia vinte e seis de outubro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 72/2014, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF:032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6D6FFA73

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 30/01/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 33.705,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/01/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AD55EFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 01/2017-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 06 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 06 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BBE96A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/17 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: OI S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia fixa, em atendimento aos Departamentos desta Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2877F3D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/17 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA CNPJ º 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da Empresa para prestação de serviços em fornecimento de Energia Elétrica, em atendimento ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR GLOBAL: **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**
PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
03040412200022.009	3.3.90.39.00	507
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:49640A18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/17 PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água potável, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
PERÍODO: Até 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BA89F6DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/17 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Correios e Telégrafos, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ABADC671

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 018/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MARIA MARTA BERTUCCI CRP 08/21001**
OBJETO: Contratação de 01 Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área PSICÓLOGO, com carga horária de 30 horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017 ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público a ser realizado no Ano de 2.017.
VALOR GLOBAL: **R$ 28.750,00 (Vinte oito mil setecentos e cinqüenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067- 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **16 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2017.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0560E50F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA COREM 478.806/PR**
OBJETO: Contratação de 01 Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área ENFERMAGEM para atender as necessidades do Departamento de Saúde bem como atendimento domiciliar conforme (P S F - Programa Saúde da Família), com carga horária de 40 horas semanais, podendo o Contrato ser rescendido quando da convocação de profissional especializado por meio de Concurso Público a ser realizado no Ano de 2.017.
VALOR GLOBAL: **R$ 17.802,00 (Dezessete mil oitocentos e dois reais)**
RECURSO:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) - 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 – 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 – 3.1.90.04.00 (495) - 06031030100212.067 – 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **16/01/2017 á 31 de Dezembro de 2.017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:199CA9A7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 021/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MARIA ELIANA BATISTA CREFITO 24126-F**
OBJETO: Contratação da Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de FISIOTERAPIA no Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), com carga horária de 30 horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017 ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público a ser realizado no Ano de 2.017.
VALOR GLOBAL: **R$ 32.729,00 (Trinta e dois mil setecentos e vinte nove reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **de 16 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2.017**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E5A30D72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE DENTISTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 022/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA CPF nº 750.299.959-00**
OBJETO: Contratação de Auxiliar de Dentista com curso de Especialização de ACD – Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017 podendo o Contrato ser rescendido quando da convocação de profissional especializado por meio de Concurso Público a ser realizado no Ano de 2.017.
VALOR GLOBAL: R$ 13.951,80 (Treze mil novecentos e cinqüenta um reais e oitenta centavos).
RECURSO:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **De 16 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2.017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:14AA1881

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSF) DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ASSADA & SAGAVA LTDA CNPJ nº 08.181.475/0001-33**
OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Médicos especializado na área de Clínico Geral para atuar no Centro de Saúde do Município bem como atendimento domiciliar conforme (P S F) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã das 08h00min ás 12h00min, este se faz necessário para atendimento prestado ao (P S F – Programa Saúde da Família) para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017.
VALOR TOTAL R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.017**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) –
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) -
06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E8CF55C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSF) DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 07.784.637/0001-65**
OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Médicos especializado na área de Clínico Geral para atuar no Centro de Saúde do Município bem como atendimento domiciliar conforme (P S F) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período da Tarde das 12h00min ás 16h00min, este se faz necessário para atendimento prestado ao (P S F – Programa Saúde da Família) para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017.
VALOR TOTAL R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.017**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) –
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) -
06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A47CB96F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria da Administração comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h00min, do dia 30 de Janeiro de 2.017,** Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** Tipo Menor preço, objetivando o Fornecimento de Refeições Pré-preparadas (Almoço, Jantar e Marmitas) conforme Cardápio do dia, para manutenção do desenvolvimento da administração municipal (Prefeito, Vice, Vereadores, Autoridades Públicas regionais, Estaduais e Federais), com estabelecimento dentro do território do Município. Por um período de 12 Meses.
DATA/HORA DE ABERTURA: 30 de Janeiro de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Janeiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E5CE323F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
CNPJ.: 76.437.383/0001-21
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO EXCLUSIVO.
VALOR ESTIMADO : R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao ano.
Embasado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A4F7DC55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ.: 04.196.645/0001-00
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao ano.
Embasado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2017.

(A)RODIRGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E89D6AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.
CNPJ: 76.483.817/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Valor estimado de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3C9D1D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
Valor estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:66B5B00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
CNPJ: 78.206.513/0001-40
OBJETO: SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL DE VEÍCULOS E PAGAMENTO DE TAXAS.
Valor estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:690BA92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA
CNPJ: 11.405.215/0001-09
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE OUTORGA PRÉVIA PARA LICENÇA JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ.
Valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B679B178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS, FORNECIMENTO DE SELOS E ENVELOPES.
Valor estimado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 06 de janeiro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FAD9FA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA
CNPJ: 76.639.384/0028-79
OBJETO: FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS E PAGAMENTO DE ART.
Valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A711B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CNPJ: 68.596.162/0001-78
OBJETO: RECOLHIMENTO DE TAXAS JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 06 de janeiro de 2017.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A9835EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 04-2017
(CONTRATO 02-03-04/2017)

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 04-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OFICINAS MECÂNICAS PARA PRESTAREM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº.:16/2017.
FAVORECIDO: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07.
FAVORECIDO: KAZMIERSKI E KAZMIERSKI LTDA
CNPJ.: 03.460.384/0001-13.
FAVORECIDO: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA ME.
CNPJ.: 03.665.860/0001-32
Embasado no do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 16/2017, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 16 de janeiro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2017
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 04-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07.
VALOR: R$ 251.068,98 (duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/01/2017** à **16/04/2017.**
ASSINATURA: 16/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Contratante

(A)SUZANE ALVES BORCATH
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2017
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 04-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KAZMIERSKI E KAZMIERSKI LTDA
CNPJ.: 03.460.384/0001-13.
VALOR: R$ **151.094,00** (cento e cinquenta e um mil e noventa e quatro reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/01/2017** à **16/04/2017.**
ASSINATURA: 16/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Contratante

(A) WILLIAN KAZMIERSKI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 04/2017
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 04-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA ME.
CNPJ.: 03.665.860/0001-32
VALOR: R$ 60.995,20 (sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/01/2017** à **16/04/2017.**
ASSINATURA: 16/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Contratante

(A) THOMAS VALNEI MARAVIESKI
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7D0D105E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.:03/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e MIGUEL ALES
Aditivo de Prazo: no período de 01/01/2017 A 01/01/2018
ASSINATURA: 02/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MIGUEL ALES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1D6A0335

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2017

SÚMULA: Declara situação de emergência na área que compreende o transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rio Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO que o Município de Rio Azul conta com um total aproximado de 1901 alunos matriculados que são usuários do sistema de transporte escolar, serviço público que é realizado por meio de 89 rotas de transporte escolar;
CONSIDERANDO que ao assumir a gestão para o quadriênio 2017-2020, a Secretaria Municipal de Educação recebeu da administração anterior os relatórios das inspeções veiculares realizadas nos ônibus do transporte escolar municipal e que nenhum dos veículos foi aprovado na vistoria necessitando de ações corretivas para estarem em condições mínimas de segurança e trafegabilidade;
CONSIDERANDO que a aprovação dos veículos na inspeção veicular é pressuposto obrigatório de trafegabilidade nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro e requisito para que o Município receba recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, conforme Resolução SEED nº 777, de 18 de fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO que muitos veículos estão com sérios problemas de motor, freios, embreagem e outros itens que caso não corrigidoss

podem comprometer gravemente a segurança dos alunos que utilizam o transporte escolar;
CONSIDERANDO que para obedecer os trâmites e prazos legais de um processo licitatório notadamente podem ocorrer inúmeras situações que obstem a imediata correção dos problemas mecânicos do transporte escolar e que o tempo é fator fundamental para salvaguardar o aproveitamento ordinário do ano letivo dos alunos que se iniciará no dia 08 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO que a educação está para a Administração Pública em grau de primeira prioridade, inclusive com receitas constitucionalmente vinculadas, indicando que não cabe omissão no caso concreto na resolução da anormalidade ocorrida;
CONSIDERANDO que o serviço de transporte escolar é considerado essencial para a comunidade escolar e por via oblíqua para pais e mães, tornando-se, portanto, imprescindível a tomada de medidas necessárias e urgentes por esta Prefeitura Municipal, não podendo, assim, aguardar os trâmites burocráticos do processo licitatório, sobrepondo-se, neste caso, o bem-estar dos estudantes e interesse público em geral,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada, em caráter excepcional, situação de anormalidade caracterizada como situação de emergência, exclusivamente na área que compreende o transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rio Azul.
Art. 2°- A Secretaria Municipal de Educação coordenará as ações emergenciais, observado o disposto no inciso IV do art. 24 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, Em 13 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:EFCE62B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora **ROSÂNGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA**, para encarregar-se das atribuições de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social:
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;
Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 152/2015 de 03.09.15.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6269A058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 018/2016

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o exercício de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 14 de dezembro de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO a importância de formular e executar políticas públicas de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Reprogramação dos saldos de recursos transferidos pelo Governo Federal pela modalidade de Transferência Fundo a Fundo do Fundo ao Município de Rio Branco do Sul ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para serem executados no exercício de 2017, recursos estes, existentes nas contas do Banco do Brasil Agência 2537-2, Contas Correntes distribuídas por Blocos de Nível de Proteção Social:

I – Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social por Bloco:

· Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGD – PBF: 30.597-9;

· Bloco da Gestão do SUAS IGD – SUAS: 30.599-5;

· Bloco da Proteção Social Básica: 30.605-3;

· Proteção Social Especial de Alta Complexidade: 30.602-9;

· Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: 30.604-5;

· ACESSUAS Trabalho: 30.592-2;

· BPC na Escola: 30.594-4;

Art. 2° Aprovar a Reprogramação dos saldos de recursos transferidos pelo Governo Estadual pela modalidade de Transferência Fundo a Fundo do Fundo ao Município de Rio Branco do Sul ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para serem executados no exercício de 2017, recursos estes, existentes nas contas do Banco do Brasil Agência 2537-2:

· Piso Paranaense de Assistência Social IV: 30.790-4;

· Programa Família Paranaense Incentivo III: 30.788-2.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de dezembro de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A38DC3CB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 019/2016

Dispõe a adesão ao Programa Criança Feliz

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 14 de dezembro de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO o Decreto 8.869 de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1° Aceitar a adesão ao Programa Criança Feliz, do governo federal, no município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de dezembro de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4EEAB057

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 020/2016

Dispõe a realização de procedimento licitatório ao Abrigo Institucional Lar Primavera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 14 de dezembro de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de móveis para uso dos acolhidos no Lar Primavera;

CONSIDERANDO a necessidade de melhores nas condições de trabalho da equipe técnica do Lar Primavera;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a realização de procedimento licitatório para aquisição de móveis, equipamentos de informática e material de expediente/consumo conforme constantes nos ofícios 317/2016, 318/2016 e 319/2016 do Lar Primavera.

Art. 2º Para aquisição dos objetos a serem licitados o plenário do CMAS autoriza o uso dos recursos constantes nas contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV conta corrente 30.790-4 e Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade conta corrente 30.602-9.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de dezembro de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9F169578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.021/2017

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Senhora Gislaine Cristina Sliting Dias, portadora do Rg nº 8.594.509-2, sob número de matrícula nº 7769-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo uma remuneração conforme a simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4CBDA198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.022/2017

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Transporte e Trânsito, Assistência Social, Obras Públicas, Meio Ambiente, e para Procurador-geral do Município, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Senhora Cacimara Bontorin Elias, servidora comissionada, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.960.563-3 e inscrita no CPF sob o nº 830.483.599-15, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, simbologia S-1.

Art. 2º Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor Clodoaldo Costa Rosa, servidor comissionado, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.692.906-0 e no CPF sob o nº 017.618.299-39, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, simbologia S-1.

Art. 3º Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor Alisson Nagib Bomfim, servidor comissionado, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.524.174-5 e no CPF sob o nº 031.401.509-46, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, simbologia S-1.

Art. 4º Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor Elionai José Vaz, servidor comissionado, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.202.530-9 e no CPF sob o nº 353.759.069-53, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, simbologia S-1.

Art. 5º Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor Antonio Eliandro Bica da Costa, servidor comissionado, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.003.642-3 e no CPF sob o nº 583.184.889-20, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, simbologia S-1.

Art. 6º Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Senhor Luis Fernando Nesso Ramos da Silva, servidor comissionado, Portador da

Cédula de Identidade R.G. nº 6.501.935-3, no CPF sob o nº 036.101.329-90 e na OAB/PR sob o nº 45.036, para o exercício do cargo de Procurador-geral do Município, simbologia S-1.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BD491271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2017

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para exercer a função de Documentadora Municipal, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Senhora Graciela Gonçalves Vaz Rodrigues, servidora efetiva, matrícula nº 4485, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.750.181-0 e inscrita no CPF sob o nº 026.683.099-48, para o exercício da função de Documentadora Municipal.

Art. 2º As atribuições da Documentadora Municipal compreende:

I - Elaboração do Calendário Escolar municipal;

II - Emissão dos relatórios finais e arquivos de back-up das unidades escolares rurais;

III - Organização dos processos referentes à:

a) Credenciamento e Autorização de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino;

b) Renovação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento dos Est. de Ensino;

c) Cessação Temporária dos Estabelecimentos de Ensino;

d) Cessação Definitiva dos Estabelecimentos de Ensino;

e) Mudança de Nomenclatura dos Estabelecimentos de Ensino;

f) Avaliação Interna dos Estabelecimentos;

IV - Atualizar e manter registro das matrículas dos alunos da rede pública municipal;

V - Enviar ao Ministério da Educação, por meio de sistemas próprios,dados necessários a produção do Censo Escolar, conforme dados de matrículas nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

VI - Projeto Presença PBF (informar a frequência dos alunos cadastrado no Programa Bolsa Família, de todas as Escolas Municipais e Estaduais do Município);

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de Janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C1DDA8B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA: CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Por conter erro em seu conteúdo, fica cancelada a publicação de 11/01/2017, Edição nº 1168, sob título "DECRETO Nº 5023/2017, de 10 de janeiro de 2017", Código Identificador: AC191919, a qual será republicada.

Rio Branco do Sul, 12 de janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:05F70B10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.023/2017

Súmula: "Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais (impostos e taxas) para o exercício de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto na Lei Municipal nº 569, de 30 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2017, os Tributos Municipais (Impostos e Taxas), terão seus valores atualizados em 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento), o que corresponde a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor- INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sujeito a tributação fixa, e a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – TVRF, observado o disposto no art. 1º desta Lei, devem ser pagos em cota única, com vencimento em 10/02/2017.

Art. 3º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, observado o disposto no art. 1º desta Lei, poderá ser pago em COTA ÚNICA com desconto de 5% (cinco por cento), ou em 3 (três) parcelas, com as seguintes datas de vencimento:

COTA ÚNICA	20 DE MARÇO DE 2017
1ª PARCELA	20 DE MARÇO DE 2017
2ª PARCELA	20 DE ABRIL DE 2017
3ª PARCELA	20 DE MAIO DE 2017

Art. 4º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fixa fixado em R$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto ressalvada sua eficácia a pastor de 1º de janeiro de 2017, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:086EFACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 017/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 02 (dois) de janeiro do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor ***Manoel Frota Herbster***, matrícula nº 2556-9/1, do cargo de Médico Clínico Geral - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro PR, 09 de janeiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F4A05F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.633/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOARES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido (a) em **13/05/2000,** usufruirá no período de **05/01/2017 à 04/04/2017,** conforme **Requerimento N° 2.998/2009.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:123C3A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.634/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FLÁVIA GALBERO COSTA**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, a função de **ANALISTA DE CONVÊNIOS**, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0EE4854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.635/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CARLOS GULZOW**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **DIRETORIA DE ARRECADAÇAO E PAGAMENTOS FC - 01**, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ADED0D81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.636/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CARLOS GULZOW**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **ANALISTA DE CONVÊNIOS**, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03FB7202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.637/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANA PAULA POIATTI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a **EXTENÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01B5D375

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.638/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 16/02/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EAD07BEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.639/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **APARECIDA DA SILVA MAZAR,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 16/02/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6CDDCB08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.640/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, DENIZE PEREIRA MARTINS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/03/2016, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de 02/01/2017. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:344F5778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.641/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA ANGELA GARCIA CATARINO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/03/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:431960BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.642/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ELIANE MANTOVANI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 18/03/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E980F28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.643/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, SANDRA RAQUEL KOCHMANSCKY, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 20/04/2016, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de 02/01/2017. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1B58A6A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.644/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CLAUDETE BORDINARIUC PINHEIRO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 06/05/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5197BA84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.645/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FERNANDA SANTANA NAVES,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/02/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8B0DB7E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.646/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA,** lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 12/02/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F7EE1ADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.647/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, JULIANA MORAES CAMARA GARCIA, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 05/04/2016, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de 02/01/2017. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:36529749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.648/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **ALISON CAMARGO SILVESTRE**, com o cargo de Assessor Executivo I – Símbolo CC04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Procuradoria Geral do Município**,** a partir de **09/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:06943252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.635/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA,** portador do RG nº **7.783.588-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **038.857.849-12**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa - Símbolo CC02,** a partir de **05/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5ACEE182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.638/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA,** portador do RG nº **7.783.588-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **038.857.849-12**, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete - Símbolo CC01,** a partir de **06/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:365B1A75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.643/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO,** portador do RG nº **3.944.748-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **908.558.339-04**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC04 (Diretor de Recursos Humanos),** a partir de **10/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D178D25

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 22/12/2016, no valor de R$ 747.240,46 (Setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e sies centavos), na conta bancária nº 59.919-0 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada ao Convenio nº 54/2016, firmado entre a Secretaria de estado de Infraestrutura e Logistica para serviços de pavimentação asfáltica, adequação da drenagem, execução de meio-fio, enleivamento e reconstrução do aterro.

Rolândia, 16 de janeiro de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:19C9A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 130/2016

Ref.: Inexigibilidade nº 040/2016

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, Fone: (44) 3302-1500 / (44) 8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na

Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** realizará **serviços de parametrização do sistema de cadastro para geração dos dados dos carnês de IPTU**, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 040/2016, devidamente ratificada em 15/12/2016, perfazendo o valor contratual total em **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinqüenta reais), conforme abaixo especificado:

Parametrização do sistema de cadastro para geração dos dados dos carnês de IPTU.	**Valor: R$1.750,00**	**Vencimento: Parcela única**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de **22** (vinte e duas) horas, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:

Executar os serviços dentro do prazo estabelecido, sendo inclusos nos valores deste contrato, os impostos, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação.
Posicionar a CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças, sobre o andamento dos serviços;

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a CONTRATADA desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimentos de dúvidas e delegação de tarefas aos seus colaboradores;
Definir gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução das tarefas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da contratada no que se refere ao item 1 da cláusula terceira, aplicar-se-à multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados a contratante pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em parcela única de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato e, outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; Caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subseqüente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:97F8F416

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DOCONTRATO Nº 055/2015

Ref.: Inexigibilidade nº 020/2015

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, nesta cidade, estado do Parana, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-001**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor e forma de pagamento, passando o valor mensal de **R$ 1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais) para **R$ 1.348,50** (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 16.182,00** (dezesseis mil cento e oitenta e dois reais), correspondente aos 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 23.220,00 (**vinte e três mil duzentos e vinte reais) para **R$ 39.402,00** (trinta e nove mil quatrocentos e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2699E497

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2015

Ref. : Inexigibilidade nº 021/2015

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 1.869,00** (um mil oitocentos e sessenta e nove reais) para **R$ 1.999,83** (um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 23.997,96** (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 28.836,00** (vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais) para **R$ 52.833,96** (cinqüenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4684260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2015

Ref. Inexigibilidade nº. 017/2015

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-0001, na cidade de Velha Blumenau/SC, Fone: (44) 3302-1500/8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUN DA– DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 15.191,40** (quinze mil cento e noventa e um reais

e quarenta centavos) para **R$ 16.254,78** (dezesseis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 195.057,36** (cento e noventa e cinco mil e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente aos 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 310.338,60** (trezentos e dez mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para **R$ 505.395,96** (quinhentos e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:55DA2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 042/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor, passando o valor mensal de **R$ 886,87** (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para **R$ 948,95** (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 11.387,40** (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 31.782,76** (trinta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R$ 43.170,16** (quarenta e três mil cento e setenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:50025DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 030/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor, passando o valor mensal de **R$ 1.207,50** (um mil duzentos e sete reais e cinqüenta centavos) para **R$ 1.292,02** (um mil duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 15.504,24** (quinze mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 43.430,00** (quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais) para **R$ 58.934,24** (cinqüenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DB9848DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoal, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-001**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor e forma de pagamento, passando o valor mensal de **R$ 4.725,00** (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) para **R$ 5.055,75** (cinco mil e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 60.669,00** (sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 136.350,00** (cento e trinta e seis mil trezentos e cinqüenta reais) para **R$ 197.019,00** (cento e noventa e sete mil e dezenove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:16A20553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014

Ref. : Inexigibilidade nº 013/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, nesta cidade, estado do Parana, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-001**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 1.317,28** (um mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) para **R$ 1.330,00** (um mil trezentos e trinta reais).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 15.960,00** (quinze mil novecentos e sessenta reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 39.330,40** (trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos) para **R$ 55.290,40** (cinqüenta e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3479552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2013

Ref.: Inexigibilidade nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-001**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o item 4, do valor, passando o valor de **R$ 14.540,30** (quatorze mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos) para **R$ 15.558,47** (quinze mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 186.701,64** (cento e oitenta e seis mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 509.589,30** (quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) para **R$ 696.290,94** (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:90E92CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013

Ref. Inexigibilidade nº. 006/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-001, na cidade de Velha Blumenau/SC, Fone: (44) 3302-1500/8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e

outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em **01/01/2017** e término em **31/12/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Terceira, do valor, passando o valor mensal de **R$ 618,27** (seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) para **R$ 661,70** (seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 7.940,40** (sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), correspondente aos 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 25.486,47** (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para **R$ 33.426,87** (trinta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:774BC726

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PMR.

Processo nº 001/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Tendo em visto a impugnação apresentada e não havendo tempo hábil para a resposta da mesma fica o processo suspenso.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DAD0F1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2017

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2017.

A Camara Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das suas atribuições legais, e eu Presidente, promulgo a seguinte:

DECRETA

Art. 1.º - Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de ingresso mensal de recursos e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor em 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, 01 de janeiro de 2017.

JOSE APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:22B9F810

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SANTA AMELIA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
NOMEAR, a servidora efetiva desta Câmara de Vereadores MARLENE MARTINS , investida no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVIO , para responder pelos serviços de TESOUREIRA, assegurando-lhe em face desta atribuição, gratificação por tal encargos especial, no valor de 40% (quarenta por cento) em cima do salário fixo, com fundamentos nos artigos 58 e 200 da Lei Municipal n.º1.108/2005.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SANTA AMELIA , 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:824824CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 003/2017.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no

Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 31 de Janeiro de 2017**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2017**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações Portaria n.º 002/2017 de 03.01.2017, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 31 de Janeiro de 2017**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail
compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E1E40F58

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** Contratação de Empresa especializada Para Prestação De Serviços De Apoio Técnico Administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30 de janeiro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 16 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:52F9EEB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2017

DATA: 16.01.2017

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.609,00 (Cinco mil e seiscentos e nove reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.609,00 (Cinco mil e seiscentos e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.00092-195 Programa Santa Lucia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 1810 – 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.244,00
Classificação Funcional 20.606.000101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1890 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 4.365,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.00092-191
Atividades de Preservação ambiental
Conta/Natureza de Despesa 1750 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.609,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B03F2890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2017, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor Máquinas, o servidor **AIRTON GALINA.**

Art. 2º O servidor retornará ao exercício do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:FF19624B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Concede férias no período coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 19 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017, para o servidor, **José Carlos Natal,** Diretor do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:30865CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Jurair Mainardes Rodrigues, RG nº 3.600.345-6 e CPF nº 588.364.709-04, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 21/11/2011 a 20/11/2016 - período de fluência de 04/01/2017 a 03/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB113EE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/01/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 17 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7FEB4DED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa para Preparação de

Merenda para as Escolas Municipais – CMEI Helena Maciel de Melo, Escola Municipal do Campo Olavo Bilac e Escola Municipal do Campo Jonas Buachack do Município de Sapopema/Pr. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 26/01/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 17 de Janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4CA37C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 072/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em 130 (cento e trinta) dias e em 90 (noventa) dias, respectivamente, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 310 (trezentos e dez) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*" O Contrato terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/01/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 16 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9E1B2341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1359/2017

SÚMULA. DECRETA LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Silvio Luis Moreira dos Santos,** ocorrido nesta madrugada, 13 de Janeiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **Silvio Luis Moreira dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de motorista de caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Art. 3º. – Dê-se conhecimento deste à família enlutada.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:30AE136D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo: N.º 01/2017.
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.
Data do Contrato: 16/01/2017.
Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Claudinei de Souza.
Contratado: Cleber Luis de Ávila.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.715 E OUTROS EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS PERTINENTES À CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Início da Prestação dos Serviços: 16/01/2017.
Prazo: 90 dias.
Preço Total: R$7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiro e Orçamentário: próprios e específicos do Legislativo Municipal.
Foro: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Câmara Municipal, em 16/01/2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FA3E2F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO**

CANDIDATO APROVADO, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

A candidata relacionada no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 16/01/2017 e encerrando-se no dia 27/01/2017, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, a candidata convocada deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 16 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 01/2017
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 01/2017
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – MÉDICO PSF

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
63084050	20034	FABIANO DOS SANTOS NETO	3º	60,00

Edital de Convocação 01/2017
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 01/2017
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

DECLARANTE

Edital de Convocação 01/2017
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 01/2017
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:069379DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 077/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, **Osni Sebastião Nunes de Siqueira**, portador da carteira de identidade n° 4.918.917-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 704.437.699-15.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:092824DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 078/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Limpeza Pública, **ANTONIO REGINATO DE BRITO**, portador da carteira de identidade n° 16.177.869/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.875.-18-06.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C613EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 763 Material de Consumo.....R$ 4.250,00
4.4.90.52.00.00 763 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 763 - Incentivo Programa Família Paranaense.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84E54722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 005/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 2.908 de 22 de dezembro de 2016 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2017, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I desta Portaria, e observado as exclusões do artigo1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II desta portaria.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

Centenário do Sul, 16 de janeiro de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretario

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.089.918,30	90.826,52	90.826,52	90.826,52	90.826,52	90.826,52	90.826,52	544.959,15
Despesas de Capital	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Total das Despesas	1.104.918,30	92.076,52	92.076,52	92.076,52	92.076,52	92.076,52	92.076,52	522.459,15
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	**1.104.918,30**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**522.459,15**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	**1.104.918,30**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**522.459,15**
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.089.918,30	90.826,52	90.826,52	90.826,52	90.826,52	90.826,52	90.826,52	544.959,15
Despesas de Capital	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Total das Despesas	1.104.918,30	92.076,52	92.076,52	92.076,52	92.076,52	92.076,52	92.076,52	522.459,15
Reserva de Conting.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário.	**1.104.918,30**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**522.459,15**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	**1.104.918,30**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**(92.076,52)**	**522.459,15**
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:DCBE2D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOSAEDUCAÇAO EX	5.378,73	0,00	5.378,73
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	17.592,32	0,00	17.592,32
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	41,64	0,00	41,64
AQUISIÇÃO DEAMBULÂNCIAE VEÍCULO - C. M. I.	2.983,32	0,00	2.983,32
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS- ESTRADAS RURAIS	50.089,40	0,00	50.089,40
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	116.648,11	0,00	116.648,11
ATENÇAO BASICA	404.856,51	1.000,00	403.856,51
ATENCAO MEDIAEALTACOMPLEXIDADEAMBULATORIAL E	13.297,01	0,00	13.297,01
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	2007 12.074,35	0,00	12.074,35
CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR LIXO-Conv. 795971/13	9.693,71	0,00	9.693,71
Canalização Arroio Scmidt - Convênio 725865/2009	4.499,14	0,00	4.499,14
CASADAMEMÓRIA- REFORMA/REVITALIZAÇÃO	32.220,88	0,00	32.220,88
CEF – Canalização Arroio Scmidt - 220-0	54.716,90	0,00	54.716,90
CEF - FMS GOIOEREAP-SUS ESTADUAL - 200-5	104,41	0,00	104,41
CIDE (LEI 10866/04ART 1ºB)	183,77	0,00	183,77
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	245.000,00	0,00	245.000,00
CONST. UNIDADE BASICASAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	6.791,84	0,00	6.791,84
CONSTR.ACADEMIASAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	26.069,31	0,00	26.069,31
CONSTRUÇÃO CRAS- Centro Referência Assist. Social	141.097,86	0,00	141.097,86
CONSTRUÇÃO CREAS- Centro Ref. Especializado Assist. Social	133.952,60	0,00	133.952,60
CONSTRUÇÃO DE MINI CEASA	63.581,67	0,00	63.581,67
CONSTRUÇÃO PÓLO UNIVERSIDADEABERTADO BRASIL- UAB	195.909,70	0,00	195.909,70
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	471.252,70	0,00	471.252,70
Convênio Cadastro do SUS	817,46	0,00	817,46
Convenio DETRAN	750,12	0,00	750,12
CONVENIO FEAS PAEFI 2014	2.673,36	0,00	2.673,36
CONVÊNIO FED .Nº 800434/2013 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS	17.567,65	0,00	17.567,65
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	10,02	0,00	10,02
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	(29.177,01)	0,00	(29.177,01)
Convênio p/ Realização dos Jogos Escolares	234,12	0,00	234,12
CONVENIO PAR- ESCOLADANIEL PORTELLA	3.143,14	0,00	3.143,14
CONVENIO PTA-ONIBUS	11.156,83	0,00	11.156,83
CONVENIO SANEPAR -ATERRO SANITARIO	10.084,24	0,00	10.084,24
Convênio Viveiro de Café	763,34	0,00	763,34
Convênio Transporte Escolar- União	1.454,01	0,00	1.454,01
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICAART.149-ACF	293.650,61	0,00	293.650,61
CREAS- Veículos, Equipamentos e Mat. Permanente	32.011,73	0,00	32.011,73
EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO- CMEIs	34.741,54	0,00	34.741,54
ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	906,31	0,00	906,31
FNAS IGD-SUAS	500,00	0,00	500,00
FNAS/CPBF - BOLSAFAMILIA	641,62	0,00	641,62
FNAS/IGD-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO	(58.239,05)	0,00	(58.239,05)
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA- PISO BASICO FIXO	(17,96)	0,00	(17,96)
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA- PISO BASICO VARIAVEL	0,81	0,00	0,81

FNAS/PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-TRANSICAO MEDIA COMP	126,39	0,00	126,39
FNS - Equipamentos para as UBS	124.352,46	0,00	124.352,46
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45.731,96	0,00	45.731,96
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	53.992,19	0,00	53.992,19
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	1.460,62	0,00	1.460,62
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	102.591,10	0,00	102.591,10
FUNREBOM	43,47	0,00	43,47
GALERIAE PAVIMENTAÇÃO- J. UNIVERSITÁRIO- Convênio	2.106,78	0,00	2.106,78
GESTAO DO SUS	809,92	0,00	809,92
GSUAS - GPF - GESTÃO DABOLSAFAMÍLIA	29.479,42	0,00	29.479,42
IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO	130.776,77	0,00	130.776,77
MASPJOV -AGENTE JOVEM - 29.221-4	(7.069,08)	0,00	(7.069,08)
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	60,35	0,00	60,35
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	2.279,85	0,00	2.279,85
MDE/PROGRAMANACIONAL DEALIMENTACAO ESCOLAR	1.100,62	0,00	1.100,62
Operação Crédito-Agência Fomento Paraná	911,20	0,00	911,20
Operação de Crédito - Parana-Urbano	48.091,03	0,00	48.091,03
Operação de Crédito- Barracão Industrial	3.478,03	0,00	3.478,03
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	713,30	0,00	713,30
PAB/SUS – VIGILANCIA SANITARIA II	2.304,74	0,00	2.304,74
PAR -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	922,96	0,00	922,96
PAR -AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	148.900,00	(148.900,00)
PISO BÁSICO FIXO - 35.673-5	17,96	0,00	17,96
PMG / EAD - APAE	(126,39)	0,00	(126,39)
PMG/CONVENIO DETRAN- Convênio 15/2009	0,01	0,00	0,01
Progr. Recuperação Trafegabilidade Estradas Rurais- Óleo Diesel	31.778,03	0,00	31.778,03
PROGRAMA"REDE MÃE PARANAENSE"	1.410,98	0,00	1.410,98
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	118.490,54	0,00	118.490,54
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NAESCOLA-PDDE	116,36	0,00	116,36
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ- PQCMS.	794,60	0,00	794,60
PROGRAMAESTADUAL VIGIASUS	273.257,83	0,00	273.257,83
PROGRAMA FEAS PAIF.	47.767,70	0,00	47.767,70
PROGRAMA FEAS PPAS IV	17.725,19	0,00	17.725,19
Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	1,26	0,00	1,26
Programa Saúde da Familia	326,30	0,00	326,30
PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	181.032,41	0,00	181.032,41
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	58.509,72	0,00	58.509,72
PSE MC - PSEAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90.618,55	0,00	90.618,55
Receita de Alienação de Ativos	41,27	0,00	41,27
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	7.515.948,39	11.100,00	7.504.848,39
REPASSE IGD BOLSA- 35.671-9	58.239,05	0,00	58.239,05
REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	(500,00)	0,00	(500,00)
REPASSE PRO-JOVEM ADOLESCENTE - 35.676-X	7.069,08	0,00	7.069,08
RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	(5.733.273,28)	4.168,26	(5.737.441,54)
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	585,91	0,00	585,91
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	190.168,68	0,00	190.168,68
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	25,34	0,00	25,34
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	153,49	0,00	153,49
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.489,12	0,00	1.489,12
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	659,33	0,00	659,33
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STACASA	12.155,78	0,00	12.155,78
UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA-APSUS	29.106,21	0,00	29.106,21
UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	380,03	0,00	380,03
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
UPA- UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO	1.199.496,64	0,00	1.199.496,64
VIGILANCIAEM SAUDE	131.515,88	0,00	131.515,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.110.954,82	165.168,26	6.945.786,56
Convenio Super Creche Jardim America	469.078,04	29.201,08	439.876,96
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.385,17	0,00	7.385,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	476.463,21	29.201,08	447.262,13
TOTAL (III) = (I + II)	7.587.418,03	194.369,34	7.393.048,69
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CEE3397E

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.592.418,00	82.592.418,00	19.163.801,56	23,20	77.000.846,10	93,23		5.591.571,90
RECEITAS CORRENTES	73.088.822,85	73.088.822,85	17.412.050,47	23,82	71.479.887,10	97,80		1.608.935,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.912.006,08	10.912.006,08	1.047.666,78	9,60	8.613.054,68	78,93		2.298.951,40
IMPOSTOS	8.600.803,66	8.600.803,66	985.834,65	11,46	7.308.492,59	84,97		1.292.311,07
TAXAS	2.128.172,93	2.128.172,93	48.798,15	2,29	1.208.996,38	56,81		919.176,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	183.029,49	183.029,49	13.033,98	7,12	95.565,71	52,21		87.463,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	877.514,54	877.514,54	278.010,32	31,68	1.617.794,99	184,36		-740.280,45
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	877.514,54	877.514,54	278.010,32	31,68	1.617.794,99	184,36		-740.280,45
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	119.577,85	0,00	998.255,56	0,00		-998.255,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	119.577,85	0,00	898.255,56	0,00		-898.255,56
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		-100.000,00
RECEITADE SERVIÇOS	117.259,76	117.259,76	6.251,15	5,33	61.984,84	52,86		55.274,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.818.729,33	56.818.729,33	12.805.581,93	22,54	54.376.556,19	95,70		2.442.173,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.618.864,25	56.618.864,25	12.648.657,83	22,34	52.998.031,03	93,60		3.620.833,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	199.865,08	199.865,08	156.924,10	78,52	1.378.525,16	689,73		-1.178.660,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.363.313,14	4.363.313,14	3.154.962,44	72,31	5.812.240,84	133,21		-1.448.927,70
MULTAS E JUROS DE MORA	789.390,96	789.390,96	140.466,15	17,79	1.477.946,38	187,23		-688.555,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.833.301,30	0,00	2.861.932,60	0,00		-2.861.932,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.032.931,74	2.032.931,74	145.752,95	7,17	1.125.740,81	55,38		907.190,93
RECEITAS DIVERSAS	1.540.990,44	1.540.990,44	35.442,04	2,30	346.621,05	22,49		1.194.369,39
RECEITAS DE CAPITAL	9.503.595,15	9.503.595,15	1.751.751,09	18,43	5.520.959,00	58,09		3.982.636,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.370.000,00	4.370.000,00	277.705,50	6,35	1.332.015,44	30,48		3.037.984,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.370.000,00	4.370.000,00	277.705,50	6,35	1.332.015,44	30,48		3.037.984,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.133.595,15	5.133.595,15	1.474.045,59	28,71	4.188.943,56	81,60		944.651,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.133.595,15	5.133.595,15	1.474.045,59	28,71	4.188.943,56	81,60		944.651,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.592.418,00	82.592.418,00	19.163.801,56	23,20	77.000.846,10	93,23		5.591.571,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.592.418,00	82.592.418,00	19.163.801,56	23,20	77.000.846,10	93,23		5.591.571,90
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—		—
TOTAL VII = (V + VI)	82.592.418,00	82.592.418,00	19.163.801,56	23,20	77.000.846,10	93,23		5.591.571,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	19.896,00	—	—	19.896,00	—		—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—		—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	19.896,00	—	—	19.896,00	—		—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.192.418,00	92.466.544,36	13.653.261,58	68.166.522,26	24.300.022,10	17.123.961,15	67.462.496,29	25.004.048,07	67.273.295,21	704.025,97
DESPESAS CORRENTES	58.302.486,26	64.120.805,52	9.639.919,78	56.033.456,69	8.087.348,83	11.563.056,96	56.033.456,69	8.087.348,83	56.033.456,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.163.000,00	31.624.720,00	5.999.127,13	29.671.062,44	1.953.657,56	6.000.893,84	29.671.062,44	1.953.657,56	29.671.062,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	710.000,00	764.000,00	132.019,13	753.740,35	10.259,65	132.019,13	753.740,35	10.259,65	753.740,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.429.486,26	31.732.085,52	3.508.773,52	25.608.653,90	6.123.431,62	5.430.143,99	25.608.653,90	6.123.431,62	25.608.653,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.389.931,74	28.343.203,53	4.013.341,80	12.133.065,57	16.210.137,96	5.560.904,19	11.429.039,60	16.914.163,93	11.239.838,52	704.025,97
INVESTIMENTOS	18.264.471,61	25.697.796,27	3.617.033,76	10.089.377,84	15.608.418,43	5.164.596,15	9.385.351,87	16.312.444,40	9.196.150,79	704.025,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.125.460,13	2.645.407,26	396.308,04	2.043.687,73	601.719,53	396.308,04	2.043.687,73	601.719,53	2.043.687,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	2.535,31	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	2.535,31	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.192.418,00	92.466.544,36	13.653.261,58	68.166.522,26	24.300.022,10	17.123.961,15	67.462.496,29	25.004.048,07	67.273.295,21	704.025,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	80.192.418,00	92.466.544,36	13.653.261,58	68.166.522,26	24.300.022,10	17.123.961,15	67.462.496,29	25.004.048,07	67.273.295,21	704.025,97
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.538.349,81	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.192.418,00	92.466.544,36	13.653.261,58	68.166.522,26	—	17.123.961,15	77.000.846,10	—	67.273.295,21	704.025,97
FONTE:										

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:62603514

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.192.418,00	92.466.544,36	13.653.261,58	68.166.522,26	100,00	24.300.022,10	17.123.961,15	67.462.496,29	100,00	25.004.048,07	704.025,97
Judiciária	1.236.936,70	997.883,83	29.130,02	304.676,38	0,45	693.207,45	36.730,02	304.676,38	0,45	693.207,45	0,00
Ação Judiciária	886.936,70	627.883,83	0,00	0,00	0,00	627.883,83	0,00	0,00	0,00	627.883,83	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	350.000,00	370.000,00	29.130,02	304.676,38	0,45	65.323,62	36.730,02	304.676,38	0,45	65.323,62	0,00
Administração	9.873.000,00	9.534.740,44	1.502.981,66	8.233.721,71	12,08	1.301.018,73	1.893.401,70	8.233.721,71	12,20	1.301.018,73	0,00
Planejamento e Orçamento	594.000,00	569.000,00	71.704,39	447.472,39	0,66	121.527,61	71.855,39	447.472,39	0,66	121.527,61	0,00
Administração Geral	7.113.000,00	6.843.093,23	1.080.597,49	5.978.448,27	8,77	864.644,96	1.446.695,38	5.978.448,27	8,86	864.644,96	0,00
Administração Financeira	115.000,00	112.177,21	30.466,20	71.800,42	0,11	40.376,79	30.466,20	71.800,42	0,11	40.376,79	0,00
Controle Interno	200.000,00	223.900,00	32.941,92	184.996,27	0,27	38.903,73	33.841,92	184.996,27	0,27	38.903,73	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.159.000,00	1.119.070,00	187.535,17	967.087,68	1,42	151.982,32	206.944,32	967.087,68	1,43	151.982,32	0,00
Administração de Receitas	600.000,00	603.600,00	99.736,49	552.436,09	0,81	51.163,91	103.598,49	552.436,09	0,82	51.163,91	0,00
Comunicação Social	92.000,00	63.900,00	0,00	31.480,59	0,05	32.419,41	0,00	31.480,59	0,05	32.419,41	0,00
Segurança Pública	447.500,00	507.500,00	-33.897,22	302.795,88	0,44	204.704,12	47.114,09	302.795,88	0,45	204.704,12	0,00
Policiamento	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00
Defesa Civil	335.000,00	395.000,00	-33.897,22	302.795,88	0,44	92.204,12	47.114,09	302.795,88	0,45	92.204,12	0,00
Assistência Social	4.823.403,08	6.148.848,27	482.348,13	3.240.304,83	4,75	2.908.543,44	706.906,62	3.240.304,83	4,80	2.908.543,44	0,00
Assistência ao Idoso	605.000,00	660.000,00	0,00	19.860,00	0,03	640.140,00	2.376,00	19.860,00	0,03	640.140,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	95.272,08	260.544,16	28.818,02	142.354,20	0,21	118.189,96	28.818,02	142.354,20	0,21	118.189,96	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	673.000,00	666.570,00	46.499,03	311.378,73	0,46	355.191,27	59.559,29	311.378,73	0,46	355.191,27	0,00
Assistência Comunitária	3.450.131,00	4.561.734,11	407.031,08	2.766.711,90	4,06	1.795.022,21	616.153,31	2.766.711,90	4,10	1.795.022,21	0,00
Saúde	17.153.500,00	20.678.173,44	3.451.490,23	18.167.241,95	26,65	2.510.931,49	3.954.630,97	18.142.114,71	26,89	2.536.058,73	25.127,24
Atenção Básica	4.054.000,00	4.785.300,00	1.049.485,14	4.138.820,06	6,07	646.479,94	1.154.771,62	4.138.820,06	6,13	646.479,94	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	8.529.500,00	11.066.770,44	1.778.151,95	9.941.241,22	14,58	1.125.529,22	2.167.777,51	9.916.113,98	14,70	1.150.656,46	25.127,24
Vigilância Sanitária	4.325.000,00	4.325.000,00	585.926,09	3.708.898,77	5,44	616.101,23	593.837,79	3.708.898,77	5,50	616.101,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	246.000,00	37.927,05	135.394,90	0,20	110.605,10	38.244,05	135.394,90	0,20	110.605,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	255.103,00	0,00	242.887,00	0,36	12.216,00	0,00	242.887,00	0,36	12.216,00	0,00
Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação	19.469.826,76	24.560.632,77	4.401.763,93	18.827.381,65	27,62	5.733.251,12	5.307.441,58	18.827.381,65	27,91	5.733.251,12	0,00
Ensino Fundamental	17.929.220,15	20.863.709,35	4.215.980,52	17.642.299,92	25,88	3.221.409,43	4.987.810,03	17.642.299,92	26,15	3.221.409,43	0,00
Ensino Médio	32.000,00	32.000,00	2.989,44	5.694,99	0,01	26.305,01	2.989,44	5.694,99	0,01	26.305,01	0,00
Ensino Superior	208.606,61	286.645,54	77.948,01	251.786,81	0,37	34.858,73	77.948,01	251.786,81	0,37	34.858,73	0,00
Educação Infantil	1.072.000,00	3.284.777,88	101.012,40	901.429,65	1,32	2.383.348,23	234.860,54	901.429,65	1,34	2.383.348,23	0,00
Educação de Jovens eAdultos	228.000,00	93.500,00	3.833,56	26.170,28	0,04	67.329,72	3.833,56	26.170,28	0,04	67.329,72	0,00
Cultura	1.319.000,00	1.214.700,00	98.299,14	1.030.126,37	1,51	184.573,63	200.817,85	916.747,56	1,36	297.952,44	113.378,81
Patrimônio Histórico,Artístico eArqueológico	275.000,00	275.000,00	-113,68	210.866,27	0,31	64.133,73	97.487,46	97.487,46	0,14	177.512,54	113.378,81
Difusão Cultural	1.044.000,00	939.700,00	98.412,82	819.260,10	1,20	120.439,90	103.330,39	819.260,10	1,21	120.439,90	0,00
Urbanismo	12.663.251,46	17.886.072,01	2.380.697,90	9.146.236,35	13,42	8.739.835,66	3.236.828,91	8.580.716,43	12,72	9.305.355,58	565.519,92
Infra-Estrutura Urbana	5.613.251,46	5.177.772,01	1.028.997,59	3.582.469,20	5,26	1.595.302,81	1.542.592,04	3.016.949,28	4,47	2.160.822,73	565.519,92
Serviços Urbanos	7.050.000,00	12.708.300,00	1.351.700,31	5.563.767,15	8,16	7.144.532,85	1.694.236,87	5.563.767,15	8,25	7.144.532,85	0,00
Saneamento	0,00	255.103,00	0,00	5.103,00	0,01	250.000,00	0,00	5.103,00	0,01	250.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	255.103,00	0,00	5.103,00	0,01	250.000,00	0,00	5.103,00	0,01	250.000,00	0,00
GestãoAmbiental	703.000,00	1.371.011,16	195.444,85	1.199.978,76	1,76	171.032,40	435.698,18	1.199.978,76	1,78	171.032,40	0,00

Preservação e ConservaçãoAmbiental	703.000,00	1.371.011,16	195.444,85	1.199.978,76	1,76	171.032,40	435.698,18	1.199.978,76	1,78	171.032,40	0,00
Agricultura	2.858.000,00	1.869.970,45	49.371,44	1.318.417,69	1,93	551.552,76	150.487,31	1.318.417,69	1,95	551.552,76	0,00
Abastecimento	1.189.000,00	43.310,00	11.598,58	26.254,54	0,04	17.055,46	11.598,58	26.254,54	0,04	17.055,46	0,00
Extensão Rural	1.669.000,00	1.826.660,45	37.772,86	1.292.163,15	1,90	534.497,30	138.888,73	1.292.163,15	1,92	534.497,30	0,00
Indústria	1.385.000,00	1.128.800,00	30.278,08	696.667,19	1,02	432.132,81	39.047,90	696.667,19	1,03	432.132,81	0,00
Promoção Industrial	1.385.000,00	1.128.800,00	30.278,08	696.667,19	1,02	432.132,81	39.047,90	696.667,19	1,03	432.132,81	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.192.418,00	92.466.544,36	13.653.261,58	68.166.522,26	100,00	24.300.022,10	17.123.961,15	67.462.496,29	100,00	25.004.048,07	704.025,97
Comércio e Serviços	93.000,00	93.000,00	-2,28	25.252,49	0,04	67.747,51	0,00	25.252,49	0,04	67.747,51	0,00
Turismo	93.000,00	93.000,00	-2,28	25.252,49	0,04	67.747,51	0,00	25.252,49	0,04	67.747,51	0,00
Transporte	1.840.000,00	1.549.100,00	199.791,64	1.384.796,06	2,03	164.303,94	240.098,23	1.384.796,06	2,05	164.303,94	0,00
Transporte Rodoviário	1.840.000,00	1.549.100,00	199.791,64	1.384.796,06	2,03	164.303,94	240.098,23	1.384.796,06	2,05	164.303,94	0,00
Desporto e Lazer	2.757.000,00	1.630.756,89	235.907,25	1.334.823,44	1,96	295.933,45	245.100,98	1.334.823,44	1,98	295.933,45	0,00
Desporto de Rendimento	44.000,00	94.000,00	9.830,00	49.956,70	0,07	44.043,30	10.468,91	49.956,70	0,07	44.043,30	0,00
Desporto Comunitário	1.956.000,00	1.509.263,22	226.077,25	1.284.866,74	1,88	224.396,48	234.632,07	1.284.866,74	1,90	224.396,48	0,00
Lazer	757.000,00	27.493,67	0,00	0,00	0,00	27.493,67	0,00	0,00	0,00	27.493,67	0,00
Encargos Especiais	2.030.000,00	2.997.716,79	629.656,81	2.948.998,51	4,33	48.718,28	629.656,81	2.948.998,51	4,37	48.718,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.010.000,00	2.843.000,00	528.327,17	2.797.428,08	4,10	45.571,92	528.327,17	2.797.428,08	4,15	45.571,92	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	154.716,79	101.329,64	151.570,43	0,22	3.146,36	101.329,64	151.570,43	0,22	3.146,36	0,00
Reserva de Contingência 1	1.500.000,00	2.535,31	0,00	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00	0,00	2.535,31	0,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	2.535,31	0,00	0,00	0,00	2.535,31	0,00	0,00	0,00	2.535,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.192.418,00	92.466.544,36	13.653.261,58	68.166.522,26	100,00	24.300.022,10	17.123.961,15	67.462.496,29	100,00	25.004.048,07	704.025,97

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:857BD4E1

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.236.387,75	10.236.387,75	1.175.349,11	8.210.084,11	80,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.470.800,09	5.470.800,09	213.925,01	3.523.741,01	64,41
1.1.1- IPTU	3.883.391,88	3.883.391,88	44.233,83	2.720.251,26	70,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.798,25	10.798,25	6.905,05	21.823,64	202,10
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.065.909,61	1.065.909,61	89.315,81	466.266,76	43,74
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	510.700,35	510.700,35	73.470,32	315.399,35	61,76
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	141.097,70	1.066.867,55	70,19
1.2.1- ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	141.097,70	1.066.431,50	70,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	436,05	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.578.214,94	2.578.214,94	644.468,97	2.856.521,99	110,79
1.3.1- ISS	2.530.039,06	2.530.039,06	624.645,69	2.758.856,27	109,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.378,88	16.378,88	10.012,28	31.351,44	191,41
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	19.278,77	19.278,77	5.242,48	34.537,43	179,15
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.518,23	12.518,23	4.568,52	31.776,85	253,84
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	667.498,32	667.498,32	175.857,43	762.953,56	114,30
1.4.1- IRRF	667.498,32	667.498,32	175.857,43	762.953,56	114,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.139.875,29	43.139.875,29	9.024.543,12	38.433.523,97	89,09
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	6.282.616,28	20.972.639,26	91,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	5.471.362,49	19.584.852,47	93,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	811.253,79	1.387.786,79	69,39
2.2- Cota-Parte ICMS	14.761.687,51	14.761.687,51	2.375.243,38	12.720.992,13	86,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	99.094,45	99.094,45	16.055,08	96.330,12	97,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	184.682,06	184.682,06	32.462,50	172.564,00	93,44
2.5- Cota-Parte ITR	110.642,32	110.642,32	134.099,07	565.931,51	511,50
2.6- Cota-Parte IPVA	4.983.768,95	4.983.768,95	184.066,81	3.905.066,95	78,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.376.263,04	53.376.263,04	10.199.892,23	46.643.608,08	87,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	377,17	11.204,36	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.728.206,69	1.728.206,69	1.327.137,62	3.896.608,30	225,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	978.641,10	978.641,10	149.099,81	931.121,39	95,14
5.2- Outras Transferências do FNDE	749.565,59	749.565,59	1.170.722,46	2.926.590,69	390,44
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	7.315,35	38.896,22	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.460,23	3.583.460,23	10.762,96	154.253,05	4,30
6.1- Transferências de Convênios	3.583.460,23	3.583.460,23	0,00	37.508,92	1,05
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	10.762,96	116.744,13	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.311.666,92	5.311.666,92	1.338.277,75	4.062.065,71	76,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.227.974,94	8.227.974,94	1.714.541,62	7.481.027,31	90,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.166.218,02	3.988.915,71	94,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.952.337,50	2.952.337,50	475.048,64	2.544.198,22	86,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.818,84	19.818,84	3.211,00	19.265,94	97,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.936,49	36.936,49	6.492,52	34.512,92	93,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.128,32	22.128,32	26.819,79	113.186,19	511,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	996.753,79	996.753,79	36.751,65	780.948,33	78,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.918.081,77	9.885.088,39	82,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.915.552,51	9.867.504,42	82,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	2.529,26	17.583,97	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.772.025,06	3.772.025,06	201.010,89	2.386.477,11	63,27
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.772.025,06	3.772.025,06	201.010,89	2.386.477,11	63,27
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.023.000,00	9.143.000,00	1.810.837,64	8.865.205,76	0,00	96,96
13.1- Com Educação Infantil	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.976.000,00	9.096.000,00	1.810.837,64	8.865.205,76	0,00	97,46
14- OUTRAS DESPESAS	923.000,00	1.022.900,00	3.145,62	926.774,83	0,00	90,60
14.1- Com Educação Infantil	102.000,00	30.400,00	0,00	3.993,57	0,00	13,14
14.2- Com Ensino Fundamental	821.000,00	992.500,00	3.145,62	922.781,26	0,00	92,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.946.000,00	10.165.900,00	1.813.983,26		9.791.980,59	96,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x100) %	89,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	13.344.065,76	13.344.065,76	2.549.973,06	11.660.902,02	87,39

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	602.000,00	418.200,00	89.179,51	332.904,34	0,00	79,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	149.000,00	77.400,00	0,00	3.993,57	0,00	5,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	453.000,00	340.800,00	89.179,51	328.910,77	0,00	96,51
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.186.000,00	15.368.700,00	2.916.179,94	14.188.775,09	0,00	92,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.797.000,00	10.088.500,00	1.813.983,26	9.787.987,02	0,00	97,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.389.000,00	5.280.200,00	1.215.951,23	4.749.810,21	0,00	89,96
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-113.754,55	-349.022,14	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	208.606,61	208.606,61	34.767,76	208.606,56	0,00	100,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.996.606,61	15.995.506,61	3.040.127,21		14.730.285,99	92,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.386.477,11

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (50 h)	17.583,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	368.128,29
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+ 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.772.189,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	11.749.490,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.045.625,00	1.160.625,00	182.155,43	912.422,54	0,00	78,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	4.427.595,15	7.404.501,16	1.971.404,39	2.835.650,98	0,00	38,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.473.220,15	8.565.126,16	2.153.559,82		3.748.073,52	43,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.469.826,76	24.560.632,77	5.193.687,03		18.478.359,51	75,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	368.128,29

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	113.460,99
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.867.504,42
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.791.980,59
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.583,97
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	206.568,79

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:120F5162

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.236.387,75	10.236.387,75	8.210.084,11	80,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.883.391,88	3.883.391,88	2.720.251,26	70,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	1.066.431,50	70,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.039,06	2.530.039,06	2.758.856,27	109,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	667.498,32	667.498,32	762.953,56	114,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.177,13	27.177,13	53.611,13	197,27
Dívida Ativa dos Impostos	1.085.188,38	1.085.188,38	500.804,19	46,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.218,58	523.218,58	347.176,20	66,35
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.139.875,29	41.139.875,29	37.045.737,18	90,05
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	19.584.852,47	93,26
Cota-Parte ITR	110.642,32	110.642,32	565.931,51	511,50
Cota-Parte IPVA	4.983.768,95	4.983.768,95	3.905.066,95	78,36
Cota-Parte ICMS	14.761.687,51	14.761.687,51	12.720.992,13	86,18
Cota-Parte IPI-Exportação	184.682,06	184.682,06	172.564,00	93,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	99.094,45	99.094,45	96.330,12	97,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	99.094,45	99.094,45	96.330,12	97,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.376.263,04	51.376.263,04	45.255.821,29	88,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.221.624,27	7.221.624,27	7.366.631,71	102,01
Provenientes da União	7.221.624,27	7.221.624,27	7.267.446,20	100,63
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	99.185,51	

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	1.019.763,63	679,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.371.624,27	7.371.624,27	8.386.395,34	113,77

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.983.000,00	18.774.870,44	16.685.579,03	88,87	16.685.579,03	88,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.725.000,00	5.791.800,00	5.414.726,18	93,49	5.414.726,18	93,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.258.000,00	12.983.070,44	11.270.852,85	86,81	11.270.852,85	86,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.170.500,00	1.648.200,00	1.238.775,92	75,16	1.213.648,68	73,63
Investimentos	1.170.500,00	1.648.200,00	1.238.775,92	75,16	1.213.648,68	73,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.170.500,00	1.648.200,00	1.238.775,92	75,16	1.213.648,68	73,63
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.153.500,00	20.423.070,44	17.924.354,95	87,77	17.899.227,71	87,64
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.624.000,00	9.813.570,44	8.144.050,78	45,44	8.118.923,54	45,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.374.000,00	7.883.000,00	6.847.924,12	38,20	6.847.924,12	38,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	250.000,00	1.930.570,44	1.296.126,66	7,23	1.270.999,42	7,10
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	57.746,60	0,32	57.746,60	0,32
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	211.633,37	1,18	211.633,37	1,18
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.624.000,00	9.813.570,44	8.413.430,75	46,94	8.388.303,51	46,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.529.500,00	10.609.500,00	9.510.924,20	40,83	9.510.924,20	40,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.722.551,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	211.633,37		-211.633,37	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	4.054.000,00	4.785.300,00	4.138.820,06	0,00	86,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.529.500,00	11.066.770,44	9.916.113,98	25.127,24	89,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	4.325.000,00	4.325.000,00	3.708.898,77	0,00	85,75
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	246.000,00	135.394,90	0,00	55,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	255.103,00	242.887,00	0,00	95,21
TOTAL	17.153.500,00	20.678.173,44	18.142.114,71	25.127,24	87,61

GOIOERE, 12/01/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C4FB1360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO Nº01/2017

RESOLUÇÃO Nº01/2017

SUMULA: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná e da outras providencias

Jair Rocha da Silva, presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.30º, da Resolução nº05/2011 de 16/12/2011, que dispõe sobre o sistema de classificação de cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Consorcio.

R E S O L V E

Art.1º - Fica concedido reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados, do quadro de servidores do Consorcio, tendo por base a variação positiva do IGPM, compreendida para o período de 05/2015 a 04/2016 o percentual oficialmente de 10,17%.
Art.2º - A presente concessão, de que trata o artigo anterior, compreende a data base de maio/2016, que não fora realizada naquela data em decorrência do período eleitoral, e será concedida a partir do mês de janeiro de 2017.
Art.3º - A tabela de vencimentos presente no anexo III da Resolução Nº05/2011, fica substituída pelo anexo I da presente resolução.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Goioxim, 09 de janeiro de 2016.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

ANEXO I
(ANEXO III DA RESOLUÇÃO 05/2011)

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
C-001	**3.305,10**

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	R00	R01	R02	R03	R04	R05	R06	R07	R08	R09	R10	R11	R12
A	3.800,87	3.914,89	4.032,34	4.153,31	4.277,91	4.406,25	4.538,43	4.674,58	4.814,83	4.959,27	5.109,14	5.261,29	5.419,13
B	2.974,59	3.063,83	3.155,74	3.250,41	3.347,92	3.448,37	3.551,81	3.658,37	3.768,12	3.881,17	3.997,60	4.117,53	4.241,05
C	1.542,38	1.588,65	1.636,31	1.685,40	1.735,96	1.788,04	1.841,68	1.896,93	1.953,84	2.012,45	2.072,83	2.135,02	2.199,07
D	2.423,74	2.496,45	2.571,35	2.648,49	2.727,94	2.809,78	2.894,08	2.980,89	3.070,32	3.162,43	3.257,31	3.355,02	3.455,67

GRATIFICAÇÕES

SERÃO CONSEDIDAS NOS SEGUINTES PERCENTUAIS:	0,01 A 100 PONTOS PERCENTUAIS

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:744F11F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6°BIMESTRE/2016 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3695625F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6°BIMESTRE/2016 OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DAS EGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.200.000,00	2.966.449,30			233.550,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.272.430,30	4.640.364,56	4.045.074,85	595.289,71	3.632.065,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.272.430,30	4.640.364,56	4.045.074,85	595.289,71	3.632.065,74
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.072.430,30	-1.673.915,26	-	-	-3.398.515,04

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:647294DB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE/2016 ALIENAÇÃO DE BENS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00				33.165,62		-33.165,62
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				33.165,62		-33.165,62
TOTAL	0,00				33.165,62		-33.165,62
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f					SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00				33.165,62		33.165,62

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:926DBEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.514/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 059/2015** – **Registro de Preços nº 032/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Toner**, em atendimento as Secretarias Municipais, assinada aos **28 (vinte e**

oito) dias do mês de **junho** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **17**: **AC PEREIRA – INFORMÁTICA LTDA – ME**
CNPJ**: 11.463.094/0001-51**

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
17	TONER CE – 255A	Unid.	900	PC Suprimentos – Fabricante Supricolor	82,1400	73.926,00

Empresa vencedora do Lote **07**: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **08.692.456/0001-71**

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
7	TONER HP D109C	Unid.	36	Fastprinter MLT-D109S	138,6100	4.989,96

Empresa vencedora do Lote **15**: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
15	TONER HP LASERJET – 305 PRETO	Unid.	24	NP	58,3333	1.400,00

Empresa vencedora do Lote **06**: **COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 08.894.886/0001-79

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
6	TONER MLT – D105L	Unid.	36	Copy Print	115,2500	4.149,00

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16**: **NELTON RUBENS EDUARDO – EPP**
CNPJ: 07.705.081/0001-74

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	CARTUCHO HP – 60 PRETO	Unid.	12	Nel Print	31,6600	379,92
2	CARTUCHO HP – 60 COLORIDO	Unid.	12	Nel Print	37,5000	450,00
3	CARTUCHO HP – 12 A	Unid.	24	Nel Print	33,3300	799,92
4	CARTUCHO HP – 85 A	Unid.	24	Nel Print	37,5000	900,00
5	TONER HP – 2010 D3	Unid.	6	Nel Print	66,6600	399,96
8	TONER SCX – 4521D3	Unid.	48	Nel Print	39,5800	1.899,84
9	TONER PK – S105L	Unid.	12	Nel Print	66,6600	799,92
10	TONER MLT – D104S	Unid.	48	Nel Print	43,7500	2.100,00
11	TONER HP – 49 A LASERJET CARTRIDGE	Unid.	24	Nel Print	37,5000	900,00
12	TONER HP LASERJET – 305 AMARELO	Unid.	24	Nel Print	53,7500	1.290,00
13	TONER HP LASERJET – 305 CIANO	Unid.	24	Nel Print	53,7500	1.290,00
14	TONER HP LASERJET – 305 MAGENTA	Unid.	24	Nel Print	62,5000	1.500,00
16	TONER SAMSUNG - MLT D101S	Unid.	60	Nel Print	58,9900	3.539,40

Paranaguá, 16 de janeiro de 2017

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09896EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 92.258/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 095/2015** – **Registro de Preços nº 060/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **10, 14, 15, 92, 93, 94, 103, 118, 138, 146, 147, 148, 150, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189 e 190: A.M. MOLITERNO – EPP – CNPJ: 67.403.154/0001-03.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não esteril. Pacote com 100 unidades e 32g.	SSPLUS / BIODONT	2.400	R$ 1,410	R$ 3.384,00
14	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses	BENZOTOP / DFL	480	R$ 5,040	R$ 2.419,20
15	Antisséptico bucal Gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem de 2 litros, com bomba.	PERIOPLAK / REYMER	204	R$ 44,110	R$ 8.998,44

92	Descolador Molt cabo grosso	PRATA	120	R$ 21,000	R$ 2.520,00
93	Detergente enzimático – tensoativo biodegradável – frasco com 1 litro	DETERZIME III / DGL	720	R$ 19,990	R$ 14.392,80
94	Envelope Auto-Selante para esterilização – 150 X 250mm – caixa com 100 unidades	HOSPFLEX	120	R$ 31,660	R$ 3.799,20
103	Evidenciador de placa bacteriana – pastilha – pote com 120 unidades	REPLASUL / IODONTOSUL	60	R$ 10,660	R$ 639,60
118	Hipoclorito de sódio 2,5% – embalagem de 1 litro	ASFER	432	R$ 6,250	R$ 2.700,00
138	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclorito de sódio, frasco com 1 litro.	ASFER	24	R$ 11,410	R$ 273,84
146	Luvas para lavagem de instrumental Confeccionada Látex Natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Comprimento: 31cmEspessura: 0,45 mm Frisos antiderrapantes. Tamanho M	MUCAMBO	240	R$ 8,330	R$ 1.999,20
147	Luvas nitrílicas sem talco para procedimentos. Não estéril. Caixa com 100 unidades. Tamanho P.	DANNY	120	R$ 24,750	R$ 2.970,00
148	Mandril para contra-ângulo	PREVEN	36	R$ 2,020	R$ 72,72
150	Máscara bico de pato, N95	ALDESC	600	R$ 2,660	R$ 1.596,00
182	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2	LLIS /FGM	240	R$ 9,580	R$ 2.299,20
183	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A 3,5	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
184	Resina micro-híbrida , cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
185	Resina micro-híbrida , cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C1	LLIS / FGM	60	R$ 10,000	R$ 600,00
186	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3	LLIS / FGM	240	R$ 9,790	R$ 2.349,60
188	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
189	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C3	LLIS	60	R$ 10,000	R$ 600,00
190	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4	LLIS	180	R$ 10,270	R$ 1.848,60
VALOR TOTAL					**R$ 58.862,40**

Empresa vencedora dos Lotes **7, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 70, 71, 74, 85, 98, 101, 104, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 157, 160, 162, 164, 166, 202, 208, 210, 212 e 214: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
7	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid	Injex	180	R$ 30,500	R$ 5.490,00
17	Arco de Ostby Simples, esterilizável a 137ºC em autoclave	Maquira	36	R$ 6,190	R$ 222,84
20	Bicarbonato de Sódio – frasco com 500g – sabor morango	Maquira	60	R$ 12,900	R$ 774,00
24	Broca Carbide baixa-rotação para contra-ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão	Kavo	240	R$ 5,920	R$ 1.420,80
25	Broca Carbide baixa-rotação para contra-ângulo esférica n° 03 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,920	R$ 1.420,80
26	Broca Carbide baixa-rotação para contra-ângulo esférica n° 04 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,900	R$ 1.416,00
27	Broca Carbide baixa-rotação para contra-ângulo esférica n° 05 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,830	R$ 1.399,20
28	Broca Carbide baixa-rotação para contra-ângulo esférica n° 06 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,820	R$ 1.396,80
29	Broca Carbide baixa-rotação para contra-ângulo esférica n° 07 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,820	R$ 1.396,80
30	Broca Carbide de alta rotação n° 01	Kavo	360	R$ 4,050	R$ 1.458,00
31	Broca Carbide de alta rotação n° 02	Kavo	360	R$ 3,930	R$ 1.414,80
32	Broca Carbide de alta rotação n° 03	Kavo	360	R$ 4,910	R$ 1.767,60
33	Broca Cirurgica 702 L	Kavo	180	R$ 7,180	R$ 1.292,40
39	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 Haste Longa	Fava	120	R$ 1,400	R$ 168,00
70	Cariostático a 12% – solução de diamino fluoreto de prata a 12% – em frasco plástico de 10ml	Ancarie / Maquira	108	R$ 15,860	R$ 1.712,88
71	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	Dallas	36	R$ 5,990	R$ 215,64
74	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora, 1 frasco com 10ml de líquido	Maquira	36	R$ 12,550	R$ 451,80
85	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades	Pharmainox	12	R$ 5,330	R$ 63,96
98	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo escuro	Preven	1200	R$ 0,790	R$ 948,00
101	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades	Hemospon / Technew	120	R$ 20,000	R$ 2.400,00
104	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes	Technew	840	R$ 24,250	R$ 20.370,00
111	Grampo para isolamento 206	Technew	12	R$ 7,910	R$ 94,92
112	Grampo para isolamento W8a	Technew	12	R$ 7,910	R$ 94,92
113	Grampo para isolamento 208	Technew	12	R$ 8,160	R$ 97,92
114	Grampo para isolamento 26	Technew	12	R$ 8,250	R$ 99,00
116	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g	Maquira	120	R$ 3,660	R$ 439,20
117	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13g, tubo de pasta catalisadora 13g e bloco de espatulação. Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	Hydcal / Technhew	192	R$ 9,840	R$ 1.889,28
127	Jogo de Limas Flexofile 1ª série, 25mm.	Sybron Endo / Kavo	60	R$ 17,830	R$ 1.069,80
130	Lâmina de bisturi n° 11, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 20,660	R$ 247,92
131	Lâmina de bisturi nº 12, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 22,910	R$ 274,92
132	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 20,660	R$ 247,92
133	Lâmpadas para fotopolimerizador 12v x 75w	Techlux	60	R$ 26,910	R$ 1.614,60
134	Lâmpadas para refletor 24v x 150w	Techlux	60	R$ 9,800	R$ 588,00
135	Lâmpadas para refletor com rabicho 12v x 55w	Techlux	36	R$ 8,860	R$ 318,96
136	Lençol de borracha 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades.	Hevea / Angelus	12	R$ 11,910	R$ 142,92
139	Luva Cirúrgica 7, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios	Maxitex	180	R$ 1,080	R$ 194,40

	gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.				
140	Luva Cirúrgica 7,5, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.	Maxitex	120	R$ 1,120	R$ 134,40
141	Luva Cirúrgica 8, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.	Maxitex	120	R$ 1,060	R$ 127,20
157	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	Maquira	144	R$ 13,250	R$ 1.908,00
160	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	Contacto / Angelus	180	R$ 1,430	R$ 257,40
162	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml	Maquira	60	R$ 4,660	R$ 279,60
164	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti	Shine / Maquira	180	R$ 4,270	R$ 768,60
166	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades	Contrast / DFL	24	R$ 101,040	R$ 2.424,96
202	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	Hemopare / Maquira	60	R$ 10,680	R$ 640,80
208	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a faciitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades	AAF do Brasil	96	R$ 5,670	R$ 544,32
210	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	Maquira	96	R$ 3,690	R$ 354,24
212	Verniz forrador de cavidades com flúor – frasco com 15 ml	Cavitine / SS White	24	R$ 9,160	R$ 219,84
214	Posicionadores Radiográficos Autoclavável – kit	Maquira	12	R$ 47,910	R$ 574,92
VALOR TOTAL					**R$ 62.849,28**

Empresa vencedora dos Lotes 8, 9 e 192: **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ: 17.700.085/0001-13.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	Álcool etílico hidratado 96 cº INPM – uso doméstico – conteúdo 1L	Itajá	720	R$ 6,740	R$ 4.852,80
9	Álcool etílico hidratado a 70% – conteúdo 1L	Itajá	1.296	R$ 5,760	R$ 7.464,96
192	Sabonete Líquido – perfumado, galão com 5 litros	Higimax	120	R$ 42,650	R$ 5.118,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.435,76**

Empresa vencedora dos Lotes 13, 73, 81, 84, 122, 124, 145, 151, 154, 161, 163 e 217: **DENTAL CHAMPAGNAT LTDA – CNPJ: 03.568.842/0001-32**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
13	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	XYLESTESIN	240	R$ 37,910	R$ 9.098,40
73	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr e 3 aplicadores	IONOSEAL VOCO	48	R$ 162,290	R$ 7.789,92
81	Caixa organizadora 5L COM TAMPA	SANREMO	180	R$ 38,830	R$ 6.989,40
84	Cuba plástica utilizada para a imersão de alicates e instrumentos diversos em detergente enzimático, conforme as mais recentes recomendações de biossegurança; Conjunto com 3 peças: cuba plástica, escorredor e tampa; Capacidade: 2 Litros Capacidade Útil: 1,5 Litros	CRISTALIA	180	R$ 78,330	R$ 14.099,40
122	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido, ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho P	ARM UNIFORMES	120	R$ 115,410	R$ 13.849,20
124	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho G	ARM UNIFORMES	360	R$ 109,410	R$ 39.387,60
145	Luvas para lavagem de instrumental Confeccionada em Látex Natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Comprimento: 31cmEspessura: 0,45 mm Frisos antiderrapantes. Tamanho P	DESCARPACK	240	R$ 12,450	R$ 2.988,00
151	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5 g com 3 pontas aplicadoras	HYDROPAST C IODOFORMIO	48	R$ 40,000	R$ 1.920,00
154	Moldeiras descartáveis dupla para flúor – caixa com 24 unidades – tam. P	TECHNEW	12	R$ 21,000	R$ 252,00
161	Papel toalha – 22,5 x 21 cm – com 1250 folhas – branco – 100% celulose	ULTRA SOFT SPRING	1200	R$ 23,880	R$ 28.656,00
163	Pasta Maísto – em forma de pasta – 10 g	HYDROPAST	36	R$ 26,080	R$ 938,88
217	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	NOVOCOL	450	R$ 50,000	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 148.468,80**

Empresa vencedora dos Lotes 227, 228 e 236: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0002-36**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
227	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	SS WHITE / SSWHITE 100	1.350	R$ 27,850	R$ 37.597,50
228	Bobina de Seladora – 200 mm X 100 mm	HOSPFLEX / HOSPFLEX	450	R$ 74,660	R$ 33.597,00
236	Luvas de látex para procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10mm. Caixa com 100 unidades – tam. P	CREMER / CREMER	2.700	R$ 25,683333	R$ 69.345,00
VALOR TOTAL				**R$ 112.801,50**	

Empresa vencedora dos Lotes 176, 177 e 187: **DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13.**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
176	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2	M-DURAFILL F-KULZER	120	R$ 37,370	R$ 4.484,40
177	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A3	M-DURAFILL F-KULZER	120	R$ 37,370	R$ 4.484,40
187	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1	M-TPH F-DENTSPLY-P	180	R$ 10,010	R$ 1.801,80
VALOR TOTAL					**R$ 10.770,60**

Empresa vencedora dos Lotes 12, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 89, 95, 96, 99, 106, 110, 115, 126, 129, 155, 158, 169, 170, 196, 199, 216 e 232: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.978.004/0001-98**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
12	Amálgama, não contém zinco, isento de fase Gama II, alto teor de cobre. Composição: 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho. Pote c/ 50 cápsulas de 1 porção.	Metalmes	12	R$ 56,750	R$ 681,00
34	Broca de Gates nº 1 – 28mm	MK	60	R$ 6,7202	R$ 403,21
35	Broca de Gates nº 2 – 28mm	MK	60	R$ 6,7202	R$ 403,21
36	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011	Zeep	600	R$ 1,34402	R$ 806,41
37	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,34425	R$ 161,31
38	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012	Zeep	360	R$ 1,34225	R$ 483,21
40	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
41	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
42	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
43	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
44	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015	Zeep	360	R$ 1,33612	R$ 481,00
45	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,705	R$ 204,60
46	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
47	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
48	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
49	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036	Zeep	96	R$ 1,3441	R$ 129,03
50	Broca Diamantada de alta rotação n° 1091	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
51	Broca Diamantada de alta rotação n° 1092	Zeep	60	R$ 1,3717	R$ 82,30
52	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095	Zeep	60	R$ 1,3667	R$ 82,00
57	Broca Diamantada de alta rotação n° 3083	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
58	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
60	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
65	Broqueiro em alumínio autoclavável para brocas de alta-rotação (FG) – 15 furos	Microdont	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
66	Broqueiro em alumínio autoclavável para brocas de baixa-rotação (CA) – 15 furos	Microdont	180	R$ 12,46667	R$ 2.244,00
67	Cabo para espelho em inox	Preven	240	R$ 1,560	R$ 374,40
68	Calcador espatulado 6332	Trinks	36	R$ 4,722	R$ 169,99
69	Calcador para restauração 6335	Trinks	12	R$ 3,783	R$ 45,40
72	Cavitador Sônico (Ultrassom) – utilizado principalmente na remoção do tártaro o Cavitador Sônico possui movimento elíptico do inserto, a freqüência de 2.300 a 8.000 Hz, o que resulta num trabalho muito eficiente e de alto desempenho.Acompanha 03 pontas. Conexão Borden. (Nosso equipamento é da marca Kavo)	Dent-Flex	24	R$ 525,000	R$ 12.600,00
89	Cureta mc call 4-8	Trinks	60	R$ 7,500	R$ 450,00
95	Envelope Auto-Selante para esterilização – 90 X 160mm – caixa com 100 unidades	Cipamed	600	R$ 14,400	R$ 8.640,00
96	Envelope Auto-Selante para esterilização – 90 X 260mm – caixa com 100 unidades	Cipamed	360	R$ 16,800	R$ 6.048,00
99	Escova para limpeza de instrumental – em plástico - pequena	SR	360	R$ 4,100	R$ 1.476,00
106	Fita adesiva para autoclave – 19mm – 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resias e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoativa que mudam sua coloração de branco para preto.	Ciex	1200	R$ 3,150	R$ 3.780,00
110	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente	Maquira	48	R$ 1,2419	R$ 59,61
115	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades	Topp	240	R$ 1,750	R$ 420,00
126	Jogo de Limas Flexofile 1ª série, 21mm.	TDK	60	R$ 14,400	R$ 864,00
129	Kit aspiração – cânula mais 3 agulhas	Prata	36	R$ 16,8003	R$ 604,81
155	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g	Alplan	60	R$ 6,2952	R$ 377,71
158	Óxido de Zinco pó – frasco com 50 g	Maquira	120	R$ 2,93675	R$ 352,41
169	Pinça Perfuradora (Ainsworth)	Trinks	12	R$ 53,6575	R$ 643,89
170	Pinça Porta Grampo Palmer, em aço, 15cm	Trinks	12	R$ 50,494	R$ 605,93
196	Selante de fóssulas e fissuras polimerizável por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado	Maquira	180	R$ 14,77773	R$ 2.659,99
199	Sindesmótomo	Trinks	24	R$ 5,200	R$ 124,80
216	Espátula para resina de titânio nº 6	Prisma	180	R$ 36,110	R$ 6.499,80
232	Indicador biológico – para monitorar ciclos de esterilização a vapor – com Geobacillus stearothermophilus – caixa com 50 ampolas (1 para cada US / semana)	Maquira	135	R$ 280,000	R$ 37.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.950,02**

Empresa vencedora dos Lotes 220, 221, 224, 225, 230, 231, 234 e 235: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 15.250.965/0001-00.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
220	Escova dental adulto com protetor	DENTAL K	6.000	R$ 0,500	R$ 3.000,00
221	Escova dental infantil com protetor	DENTAL K	6.000	R$ 0,500	R$ 3.000,00
224	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	15.000	R$ 3,330	R$ 49.950,00
225	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	1.500	R$ 4,000	R$ 6.000,00
230	Escova dental adulto com protetor	DENTAL K	18.000	R$ 0,380	R$ 6.840,00
231	Escova dental infantil com protetor	DENTAL K	18.000	R$ 0,390	R$ 7.020,00
234	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	45.000	R$ 2,550	R$ 114.750,00
235	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	4.500	R$ 2,450	R$ 11.025,00
VALOR TOTAL					**R$ 201.585,00**

Empresa vencedora dos Lotes 1, 3, 6, 11, 16, 18, 19, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 86, 87, 88, 97, 100, 102, 105, 108, 109, 120, 121, 137, 149, 152, 153, 156, 159, 165, 167, 168, 175, 178, 179, 193, 197, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 211 e 215: **L.M. LADEIRA & CIA LTDA – CNPJ: 06.926.016/0001-06.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com 2,5 ml cada. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550087	Biodinâmica	600	R$ 3,07	R$ 1.842,00
3	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml. MARCA: Dentsplay M.S. 10186370053	Dentsplay	480	R$ 14,84	R$ 7.123,20
6	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid. MARCA: Injex M.S. 10160610009	Injex	480	R$ 24,25	R$ 11.640,00
11	Algodão hidrófilo, não estéril, 100% algodão, pacote com 500 g. MARCA: Farol M.S. 10341660006	Farol	48	R$ 9,43	R$ 452,64
16	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades. MARCA: KG M.S. 80520430002	Kg	420	R$ 5,83	R$ 2.448,60
18	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm. MARCA: AAF M.S. 80432410015	AAF	360	R$ 0,83	R$ 298,80
19	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm. MARCA: AAF M.S. 80432410015	AAF	240	R$ 0,83	R$ 199,20
53	Broca Diamantada de alta rotação n° 2068. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
54	Broca Diamantada de alta rotação n° 2082. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
55	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	360	R$ 1,33	R$ 478,80
56	Broca Diamantada de alta rotação n° 3018. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,34	R$ 321,60
59	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,34	R$ 321,60
61	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
62	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	360	R$ 1,34	R$ 482,40
63	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	600	R$ 1,34	R$ 804,00
64	Broca Zecrya 28 mm. MARCA: Densell M.S. 10349760013	Densell	360	R$ 20,77	R$ 7.477,20
86	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, em frasco vidro de 10 gramas. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550052	Biodinâmica	120	R$ 18,23334	R$ 2.188,80
87	Cureta de Gracey 11-12 cabo oco. MARCA: Prata M.S. 80095250016	Prata	60	R$ 27,98	R$ 1.678,80
88	Cureta de Gracey 13-14 cabo oco. MARCA: Prata M.S. 80095250016	Prata	60	R$ 27,98	R$ 1.678,80
97	Escova de aço para limpeza de brocas. MARCA: Preven M.S. Isento	Preven	24	R$ 4,50	R$ 108,00
100	Espelho Bucal Plano. MARCA: Pharmainox M.S. 80449180011	Pharmainox	432	R$ 1,60	R$ 691,20
102	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml. MARCA: AAF M.S. 80432410034	AAF	120	R$ 7,70	R$ 924,00
105	Fio dental – embalagem com 500 m. MARCA: Hillo M.S. 2038823	Hillo	192	R$ 5,19	R$ 996,48
108	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor. MARCA: Iodontosul M.S. 8044202002	Iodontosul	180	R$ 2,49	R$ 448,20
109	Formocresol – frasco vidro de 10ml. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550076	Biodinâmica	48	R$ 4,74	R$ 227,52
120	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10 g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3. MARCA: FGM M.S. 80172310004	FGM	180	R$ 12,16	R$ 2.188,80
121	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550041	Biodinâmica	120	R$ 14,16	R$ 1.699,20
137	Liga para amálgama corte ultra-fino – limalha de prata – peso líquido 30 g. Cada 100 g de produto contém: 70 g de prata, 3,3 g de Cobre, 25,7 g de Estanho e 1 g de Zinco. MARCA: Metalms M.S. 80603080001	Metalms	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00
149	Máscara cirúrgica descartável, anti-alérgica, tripla camada, cor branca, tipo elástico – caixa com 50 unidades. MARCA: Embramac M.S. 10201230047	Embramac	960	R$ 4,57	R$ 4.387,20
152	Mercúrio vivo – peso líquido 100 g. MARCA: Quimidrol. Modelo: K-Dent M.S. 10165590013	K-Dent	180	R$ 197,20	R$ 35.496,00
153	Moldeiras descartáveis dupla para flúor – caixa com 24 unidades – tam G. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550046	Biodinâmica	12	R$ 21,16	R$ 253,92
156	Óculos de proteção – MODELO GRANDE. MARCA: Kalipso M.S. Isento	Kalipso	120	R$ 4,00	R$ 480,00
159	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas. MARCA: Angelus M.S. 10349450052	Angelus	24	R$ 88,12	R$ 2.114,88
165	Pedra Pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas. MARCA: AAF M.S. 80432410004	AAF	60	R$ 3,23	R$ 193,80
167	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades. MARCA: Prograd M.S. 80167110003	Prograd	12	R$ 199,91	R$ 2.398,92
168	Pinça clínica para algodão. MARCA: Trinks M.S. 80024980054	Trinks	180	R$ 5,10	R$ 918,00
175	Removedor de manchas – frasco com 30 ml. MARCA: Iodontosul M.S. Isento	Iodontosul	60	R$ 19,98	R$ 1.198,80
178	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classes III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A2. MARCA: FGM. MODELO: Opallis Flow M.S. 80172310033	FGM	180	R$ 13,48	R$ 2.426,40
179	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classes III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A3. MARCA: FGM. MODELO: Opallis Flow M.S. 80172310033	FGM	180	R$ 13,48	R$ 2.426,40
193	Saca-broca para caneta de ata-rotação. MARCA: Holdent M.S. Isento	Holdent	96	R$ 17,43	R$ 1.673,28
197	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550057	Biodinâmica	60	R$ 16,23	R$ 973,80
198	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete. MARCA: Trinks M.S. 80024980057	Trinks	120	R$ 15,19	R$ 1.822,80
200	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido. MARCA: FGM M.S. 80172310015	FGM	48	R$ 55,56	R$ 2.666,88
203	Sonda Exploradora. MARCA: Trinks M.S. 80024980054	Trinks	180	R$ 4,77	R$ 858,60
204	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades. MARCA: Max Clean	Max Clean	1.740	R$ 3,54	R$ 6.159,60
205	Tesoura Iris, 12 cm, reta. MARCA: Prata M.S. 80095250010	Prata	60	R$ 12,39	R$ 743,40
206	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades. MARCA: Impla M.S. Isento	Impla	180	R$ 3,91	R$ 703,80
207	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades. MARCA: Impla M.S. Isento	Impla	180	R$ 3,88	R$ 698,40
211	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente. MARCA: FGM M.S. 801723110027	FGM	60	R$ 12,33	R$ 739,80
215	Espátula para resina de titânio nº 5. MARCA: Prisma M.S. 80243520007	Prisma	180	R$ 31,96	R$ 5.752,80
VALOR TOTAL					**R$ 134.164,12**

Empresa vencedora dos Lotes 2, 79, 80, 82, 83, 90, 91, 107, 119, 123, 125, 128, 171, 172, 173, 174, 191, 195, 201, 213, 219, 222 e 229: **LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS – ME – CNPJ: 20.113.014/0001-29.**

Item	Especificação	Marca	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
2	Ácido peracético 0,25%. Solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante. Frasco com 1 litro. Pronto para uso, não requer diluição nem ativação. **MARCA: Sentrox**	Sentrox	240	R$ 38,100	R$ 9.144,00
79	Creme-dental com flúor, tubo com 90 g. **MARCA: Ice**	Ice	288	R$ 7,680	R$ 2.211,84
80	Caixa organizadora 10L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 37,580	R$ 6.764,40
82	Caixa organizadora 3L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 24,930	R$ 4.487,40
83	Caixa organizadora 1L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 17,0278	R$ 3.065,00
90	Cureta mc call 7-9. **MARCA: LM**	LM	60	R$ 7,490	R$ 449,40
91	Cureta mc call 13-14. **MARCA: LM**	LM	60	R$ 7,490	R$ 449,40
107	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: Raytec**	Raytec	72	R$ 5,880	R$ 423,36
119	Indicador Químico Emulador. Classe 5 ou 6. Para monitorar ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134 ºC, 15 minutos a 121 ºC ou 8 minutos a 127ºC. Quando a esterilização for bem-sucedida a área teste mudará de a cor. Caixa com 250 unidades. **MARCA: Cristófoli**	Cristófoli	72	R$ 125,000	R$ 9.000,00
123	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho M. **MARCA: LM**	LM	360	R$ 99,680	R$ 35.884,80
125	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho GG. **MARCA: LM**	LM	180	R$ 94,980	R$ 17.096,40
128	Kit Acabamento de Resina Composta. **MARCA: Microdont**	Microdont	60	R$ 20,910	R$ 1.254,60
171	Ponta para cavitador sônico – modelo A (universal). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 75,730	R$ 4.543,80
172	Ponta para cavitador sônico – modelo B (perio). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 75,730	R$ 4.543,80
173	Ponta para cavitador sônico – modelo C (Sickle). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 89,960	R$ 5.397,60
174	Porta Agulhas Mathie 14 cm. **MARCA: LM**	LM	120	R$ 39,900	R$ 4.788,00
191	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: Raytec**	Raytec	144	R$ 5,980	R$ 861,12
195	Saco plástico 7cmx23cm pacote com 100 unidades. **MARCA: Flex**	Flex	36	R$ 16,550	R$ 595,80
201	Sobre-luvas – pacote com 100 unidades. **MARCA: Flex**	Flex	60	R$ 3,980	R$ 238,80
213	Avental impermeável, para lavagem de material contaminado, com amarração em sua parte posterior. Tamanho único. **MARCA: LM**	LM	180	R$ 33,200	R$ 5.976,00
219	Copo plástico descartável – 50 ml – embalagem com 100 unidades. **MARCA: LM**	LM	1.800	R$ 3,850	R$ 6.930,00
222	Indicador biológico – para monitorar ciclos de esterilização a vapor – com Geobacillus stearothermophilus – caixa com 50 ampolas (1 para cada US / semana). **MARCA: Biomec**	Biomec	45	R$ 279,730	R$ 12.587,85
229	Copo plástico descartável – 50 ml – embalagem com 100 unidades. **MARCA: LM**	LM	5.400	R$ 3,960	R$ 21.384,00
VALOR TOTAL TOTAL					**R$ 158.077,37**

Empresa vencedora dos Lotes 4, 5, 21, 22, 23, 75, 76, 77, 78, 142, 143, 144, 209, 218 e 226: **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIIRELI ME – CNPJ: 18.941.818/0001-74**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Água Destilada, garrafa de 5 litros	Dentaltec	480	R$ 6,660	R$ 3.196,80
5	Água oxigenada 10 vol. – frasco com 1 litro	Vic Pharma	120	R$ 5,590	R$ 670,80
21	Bobina de Seladora – 100mm X 100m	Esterilcare	300	R$ 40,000	R$ 12.000,00
22	Bobina de Seladora – 50mm X 100m	Esterilcare	60	R$ 20,330	R$ 1.219,80
23	Bobina de Seladora – 80mm X 100mm	Esterilcare	600	R$ 31,650	R$ 18.990,00
75	Coletor de material pérfuro-cortante, na cor "amarelo vivo" e símbolo de material infectante na cor preta, capacidade 7L, embalados em 10 unid.	Embalaire	24	R$ 27,450	R$ 658,80
76	Compressa de gaze hidrófila, tipo queijo, 11 fios por cm², quando fechada deve medir 91cmx91m. Confeccionada em tecido em tela de algodão, macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impureza, processado especificamente para procedimentos médico-cirúrgicos; dimensões e números de fios projetados pela melhor adequação às necessidades. Embalagem com 1 rolo.	Medplus	240	R$ 45,930	R$ 11.023,20
77	Compressa estéril de gaze hidrófila, 13 fios por cm², 8 dobras, quando fechada deve medir 7,5 cm x 7,5 cm.7,5x7,5cm. Confeccionada em tecido em tela de algodão especial, macio, neutro, altamente absorvente, esterilizável, radiação ou vapor, isentas de impurezas, cortada e dobrada para pronto uso, processado, especificamente para procedimentos médico-cirúrgicos; dimensões e números de fios projetados pela melhor adequação às necessidades. Embalagem com 500 unidades.	JM	1.440	R$ 12,150	R$ 17.496,00
78	Compressa de campo operatorio, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituido de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas, provido de alca, cantos arredondados, embalada em pacote com 50 unidades	Medplus	240	R$ 42,910	R$ 10.298,40
142	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. G	Descarpack	720	R$ 17,360	R$ 12.499,20
143	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. M	Descarpack	1.440	R$ 17,500	R$ 25.200,00
144	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. PP	Descarpack	1.008	R$ 15,600	R$ 15.724,80
209	Touca descartável com elástico branca – 100 unidades	Descarpack	180	R$ 5,720	R$ 1.029,60
218	Bobina de Seladora – 200mm X 100mm	Esterilcare	150	R$ 83,330	R$ 12.499,50
226	Luvas de látex para procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. P	Descarpack	900	R$ 17,440	R$ 15.696,00
VALOR TOTAL					**R$ 158.202,90**

Empresa vencedora do Lote 194: **PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 13.708.382/0001-54**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
194	Saco de lixo hospitalar – 60L – com 100 unidades – 53 x 70 cm x 0,006 micras – leitoso	LUIS ANDRE FOREST LUPIONOPOLIS	36	R$ 36,110	R$ 1.299,96
VALOR TOTAL					**R$ 1.299,96**

Empresa vencedora dos Lotes 180 e 181: **SDK COM. DE CORRELATOS DA SAÚDE – CNPJ: 13.841.510/0001-33.**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
180	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2	Charisma	120	R$ 35,580	R$ 4.269,60
181	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3	Charisma	120	R$ 35,580	R$ 4.269,60
VALOR TOTAL				**R$ 8.539,20**	

Paranaguá, 07 de dezembro de 2016

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B6C01DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.512/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2016** – **Registro de Preços nº 013/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Material Escolar,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **13, 16, 21, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43**: **DSK DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 04.980.247/0001-72

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	COLA BRANCA com 1.000g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco redondo, bico aplicador econômico. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a Norma de Segurança do Artigo Escolar, não recomendado para crianças menores de três anos, com validade superior a 36 meses.	Unid.	Acrilex	300	R$ 9,707	R$ 2.912,00
16	APONTADOR com depósito retangular ou similar, na cor verde, personalizado com a arte à ser definido pela Prefeitura 4x0, lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8 mm de altura. Certificado pelo INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do artigo escolar).	Unid.	Faber Castell	7.500	R$ 1,990	R$ 14.925,00
21	CANETA HIDROGRÁFICA, estojo para uso coletivo, tamanho grande, ponta grossa, formato redondo, lavável. Dimensões: comprimento mínimo de 135 mm e diâmetro mínimo de 16,5 mm. Ponta: polietileno ou material similar, formato grosso com no mínimo 7 mm de diâmetro. Tampa: resina termoplástica ou material similar. Com no mínimo 72 unidades, divididos em 06 unidades de cada cor, sendo 12 cores vivas (vermelho, amarelo-canário, verde, azul, azul-turquesa, violeta, laranja, verde-claro, rosa, marrom, preto e rosa claro ou similar). Embalagem em caixa única, resistente e dividido por cor, personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura. As canetinhas deverão ter a marca do fabricante no corpo em impressão em dry off set ou similar. Deverá possuir certificações do INMETRO e FSC, atestando que é produzida a partir de fontes responsáveis.	Caixa	Faber Castell	48	R$ 416,660	R$ 19.999,68
23	GIZ DE CERA GRANDE, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Caixa personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.	Caixa	Acrilex	7.500	R$ 1,860	R$ 13.950,00
25	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro da mina de 2,0 mm. Deverá ser personalizado com arte à ser fornecido pela Prefeitura. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Faber Castell	900	R$ 77,660	R$ 69.894,00
26	TEMPERA GUACHE, cores a serem definidos, produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com bico econômico dosador ou similar que impede o ressecamento do produto, com no mínimo 500 g cada frasco, com rotulo com descrição da cor. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Validade mínima de 36 meses, atóxico. Com certificação do INMETRO.	Pote	Acrilex	3.000	R$ 6,240	R$ 18.720,00
28	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160 g, massa com textura supermacia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Embalagem personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	Splash Color	10.000	R$ 1,630	R$ 16.300,00
35	CANETA HIDROGRAFICA, estojo para uso coletivo, tamanho grande, ponta grossa, formato redondo, lavável. Dimensões: comprimento mínimo de 135mm e diâmetro mínimo de 16,5mm. Ponta: polietileno ou material similar, formato grosso com no mínimo 7mm de diâmetro. Tampa: resina termoplástica ou material similar. Com no mínimo 72 unidades, divididos em 06 unidades de cada cor, sendo 12 cores vivas (vermelho, amarelo canário, verde, azul, azul turquesa, violeta, laranja, verde claro, rosa, marrom, preto e rosa claro ou similar). Embalagem em caixa única, resistente e dividido por cor, personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura. As canetinhas deverão ter a marca do fabricante no corpo em impressão em dry off set ou similar. Deverá possuir certificações do INMETRO e FSC, atestando que é produzida a partir de fontes responsáveis.	Caixa	Faber Castell	142	R$ 416,660	R$ 59.165,72
36	GIZ DE CERA Grande, com peso mínimo de 2400g, giz em embalagem coletiva com no mínimo 300 un, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras,cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. com certificação do INMETRO.	Caixa	Acrilex	750	R$ 39,850	R$ 29.887,50
37	GIZ DE CERA GRANDE, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g,	Caixa	Acrilex	22.500	R$ 1,860	R$ 41.850,00

	dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Caixa personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.					
38	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, contendo 12 cores, Caixa personalizada com arte fornecida pela Prefeitura. Acompanha no mínimo 2 lápis preto triangular nº2=B em madeira, personalizado e no mínimo um apontador retangular com deposito, personalizado. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.	Caixa	Faber Castell	22.500	R$ 10,130	R$ 227.925,00
39	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm. Deverá ser personalizado com arte à ser fornecido pela Prefeitura. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Bic	2.700	R$ 60,740	R$ 163.998,00
41	COLA BRANCA - Com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Unid.	Acrilex	30.000	R$ 1,590	R$ 47.700,00
42	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160g, massa com textura super macia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Embalagem personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	Splash Color	30.000	R$ 1,630	R$ 48.900,00
43	TESOURA ESCOLAR de ponta arredondada - cabo de 100% polipropileno ou material similar e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante e a arte personalizada da Prefeitura, deverão ser gravada na lâmina do produto, através da técnica de gravação stencil ou similar. Comprimento mínimo: 130 mm, Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do INMETRO.	Unid.	Tramontina	18.750	R$ 3,730	R$ 69.937,50
TOTAL GERAL						**R$ 846.064,40**

Empresa vencedora do Lote **02**: **FAZAN & CIA. LTDA**
CNPJ: 07.233.306/0001-37

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	RÉGUA 30CM, personalizada com logomarca fornecida pela administração através de processo digital 1x0, com verniz ou material similar, confeccionada em alumínio ou material similar de no mínimo 0,8mm de espessura, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta. Deverá ter as pontas arredondadas. Embaladas individualmente.	Unid.	Fazan	12.000	R$ 2,570	R$ 30.840,00
TOTAL GERAL						**R$ 30.840,00**

Empresa vencedora do Lote **09**: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PROCUTOS - ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor VERMELHA, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Caixa	Bic	20	R$ 245,000	R$ 4.900,00
TOTAL GERAL						**R$ 4.900,00**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 05, 15, 19 e 24**: **LAURA RODRIGUES VEDAN - ME**
CNPJ: 18.007.867/0001-34

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BORRACHA de apagar, feito de borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, que não mancha o papel, tamanho aproximado de 5,2x2,85x1,1cm, Produto com Certificação do INMETRO, OCP 0006 e ABNT/NBR 15236 (Segurança do artigo escolar). Pote plástico com 18 unidades.	Pote	Mercur	1.666	R$ 13,145	R$ 21.899,57
05	TRANSFERIDOR de 180°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 3,5 x 31,2 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Unid.	Waleu	4.000	R$ 1,020	R$ 4.080,00
15	TESOURA para picotar, grande, apresentação com parafuso regulável, lâmina em aço inoxidável contendo marca do fabricante, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico ou similar com anéis de borracha ou similar, tipo para destro, três dedos, medindo aproximadamente 15 cm. Embalagem: com 1 unidade, contendo identificação do produto e identificação do fabricante. com certificação do INMETRO.	Unid.	Mundial	100	R$ 18,300	R$ 1.830,00
19	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Unid.	Panamericano	22.500	R$ 2,564	R$ 57.690,00
24	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, contendo 12 cores, Caixa personalizada com arte fornecida pela Prefeitura. Acompanha no mínimo 2 lápis preto triangular nº2=B em madeira, personalizado e no mínimo um apontador retangular com deposito, personalizado. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.	Caixa	Faber Castell	7.500	R$ 10,200	R$ 76.500,00
TOTAL GERAL						**R$ 161.999,57**

Empresa vencedora do Lote **06**: **LEMANO COMÉRCIO PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 19.620.242/0001-06

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CADERNO Universitário 200 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,2mm e acabamento coillock dimensões mínimas: 275mm x 200mm, possuir 200 folhas e no mínimo 27 pautas por pagina, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m2.	Unid.	Smart	1.400	R$ 7,750	R$ 10.850,00
TOTAL GERAL						**R$ 10.850,00**

Empresa vencedora dos Lotes **07, 08, 30 e 40**: **LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - EPP**
CNPJ: 82.323.965/0001-80

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor AZUL, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Caixa	Bic	100	R$ 128,950	R$ 12.895,00
8	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor PRETA, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Caixa	Bic	50	R$ 115,900	R$ 5.795,00
30	APONTADOR com depósito retangular ou similar, na cor verde, personalizado com a arte à ser definido pela Prefeitura 4x0, lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8mm de altura. Certificado pelo INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do artigo escolar).	Unid.	Faber Castel	22.500	R$ 2,170	R$ 48.825,00
40	TEMPERA GUACHE, cores a serem definidos, produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com bico econômico dosador ou similar que impede o ressecamento do produto, com no mínimo 500g cada frasco, com rotulo com descrição da cor. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Validade mínima de 36 meses, atóxico. com certificação do INMETRO.	Pote	Acrilex	9.000	R$ 6,580	R$ 59.220,00
TOTAL GERAL						**R$ 126.735,00**

Empresa vencedora do Lote **27**: **MARCELO JACOB**
CNPJ: 11.774.132/0001-97

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	COLA BRANCACOLA BRANCA - Com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Unid.	Acrilex	10.000	R$ 1,609	R$ 16.090,00
TOTAL GERAL						**R$ 16.090,00**

Empresa vencedora dos Lotes **18, 20, 31, 32, 33 e, 34**: **ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**
CNPJ: 09.666.393/0001-41

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,0mm e acabamento coillock, dimensões mínimas:275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Unid.	Kajoma	8.500	R$ 3,480	R$ 29.580,00
20	CADERNO xadrez brochura 96 fls - Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa: com gramatura mínima de 780 g/m². Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Unid.	Kajoma	7.500	R$ 2,490	R$ 18.675,00
31	CADERNO caligrafia, 48 fls, brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m². Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m². dimensões mínimas: 205x147mm	Unid.	Kajoma	22.500	R$ 1,862	R$ 41.899,99
32	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,0mm e acabamento coillock, dimensões mínimas:275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Unid.	Kajoma	25.500	R$ 3,480	R$ 88.740,00
33	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Unid.	Kajoma	67.500	R$ 2,020	R$ 136.350,00
34	CADERNO xadrezCADERNO xadrez brochura 96 fls - Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa: com gramatura mínima de 780 g/m². Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Unid.	Kajoma	22.500	R$ 2,489	R$ 56.000,00

TOTAL GERAL	**R$ 371.244,99**

Empresa vencedora dos Lotes **11, 12 e 14**: **RSUL LTDA - EPP**
CNPJ: 14.066.477/0001-84

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca,código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 12, personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura.	Unid.	DGW	10.000	R$ 1,650	R$ 16.500,00
12	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca,código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 16, personalizado com arte à ser fornecida pela Prefeitura.	Unid.	DGW	10.000	R$ 2,300	R$ 23.000,00
14	COLA COLORIDA com no mínimo 06 cores, cada frasco com 23 gramas, possuir frasco em pet ou material similar com bico aplicador, tampa de rosca com no mínimo três respiros. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas nas cores (vermelha, amarela, verde, azul, branco e preto). Composição: Resina de P.V.A e pigmentos, Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	Splash	800	R$ 3,700	R$ 2.960,00
TOTAL GERAL						**R$ 42.460,00**

Empresa vencedora do Lote **29**: **SOLO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	TESOURA ESCOLAR	Unid.	Tramontina	6.250	R$ 4,680	R$ 29.250,00
TOTAL GERAL						**R$ 29.250,00**

Empresa vencedora dos Lotes **10 e 17**: **SULBOX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 07.051.750/000131

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	LÁPIS PRETO, formato sextavado 6B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Faber Castell	90	R$ 9,340	R$ 840,60
17	CADERNO caligrafia, 48 fls, brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m². Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m². dimensões mínimas: 205x147mm	Unid.	Credeal	7.500	R$ 2,330	R$ 17.475,00
TOTAL GERAL						**R$ 18.315,60**

Empresa vencedora dos Lotes **09, 04 e 22**: **SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 09.635.131/0001-10

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	ESQUADRO de 45°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 20,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Unid.	Waleu	4.000	R$ 1,050	R$ 4.200,00
4	ESQUADRO de 60°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 23,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Unid.	Waleu	4.000	R$ 1,050	R$ 4.200,00
22	GIZ DE CERA Grande, com peso mínimo de 2400g, giz em embalagem coletiva com no mínimo 300 un, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras,cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Embalagem personalizada com arte à ser fornecida pela Prefeitura. com certificação do INMETRO.	Caixa	Acrilex	250	R$ 39,000	R$ 9.750,00
TOTAL GERAL						**R$ 18.150,00**

Paranaguá, 22 de dezembro de 2016

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18E48245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.020.000,00	11.020.000,00	23.638.739,49	15.684.567,13
RECEITAS CORRENTES	11.020.000,00	11.020.000,00	23.638.739,49	15.684.567,13
Receita de Contribuições dos Segurados	6.020.000,00	6.020.000,00	6.218.807,58	5.694.693,15
Pessoal Civil	6.020.000,00	6.020.000,00	6.218.807,58	5.694.693,15
Ativo	6.000.000,00	6.000.000,00	6.194.928,96	5.688.522,37
Inativo	10.000,00	10.000,00	22.601,91	5.649,56
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.276,71	521,22
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.980.000,00	4.980.000,00	17.418.360,93	9.989.873,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.980.000,00	4.980.000,00	17.418.360,93	9.989.873,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.570,98	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	1.570,98	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.900.000,00	7.900.000,00	7.851.845,09	7.769.862,10
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	18.920.000,00	18.920.000,00	31.490.584,58	23.454.429,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.011.000,00	4.311.000,00	4.004.457,01	2.520.716,08	4.004.457,01	2.520.716,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	198.067,93	0,00	198.067,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	196.254,93	0,00	196.254,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	1.813,00	0,00	1.813,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.996.000,00	4.296.000,00	4.004.457,01	2.322.648,15	4.004.457,01	2.322.648,15	0,00	0,00
Pessoal Civil	3.720.000,00	4.020.000,00	3.785.965,60	2.322.648,15	3.785.965,60	2.322.648,15	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.300.000,00	3.131.590,63	1.840.543,43	3.131.590,63	1.840.543,43	0,00	0,00
Pensões	720.000,00	720.000,00	654.374,97	482.104,72	654.374,97	482.104,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	276.000,00	276.000,00	218.491,41	0,00	218.491,41	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	276.000,00	276.000,00	218.491,41	0,00	218.491,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.011.000,00	4.311.000,00	4.004.457,01	2.520.716,08	4.004.457,01	2.520.716,08	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	14.909.000,00	14.609.000,00	-	-	27.486.127,57	20.933.713,15	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	14.900.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	118.077.735,62	90.801.632,85
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.900.000,00	7.900.000,00	7.851.845,09	7.769.862,10
ECEITAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	7.900.000,00	7.851.845,09	7.769.862,10
Receita de Contribuições Patronais	7.000.000,00	7.000.000,00	7.851.845,09	7.061.646,04
Pessoal Civil	7.000.000,00	7.000.000,00	7.851.845,09	7.061.646,04
Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	7.851.845,09	7.061.646,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	900.000,00	900.000,00	0,00	708.216,06
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS I) = (VIII + IX - X)	7.900.000,00	7.900.000,00	7.851.845,09	7.769.862,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS III) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:30DEAFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO							
Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
07	AUTO POSTO JUELI LTDA	PREGÃO Nº 58/2016	AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2017	10/01/2017	10/01/2017	31/12/2017	R$ 951.490,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4C29CB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.01/2017

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto,** por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 220, inciso III, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, considerando a inviabilidade temporária de abertura de concurso público a tempo de suprir a demanda para o início do ano letivo de 2017, bem como que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011, **torna público o presente edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado**, visando a formação de cadastro reserva para futuras contratações temporárias para exercer as funções de **Professor I** e **Professor de Educação Infantil**, de acordo com as normas instituídas neste edital. Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo é destinado a selecionar profissionais para formação de cadastro reserva para possível atuação nas instituições da rede de ensino municipal, tanto da sede do Município, quanto em seus distritos e localidades, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou funções existentes, conforme Lei Municipal nº 649 de 03/10/2011 e Lei Municipal nº 651 de 07/10/2011.

O processo seletivo consistirá em **prova de títulos**, de **caráter classificatório**, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste edital.

Antes de se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

Os candidatos aprovados no processo seletivo, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização de exame médico pré-admissional, de **caráter eliminatório**.
Em caso de contratação, esta se efetivará mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho, que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 220, § 5º da Lei Municipal nº 649/2011.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do Diário Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu, do endereço eletrônico oficial
www.saopedrodoiguacu.gov.pr.br e dos Editas afixados no mural da Prefeitura Municipal.

DOS CARGOS, FUNÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA E VENCIMENTOS

Função / Carga Horária	Professor I: 20 (vinte) horas semanais
	Professor de Educação Infantil: 40 (quarenta) horas semanais
Escolaridade Mínima	Professor I: Licenciatura Plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia, ou normal superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil, devidamente credenciado/autorizado pelo MEC.
	Professor de Educação Infantil: Curso de Magistério em nível de ensino médio, ou, curso superior completo em Pedagogia ou normal superior devidamente credenciado/autorizado pelo MEC, com habilitação em educação infantil.
Vencimentos	Os vencimentos serão equivalentes aos valores previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 652, de 07 de Outubro de 2011 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal:
	Professor I: **R$ 1.175,48 (mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**
	Professor de Educação Infantil: **R$ 2.350.98 (dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscreverem-se neste processo seletivo para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as suas necessidades, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, fica estipulado o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações a serem realizadas durante a vigência do presente processo seletivo aos candidatos portadores de necessidades especiais. Não haverá arredondamento caso o percentual resulte em número fracionado.

Tendo em vista o percentual previsto de vagas a serem reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, a cada grupo de 20 candidatos admitidos, um será pessoa portadora de necessidades especiais considerada aprovada, sendo que a convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 3.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de portadores de necessidades especiais, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

Para efeito de identificação do candidato como portador de necessidades especiais, serão adotados os seguintes conceitos internacionalmente aceitos:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro ou segmento de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte: a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve; b) de 41 a 55 decibéis (db) - surdez moderada; c) de 56 a 70 decibéis (db) - surdez acentuada; d) de 71 a 90 decibéis (db) - surdez severa; e) acima de 91 decibéis (db) - surdez profunda; e f) anacusia III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e com limitações associadas de duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização da comunidade saúde e segurança; e) habilidades acadêmicas; f) lazer e trabalho; V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de apresentação dos títulos e à nota mínima exigida para aprovação.

O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, mediante indicação no formulário de inscrição, que deverá ser instruído com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Não serão aceitos outros documentos diferentes dos acima descritas.

O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não serão devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

O candidato portador de necessidades especiais fica ciente que poderá, a critério da Secretaria Municipal de Educação, ser convocado para exame oficial a fim de comprovar sua condição.

O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição de acordo com o disposto neste edital, não concorrerá à reserva de vagas, mas às vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

O resultado da solicitação da inscrição como candidato portador de necessidades especiais, caso existentes, será divulgado juntamente com o Edital de Homologação das Inscrições.

Ao efetuar a inscrição a este processo seletivo como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital; bem como que, caso seja considerado inapto, será excluído do processo seletivo.

O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo dos demais candidatos do cargo.

O candidato que for contratado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

A pessoa portadora de necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas previstas neste Edital, também terá avaliada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo no exercício das funções.

Após a contratação, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

O resultado dos candidatos que se declararam pessoa portadora de necessidades especiais será divulgado juntamente com o resultado da classificação.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa portadora de necessidades, caso e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado nas relações gerais de candidatos aprovados e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência.

A avaliação do candidato observará: a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar; c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas; d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio; e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado. Os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoa com deficiência.

As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições serão realizadas mediante o protocolo da ficha de inscrição constante no Anexo I do presente Edital junto ao Protocolo Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, localizado na Rua Niterói, nº 121, no Município de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **20/01/2017** e **27/01/2017**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros portador de procuração com firma reconhecida, desde que apresente o formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado de cópia do seu RG e CPF.

Não serão aceitas inscrições pela via eletrônica, postal, telefônica, fax-símile, ou qualquer outro meio que não os descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.

O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição e observar sua disponibilidade de prestar o presente processo seletivo, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste Edital.

A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição, por decisão da Comissão Organizadora, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições, no mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no endereço eletrônico oficial

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, e no Órgão de Imprensa Oficial do Município, na data prevista no cronograma constante no Anexo V.

Não será cobrada taxa de inscrição para a realização do presente processo seletivo.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta também ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles realtivos à pontuação, tendo em vista que estas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, não cabendo qualquer reclamação posterior nesse sentido.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será realizado em fase única, consistente em prova de títulos, de caráter classificatório.

DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos será realizada mediante a entrega de cópias dos títulos especificados neste Edital junto ao Protocolo Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, localizado na Rua Niterói, nº 121, no Município de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **03/02/2017** e **06/02/2017**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

As cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para fins de conferência pelo Protocolo Geral, pelos candidatos ou por terceiro munido de procuração com firma reconhecida.

O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento ser entregue ao candidato.

Não será admitida, em hipótese alguma, a entrega de títulos após a data e horário estabelecidos neste Edital.

Durante a entrega dos documentos para a prova de títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e a forma determinada pelo recebedor dos títulos.

No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, conforme modelo constante no Anexo II, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Comissão Organizadora procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos.
Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax-símile, correio eletrônico, anexados em protocolos de recursos administrativos, ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.
A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a contratação, o candidato será eliminado do processo seletivo ou tornado sem efeito o ato de contratação, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Os títulos expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, na forma da lei.
Para a prova de títulos, valendo no máximo 40,00 (quarenta) pontos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos / Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 6.12.1	6,0
Graduação na área* (desde que não constitua pré-requisito para o ingresso no cargo)	2,0	4,0
Especialização na área*	3,0	6,0
Mestrado na área*	7,0	7,0
Doutorado na área*	8,0	8,0
Tempo de serviço na área*	1,0 / Ano**	10,0

* Entende-se por área os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
** O tempo de serviço será comprovado através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou declaração do órgão público, constando o cargo para o qual o candidato concorre no concurso, nos últimos 10 (dez) anos.
Serão considerados como aperfeiçoamento os cursos de capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma:
Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;
Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;
Certificados com carga horária acima de 61 (sessenta e uma) horas, será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;
Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.
Os cursos de que trata o subitem 6.12.1 só serão válidos se realizados nos cinco anos anteriores à data estabelecida para a entrega dos títulos.

DOS RECURSOS

Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do processo seletivo: a) Do Edital; b) Da homologação das inscrições; c) Do resultado da prova de títulos**;** d) Da classificação final**;** e) Do erro material.
Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma escrita e devidamente fundamentada, valendo-se do formulário constante no Anexo III, junto ao Protocolo Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, localizado na Rua Niterói, nº 121, no Município de São Pedro do Iguaçu, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos.
Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados.
Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora. O resultado dos recursos serão dados a conhecer através de publicação da situação de deferimento, indeferimento ou parcialmente deferido do mesmo através do Órgão Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu e Edital da Prefeitura Municipal, não sendo comunicado individualmente os candidatos.
Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) Maior idade dentre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no processo seletivo, de acordo com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) Obtiver a maior nota no título de doutorado, naqueles que houver; c) Obtiver a maior nota no título de mestrado, naqueles que houver; d) Obtiver a maior nota no título de especialização, naqueles que houver; e) Obtiver a maior nota no título de tempo de serviço, naqueles que houver; f) O candidato mais idoso, sendo considerado dia, mês e ano; g) Exerceu efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data do último dia de inscrição no processo seletivo. h) Sorteio.

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos candidatos será publicada no Órgão Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu, no endereço eletrônico www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, e por meio de Edital fixado na Prefeitura Municipal, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, e a segunda comente a pontuação dos candidatos portadores de necessidades especiais, por cargo e nome.
A classificação final no processo seletivo será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente. O resultado da pontuação final será obtida pelo candidato através da soma da pontuação parcial de cada título apresentado.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados nos cargos previstos neste Edital, obedecendo a ordem classificatória, será realizada por meio de Edital específico, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu e no mural da Prefeitura Municipal.
É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados dos Editais, não ficando a cargo da Prefeitura Municipal a comunicação aos candidatos dos resultados e/ou convocações.
Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do chamamento, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga, bem como para entregar a documentação constante no item 11.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

São condições para contratação:
Aprovação no Processo Seletivo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e não deve ter completado 70 (setenta) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, comprovados mediante apresentação do certificado de dispensa e certidão de quitação eleitoral e/ou documento congênere;
Possuir cédula de identidade e estar cadastrado no CPF/MF;

Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum.
Não estar em exercício de cargo público, emprego ou função pública, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública não acumulável nos termos da Constituição Federal.
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público, sendo comprovado mediante declaração assinada pelo candidato (Anexo X).
Apresentar, para fins de investidura nas funções onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Cumprir as determinações deste Edital.
Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos convocados, por meio da apresentação dos respectivos documentos, até o momento previsto no Item 10.3.
O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se comprovada a necessidade, nos termos do Art. 220, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 649/2011.
A aprovação no processo seletivo não garante a contratação, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência pelo Poder Público.
As vagas preenchidas pelo presente processo seletivo poderão ser supridas pela superveniência de concurso público para provimento de cargos efetivos.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do processo seletivo.
No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado nos meios previstos no item 12.1.
Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo.
O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.
Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV e V como partes integrantes deste Edital.
Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital, a ser publicado nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 5 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/2017:

1. DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
CPF:_____ RG: _____/_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
DATA NASC.: _____/_____/_____. TELEFONE:_____
CELULAR:_____ EMAIL :_____
2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):
I - Portador de Necessidades Especiais: **SIM ( ) NÃO ( )**
II - Grau de Escolaridade: **_____**
3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:
I - Venho requerer a inscrição no Teste Seletivo nº 001/2017 – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:
( ) PROFESSOR I
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 01/2017; Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade. Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu, _____ / _____ /_____.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
EDITAL 001/2017

CARGO PRETENDIDO: ( ) PROFESSOR I
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL

CANDIDATO: _____
CPF: _____ RG: _____/_____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____.

São Pedro do Iguaçu, ___ / ____ /_____.

_____
Assinatura do Canditado

_____
Assinatura do Responsável Pelo Recebimento

Observação: Os títulos deverão ser entregues conforme previsto no Edital nº 001/2017, sob responsabilidade do candidato.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO
1. DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
CPF:_____ RG: _____/_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
DATA NASC.: _____/_____/_____. TELEFONE:_____
CELULAR:_____ EMAIL :_____
2. DAS RAZÕES RECURSAIS
Venho por meio deste interpor o presente recurso à Comissão Organizadora, referente à fase **( ) EDITAL ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL ( ) ERRO MATERIAL**, pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

_____
Solicito, pois, a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados.

São Pedro do Iguaçu, ____ / ____ / _____.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR I	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2.Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4.Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola;7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9.Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10.Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua iniciação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto estima do aluno; 28.Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; 40. Participa da gestão democrática da unidade escolar. 41. Executa outras atividades correlatas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no CMEI, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; manter sua higiene; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; 2. Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; 3. Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; 4. Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; 5. Executar atividades recreativas lúdicas de acordo com o planejamento do setor competente; 6. Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; 7. Estabelecer, como prioridade, o desenvolvimento da individualização da autoestima, solidariedade e segurança emocional da criança; zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; 8. Cumprir horários de trabalho dando exemplo de assiduidade, pontualidade e dedicação no cumprimento de seus deveres; 9. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V – CRONOGRAMA

FASE	**PERÍODO**
Publicação do Edital	17/01/2017
Início das Inscrições	20/01/2017
Término das Inscrições	27/01/2017
Homologação das Inscrições	30/01/2017
Prazo Recursal	31/01/2017 a 01/02/2017
Resultado Pós Recursal da Homologação das Inscrições	02/02/2017
Prova de Títulos	03/02/2017 a 06/02/2017
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	07/02/2017
Prazo Recursal	08/02/2017 a 09/02/2017
Classificação Final	10/02/2017

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:D3E02668



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 012/2017 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DECRETO 012/2017

Súmula: "Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE Contenda, para o exercício de 2017."

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Em cumprimento as determinações do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, para o Exercício Financeiro de 2017, na forma dos anexos do presente Decreto.
Art 2º As Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1672/2016 de 24 de Novembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017 do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida lei complementar.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá os seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 13 de Janeiro de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

RESUMO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2017							
Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Receitas Correntes	6.235.425,36	6.594.386,28	6.334.349,88	6.534.915,88	6.317.448,68	6.483.473,92	38.500.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Correntes	6.235.425,36	6.594.386,28	6.334.349,88	6.534.915,88	6.317.448,68	6.483.473,92	38.500.000,00
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas	6.235.425,36	6.594.386,28	6.334.349,88	6.534.915,88	6.317.448,68	6.483.473,92	38.500.000,00
Despesas Correntes	4.964.558,58	5.144.647,32	5.128.848,98	5.137.914,18	5.123.465,54	6.394.715,40	31.894.150,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	376.000,00	376.000,00	376.000,00	376.000,00	376.000,00	564.000,00	2.444.000,00
Total das Despesas Correntes	5.340.558,58	5.520.647,32	5.504.848,98	5.513.914,18	5.499.465,54	6.958.715,40	34.338.150,00
Despesas de Capital	356.023,72	434.163,72	413.853,72	168.443,72	165.133,72	182.981,40	1.720.600,00
Despesas de Capital Intra-Orçamentárias							-
Total de Despesas de Capital	356.023,72	434.163,72	413.853,72	168.443,72	165.133,72	182.981,40	1.720.600,00
Total das Despesas	5.696.582,30	5.954.811,04	5.918.702,70	5.682.357,90	5.664.599,26	7.141.696,80	36.058.750,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	481.250,00	481.250,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	538.843,06	639.575,24	415.647,18	852.557,98	652.849,42	(1.139.472,88)	1.960.000,00
Restos a Pagar	3.432.744,36						
Consignação e Outros Depósitos	19.177,20						
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior	7.493.470,63						
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS							-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - CÂMARA	305.281,50	278.274,00	278.274,00	278.274,00	278.274,00	381.622,50	1.800.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - IPRE	26.666,66	26.666,67	26.666,66	26.666,67	26.666,67	26.666,67	160.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	206.894,90	334.634,57	110.706,52	547.617,31	347.908,75	(1.547.762,05)	-
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
RECEITAS CORRENTES	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.104.195,24	3.247.942,76	3.113.562,64	3.272.961,28	3.104.325,64	3.304.237,44	19.147.225,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.104.195,24	3.247.942,76	3.113.562,64	3.272.961,28	3.104.325,64	3.304.237,44	19.147.225,00
00999 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.690.392,25	1.812.459,39	1.768.169,84	1.803.142,44	1.760.403,59	1.741.582,49	10.576.150,00
00101 - Fundeb 60%	689.724,00	689.724,00	689.724,00	689.724,00	689.724,00	691.380,00	4.140.000,00
00102 - Fundeb 40%	459.816,00	459.816,00	459.816,00	459.816,00	459.816,00	460.920,00	2.760.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	216.999,60	213.972,16	208.782,16	216.826,66	224.957,66	213.711,76	1.295.250,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	145.328,65	208.323,23	159.323,68	206.151,78	145.081,93	206.690,73	1.070.900,00
00107 - Salário-Educação	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.880,00	640.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	16.000,00	160.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	27.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	27.000,00	270.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	19.000,00	190.000,00
00132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	10.000,00	10.000,00	-	-	-	20.000,00
00137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	9.900,00	-	9.900,00	-	10.200,00	-	30.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	1.134.256,31	1.170.236,57	1.145.684,84	1.135.015,60	1.129.108,29	1.130.073,39	6.844.375,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	738.196,13	774.176,39	740.624,66	743.955,02	738.048,11	738.074,69	4.473.075,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.733,70	40.831,50	244.500,00
00495 - Atenção Básica	250.233,20	255.233,20	250.233,20	250.233,60	250.233,20	250.833,60	1.507.000,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.636,00	76.820,00	460.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	28.457,28	23.457,28	23.457,28	23.457,28	23.457,28	23.513,60	145.800,00
00498 - Assistência Farmacêutica	-	-	14.000,00	-	-	-	14.000,00
00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	37.984,80	37.990,80	37.990,80	37.984,80	37.996,80	38.052,00	228.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	19.658,80	19.658,80	19.658,80	19.658,80	19.658,80	19.706,00	118.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	9.996,00	10.002,00	10.002,00	9.996,00	10.008,00	9.996,00	60.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	268.596,76	325.756,76	268.941,76	285.811,76	285.614,36	269.528,60	1.704.250,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.323, 20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.384,00	152.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	132.057,46	171.257,46	132.407,46	132.407,46	132.407,46	132.712,70	833.250,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.494,60	27.794,60	27.494,60	27.694,60	27.494,60	27.527,00	165.500,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	46.231,50	47.231,50	46.231,50	46.231,50	46.234,10	46.339,90	278.500,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	16.665,00	-	16.665,00	16.670,00	-	50.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.170,00	4.165,00	4.165,00	4.170,00	4.165,00	4.165,00	25.000,00
00933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	-	-	-	-	-	-
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	27.988,80	27.988,80	27.988,80	27.988,80	27.988,80	28.056,00	168.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
TOTAL	6.235.425,36	6.594.386,28	6.334.349,88	6.534.915,88	6.317.448,68	6.483.473,92	38.500.000,00
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK

CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA E CÂMARA)													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.080.935,78	1.095.442,38	1.109.377,48	1.112.377,42	1.113.053,08	1.112.803,08	1.112.385,88	1.112.635,88	1.098.486,44	1.112.486,68	1.112.409,98	1.644.280,91	13.816.675,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.080.935,78	1.095.442,38	1.109.377,48	1.112.377,42	1.113.053,08	1.112.803,08	1.112.385,88	1.112.635,88	1.098.486,44	1.112.486,68	1.112.409,98	1.644.280,91	13.816.675,00
00999 - Reserva de Contingência													-
													-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	712.522,17	731.788,17	799.461,17	779.561,17	779.561,17	779.561,17	789.461,17	779.561,17	779.061,17	789.561,17	779.104,17	1.199.446,16	9.698.650,00
00101 - Fundeb 60%	304.527,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	304.772,27	605.050,06	3.957.300,00
00102 - Fundeb 40%	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	184.625,16	304.823,22	2.335.700,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.103,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	96.124,12	123.405,70	1.180.750,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	74.287,82	102.733,97	919.900,00
00107 - Salário-Educação	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.978,80	52.478,80	52.978,80	52.478,80	53.233,20	635.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.792,00	-	160.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	-	-	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	29.997,00	30.024,00	-	270.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	-	190.000,00
00132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	20.000,00
00137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	-	-	9.900,00	-	-	-	9.900,00	-	-	-	-	10.200,00	30.000,00
													-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	530.389,91	530.389,91	530.389,91	530.389,91	529.999,91	530.390,31	530.389,91	530.389,91	530.389,91	530.389,91	530.389,91	822.930,58	6.656.830,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	338.857,09	522.647,02	4.250.075,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.366,85	20.464,65	244.500,00
00495 - Atenção Básica	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	118.018,90	205.792,09	1.504.000,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.008,00	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.007,60	36.007,60	50.916,00	447.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	8.935,85	13.005,69	111.300,00
00498 - Assistência Farmacêutica	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.480,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	7.870,43	9.770,32	95.955,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	16.976,94	23.253,68	210.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.409,00	3.501,00	41.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	9.225,61	12.518,32	114.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	4.342,33	7.234,36	55.000,00
													-
													-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.958,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	124.568,19	141.354,89	1.511.995,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.722,40	152.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.409,73	69.742,97	833.250,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.785,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	4.395,63	5.803,04	54.545,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	20.672,81	32.099,07	259.500,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	142,29	1.700,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
00933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	29,99	30,11	360,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	13.341,72	16.881,11	163.640,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
													-
													-
TOTAL	2.465.392,99	2.499.165,59	2.580.773,69	2.563.873,63	2.564.549,29	2.564.299,69	2.573.782,09	2.564.132,09	2.549.482,65	2.573.982,89	2.563.449,19	3.831.266,21	31.894.150,00
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DESPESAS DE CAPITAL													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	78.330,86	185.040,86	137.800,86	220.380,86	119.050,86	177.140,86	67.030,86	59.080,86	81.630,86	49.670,86	95.030,86	69.110,54	1.339.300,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	78.330,86	185.040,86	137.800,86	220.380,86	119.050,86	177.140,86	67.030,86	59.080,86	81.630,86	49.670,86	95.030,86	69.110,54	1.339.300,00
00999 - Reserva de Contingência													
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	833,00	70.833,00	38.333,00	15.833,00	68.333,00	833,00	2.833,00	8.833,00	22.333,00	5.833,00	7.333,00	837,00	243.000,00
00101 - Fundeb 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00102 - Fundeb 40%	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166,60	40.166,60	2.666,60	7.666,60	32.666,60	166,60	2.166,60	1.166,60	10.166,60	2.666,60	1.166,60	167,40	101.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	666,40	30.666,40	35.666,40	8.166,40	35.666,40	666,40	666,40	5.666,40	9.666,40	3.166,40	3.666,40	669,60	135.000,00
00107 - Salário-Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00	-	2.500,00	-	5.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	660,00	12.340,00	20.000,00	2.000,00	22.000,00	-	2.000,00	-	-	59.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	-	-	660,00	11.340,00	-	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-	18.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	-	-	-	-	-	10.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	30.000,00
00498 - Assistência Farmacêutica	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	9.000,00	-	11.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000,00	-	9.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	833,00	20.153,00	15.323,00	5.833,00	833,00	15.323,00	833,00	5.833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	68.300,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	19.320,00	14.490,00	-	-	14.490,00	-	-	-	-	-	-	48.300,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	10.000,00
TOTAL	79.996,86	276.026,86	191.456,86	242.706,86	200.556,86	213.296,86	72.696,86	95.746,86	104.796,86	60.336,86	112.196,86	70.784,54	1.720.600,00
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	238.461,54	1.550.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	119.230,77	238.461,54	1.550.000,00
00999 - Reserva de Contingência													
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	48.807,69	48.807,69	48.807,69	48.807,69	48.807,69	48.807,69	48.807,69	48.807,69	48.807,69	48.807,69	48.807,69	97.615,38	634.500,00
00101 - Fundeb 60%	33.076,92	33.076,92	33.076,92	33.076,92	33.076,92	33.076,92	33.076,92	33.076,92	33.076,92	33.076,92	33.076,92	66.153,85	430.000,00
00102 - Fundeb 40%	13.461,54	13.461,54	13.461,54	13.461,54	13.461,54	13.461,54	13.461,54	13.461,54	13.461,54	13.461,54	13.461,54	26.923,08	175.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.038,46	1.038,46	1.038,46	1.038,46	1.038,46	1.038,46	1.038,46	1.038,46	1.038,46	1.038,46	1.038,46	2.076,92	13.500,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.230,77	1.230,77	1.230,77	1.230,77	1.230,77	1.230,77	1.230,77	1.230,77	1.230,77	1.230,77	1.230,77	2.461,54	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	17.653,85	17.653,85	17.653,85	17.653,85	17.653,85	17.653,85	17.653,85	17.653,85	17.653,85	17.653,85	17.653,85	35.307,69	229.500,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.769,23	15.769,23	15.769,23	15.769,23	15.769,23	15.769,23	15.769,23	15.769,23	15.769,23	15.769,23	15.769,23	31.538,46	205.000,00
00495 - Atenção Básica	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	461,54	3.000,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	13.000,00

00497 - Vigilância em Saúde	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	692,31	4.500,00
00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	615,38	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	538,46	538,46	538,46	538,46	538,46	538,46	538,46	538,46	538,46	538,46	538,46	1.076,92	7.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	615,38	4.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	230,77	461,54	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	1.769,23	1.769,23	1.769,23	1.769,23	1.769,23	1.769,23	1.769,23	1.769,23	1.769,23	1.769,23	1.769,23	3.538,46	23.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	2.923,08	19.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	615,38	4.000,00
TOTAL	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	376.000,00	2.444.000,00

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240.625,00	240.625,00	481.250,00
00999 - Reserva de Contingência											240.625,00	240.625,00	481.250,00
													-
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE							
RECEITAS CORRENTES							
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	520.000,00	2.320.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	370.000,00	2.020.000,00
Total das Receitas Correntes	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	890.000,00	4.340.000,00
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	890.000,00	4.340.000,00
Despesas Correntes	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	824.000,00	4.424.000,00
Despesas Correntes Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Correntes	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	824.000,00	4.424.000,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
Despesas de Capital Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total de Despesas de Capital	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
Total das Despesas	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	721.000,00	824.000,00	4.425.000,00
Reserva de Contingência						75.000,00	75.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	(31.000,00)	(9.000,00)	(160.000,00)

Restos a Pagar	7.247,78						
Consignação e Outros Depósitos							
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior	17.702.977,87						
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	26.666,00	26.666,00	26.666,00	26.666,00	26.666,00	26.670,00	160.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS							-

RECEITAS CORRENTES

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100							-
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,50,60,68,69,70,91,93,551	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	890.000,00	4.340.000,00
							-

RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100							-
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,50,60,68,69,70,91,93	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	370.000,00	2.020.000,00
							-

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	12.333,00	13.333,00	13.333,00	13.335,00	13.335,00	159.000,00
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,5,60,68,69,70,91,93,551	346.667,00	346.667,00	346.667,00	346.667,00	346.667,00	346.667,00	346.667,00	347.667,00	346.667,00	346.667,00	398.665,00	398.665,00	4.265.000,00
	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	412.000,00	412.000,00	4.424.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,5,60,68,69,70,91,93,551	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

RESERVA DE CONTINGENCIA

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Reserva de Contingencia											37.500,00	37.500,00	75.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.500,00	37.500,00	75.000,00

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK

CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercicio 2017													
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS													R$ 1,00
INTERFÊNCIAS							1º Bim.	2º Bim.	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
VALOR							305.281,50	278.274,00	278.274,00	278.274,00	278.274,00	381.622,50	1.800.000,00
ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	131.575,00	104.567,50	104.567,50	104.567,50	104.567,50	104.567,50	104.567,50	104.567,50	104.567,50	104.567,50	104.567,50	207.750,00	1.385.000,00
	9,50%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	15,00%	100,00%
Despesas Correntes	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.404,50	30.550,50	365.000,00
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
Investimentos	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
Total Despesas	166.144,50	139.137,00	139.137,00	139.137,00	139.137,00	139.137,00	139.137,00	139.137,00	139.137,00	139.137,00	139.137,00	242.485,50	1.800.000,00

Contenda, 13 de Janeiro de 2017.

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4
Contadora

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:46E99245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6°BIMESTRE/2016 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.952.782,09	2.891.504,79	3.169.429,97	2.937.833,71	3.370.837,16	2.762.985,28	2.713.327,55	2.737.426,55	2.477.606,32	2.354.510,93	3.455.104,83	4.750.057,62	36.573.406,80
Receita Tributária	145.716,12	133.095,69	367.525,44	650.342,69	299.160,20	332.342,37	277.386,31	212.231,72	158.954,68	150.453,56	272.034,14	253.895,14	3.253.138,06
I.P.T.U.	8.267,40	7.261,24	60.679,55	269.894,73	56.794,64	55.016,08	48.792,76	9.979,16	7.083,96	9.311,34	46.572,93	31.870,37	611.524,16
I.S.S	86.809,25	64.227,95	87.518,59	99.022,29	112.859,36	165.892,83	122.225,99	135.779,66	92.151,18	122.968,26	128.243,17	128.149,95	1.345.848,48

I.T.B.I	15.395,09	9.344,12	16.091,67	18.008,42	28.046,28	18.756,01	17.210,36	15.398,19	8.048,05	3.830,99	12.533,75	23.171,22	185.834,15
I.R.R.F	22.758,37	37.945,81	48.899,70	50.238,11	44.065,05	42.610,33	42.462,86	43.027,62	42.420,28	5.414,90	68.682,68	59.929,88	508.455,59
Outras Receitas Tributárias	12.486,01	14.316,57	154.335,93	213.179,14	57.394,87	50.067,12	46.694,34	8.047,09	9.251,21	8.928,07	16.001,61	10.773,72	601.475,68
Receita de Contribuições	0,00	0,00	5.929,54	33.725,27	3.592,22	8.555,64	3.599,83	7.414,48	4.500,79	2.965,08	3.166,73	3.959,51	77.409,09
Receita Patrimonial	27.991,73	28.710,88	32.473,31	31.641,10	33.177,25	33.361,34	32.138,03	32.277,21	27.471,56	24.448,50	24.932,01	31.132,58	359.755,50
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.779.074,24	2.727.473,24	2.730.139,87	2.160.619,65	2.898.143,28	2.370.225,93	2.400.203,38	2.485.403,14	2.285.888,02	2.149.301,10	3.154.971,95	4.461.070,39	32.602.514,19
Cota Parte do FPM	864.240,61	1.081.904,29	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	11.134.954,57
Cota Parte do ICMS	845.950,97	916.829,08	1.249.747,66	824.775,79	1.176.528,01	936.317,16	820.150,56	1.151.498,25	913.943,20	832.195,15	1.171.303,49	1.048.464,59	11.887.703,91
Cota Parte do IPVA	466.668,55	209.015,19	176.961,80	56.236,07	38.310,72	25.618,88	14.869,94	17.664,26	11.381,46	11.710,23	13.867,09	12.914,68	1.055.218,87
Cota-Parte do ITR	741,50	204,94	126,27	851,49	446,48	171,77	375,84	420,17	11.211,04	31.616,26	968,66	652,84	47.787,26
Transferências LC 87/1996	7.502,31	7.502,31	7.502,31	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	90.025,65
Transferências LC 61/1989	16.585,35	13.075,17	12.765,48	13.098,45	14.874,35	8.850,90	12.025,92	12.152,09	13.307,26	14.065,07	14.699,12	15.638,45	161.137,61
Transferências do FUNDEB	341.857,73	341.862,62	387.784,80	261.008,18	305.794,29	313.277,37	233.228,65	317.464,69	251.846,94	251.754,63	364.266,22	360.817,24	3.730.963,36
Outras Transferências Correntes	235.527,22	157.079,64	238.082,75	215.915,04	315.836,61	220.228,77	689.802,55	207.028,02	449.171,25	238.708,47	192.564,57	1.334.778,07	4.494.722,96
Outras Receitas Correntes	0,00	2.224,98	33.361,81	61.505,00	136.764,21	18.500,00	0,00	100,00	791,27	27.342,69	0,00	0,00	280.589,96
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	4.875.364,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	4.875.364,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.512.444,35	2.445.798,71	2.748.575,64	2.601.094,55	2.915.534,80	2.395.641,46	2.417.893,24	2.345.244,60	2.160.632,46	2.022.743,45	2.935.476,71	4.196.962,72	31.698.042,69

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6417AF87

